

**Memorando nº 409/2024-DPMG/STI/DID**

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.

Ao senhor  
**Emerson Varela Delgado**  
Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura

**Assunto: Aquisição de peças e insumos de informática - Planejamento 73/2024**

Prezado Superintendente,

Gentileza solicitar a aquisição dos itens relacionados abaixo, referente ao Pregão Eletrônico nº. 73/2024 – Planejamento nº 73/2024.

| LOTE 31 |         |                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |
|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| ITEM    | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT. |
| 31      | 650781  | ALICATE CRIMPADOR - CONECTORES: RJ11, RJ12, RJ45; CATRACA: COM CATRACA;                                                                                                                                                                 | 18    | Unid.  |
| LOTE 33 |         |                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |
| ITEM    |         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT. |
| 33      | 190632  | ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;                                                                                   | 18    | Unid.  |
| LOTE 34 |         |                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |
| ITEM    |         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT. |
| 34      | 165743  | ALICATE DE CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                                                 | 18    | Unid.  |
| LOTE 36 |         |                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |
| ITEM    |         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT. |
| 36      | 1573691 | JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 06 UNIDADES; CARACTERISTICAS-1: ACO VANADIO FOSFATIZADA; CARACTERISTICAS-2: CABO INJETADO; CARACTERISTICAS-3: COM ISOLACAO ELETRICA DE 1000V; COMPONENTE: 03 FENDAS E 03 PHILIPS; | 18    | Unid.  |
| LOTE 43 |         |                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |

| ITEM    |         | DESCRIÇÃO                                                                                                                       | UNID. | QUANT. |
|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 43      | 1463390 | ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICACAO: INTERNO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; MEDIDAS: 1 POLEGADA COM 2 METROS; COR: PRETO; | 60    | Unid.  |
| LOTE 49 |         |                                                                                                                                 |       |        |
| ITEM    |         | DESCRIÇÃO                                                                                                                       | UNID. | QUANT. |
| 49      | 1949314 | ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - APLICACAO: CONECTAR DISPOSITIVOS EM REDE; TIPO: SEM FIO (WIRELESS); CONECTOR: USB; | 6     | Unid.  |

Para o pronto atendimento das demandas relacionadas à STI, torna-se necessária a aquisição dos itens referidos, por se tratarem de peças/suprimentos de reposição para manutenção da infraestrutura tecnológica e de telecomunicação da Instituição.

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

*Leonardo Bruno Possa Andrade*  
Diretoria de Informação e Dados  
MASP 7.000.516-0



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bruno Possa Andrade**, **Diretor de Informação e Dados**, em 19/11/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0403223** e o código CRC **5479CBFE**.



Processo SEI n° 1500.01.0077187/2024-33

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

### Eventual compra de bens

## SUMÁRIO

## 2. OBJETO

#### 4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

## 8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

## 9. DA HABILITAÇÃO

## 10. DOS RECURSOS

## 11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

## 16. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

## 17. DA CONTRATAÇÃO

## 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

## 19. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

## 20. DO PAGAMENTO

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Torna-se público que o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço**, no modo de disputa **aberto e fechado**, de entrega imediata e integral, em sessão pública, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

## 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual **COMPRA CENTRAL - PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Edital e dos seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3.1. As informações e regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões estão dispostas no Anexo I. Termo de Referência e no Anexo III. Minuta da Ata de Registro de Preços.

3.1.1. A vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado deverá observar o disposto no Anexo I, Termo de Referência.

#### 4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#).

4.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras/MG na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

4.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).

4.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

4.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

4.2.4.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

4.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, §2º do Decreto 48.723/2023.

4.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e do art. 15 do Decreto 48.723/2023.

4.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

4.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no presente Edital se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#).

5.1.1. As orientações para participação neste Edital são apresentadas no [Manual da licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto – Decreto 48.723/2023, versão Fornecedor](#).

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.

5.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

5.3.1. não se aplica no caso de licitação para aquisição de bens ou contratações de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 5.3.1. e 5.3.2.

5.4. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

5.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;





6.5. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

6.5.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.5.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

6.8. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

6.9. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do Portal de Compras, as seguintes declarações:

6.9.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atende aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

6.9.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

6.9.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.9.4. a ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

6.9.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

6.9.7. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

6.9.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9.7.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

6.10. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

6.11. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) encaminhada(s) no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 2003 e alterações.

6.11.1. As fases de classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

6.12. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

7.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

7.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente.

7.7. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.

7.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.4. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 7.7.2, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.

7.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

7.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para o Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

7.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12.1. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12.2. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

| CONSULTA AOS CADASTROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FORNECEDOR<br>PESSOA<br>JURÍDICA -<br>CNPJ                   | FORNECEDOR<br>PESSOA<br>FÍSICA - CPF | SÓCIO<br>MAJORITÁRIO* -<br>CPF ou CNPJ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <a href="http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do">http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do</a> ;                                                                                                                                                                                                                        | SIM                                                          | SIM                                  | NÃO                                    |
| CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul">https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul</a>                                                                                                                                                                                                                                                                       | SIM                                                          | SIM                                  | NÃO                                    |
| Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÃO                                                          | SIM                                  | NÃO                                    |
| Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÃO<br>(Consultas já integram a certidão consolidada do TCU) | SIM                                  | NÃO                                    |
| Consulta ao <a href="#">Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</a> e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              | SIM                                  | NÃO                                    |
| Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form</a> .                                                                                                                                                                                               |                                                              | SIM                                  | SIM                                    |
| Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>                                                                                                    | SIM                                                          | NÃO                                  | NÃO                                    |
| Nota: * A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. |                                                              |                                      |                                        |

8.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas consultadas.

8.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

8.2. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2.1. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos para os itens que compõem o lote observará o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

8.2.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.2.2.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

8.2.2.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

8.2.2.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 8.2.

8.2.2.2. O fornecedor deverá realizar o upload da proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

8.2.2.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

8.2.2.2.1.1. Poderão ser utilizados quaisquer portais que ofereçam o serviço de assinatura eletrônica válida, a exemplo do Portal Gov.br ou o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.2.2.2.1.1.1. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

8.2.2.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

8.2.2.3.1. O disposto no subitem anterior não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional, devendo estes anexar à sua proposta comercial, a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

8.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. conter vícios insanáveis;

8.4.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Termo de Referência e anexos;

8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Termo de Referência e anexos, desde que insanáveis.

8.4.6. Considera-se indício de inexecuibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

8.4.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.4.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

8.4.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

8.5.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 8.5, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.

8.5.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

8.5.3. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.6. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. É facultado ao Pregoeiro, de ofício, prorrogar o prazo estabelecido, quando constatado que este não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.9.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

#### 8.10. Da apresentação de amostras:

8.10.1. Não haverá apresentação de amostras no presente certame.

8.10.2. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A verificação dos documentos de habilitação exigidos no Anexo I - Termo de Referência, será realizada por meio de consulta ao Caged, nos documentos por ele abrangidos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

9.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 9.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

9.4. Nas hipóteses de exigência de apresentação de documentos de habilitação após a data de recebimentos das propostas, durante a sessão pública, os documentos deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 8.2.2.1 deste Edital.

9.4.1. A não regularização dos documentos constates do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante,

salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Aos beneficiários listados no item 5.4 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

9.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo Pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na [Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002](#).

9.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de



13.3.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.3.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.4. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

13.4.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do convocado, devidamente justificada e dentro do prazo, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

14.2. Na hipótese de o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assinar a ARP em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes ou fornecedores de que trata o item acima aceitar a contratação, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

14.2.1.1. convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes que mantiveram a sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

14.2.1.2. adjudicar e firmar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.3. A ata de registro de preços, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

14.3.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link [www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno](http://www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno), e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

14.3.1.1. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail [comprascentrais@planejamento.mg.gov.br](mailto:comprascentrais@planejamento.mg.gov.br).

14.3.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. As informações do preço registrado, com a indicação dos fornecedores serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

14.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

14.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 48.779/2024.

16.1. As regras referentes à vigência e às alterações da Ata de Registro de Preços e ao cancelamento do registro do Fornecedor e dos preços registrados estão dispostas no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.1.1. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.1.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.2.3. O fornecedor detentor do preço registrado deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

17.2.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme cadastro de reserva, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

17.2.5. A recusa injustificada do beneficiário da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

17.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

17.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17.4. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor com preço registrado, implica o reconhecimento de que:

17.4.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

17.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concorda com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

17.6. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

## **19. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO**

19.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

22.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

22.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

22.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

22.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

22.10. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.

22.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

22.12. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou

venha a ser.

22.13. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAIS DE ENTREGA

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA COMPRA DE BENS

ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO DE EDITAL IV - MINUTA DO TERMO DE ADESÃO

**JAFER ALVES JABOUR**

Superintendência Central de Licitações e Contratações

Subsecretaria de Compras Públicas

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Jafer Alves Jabour, Superintendente.**, em 12/07/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90616795** e o código CRC **2408CACD**.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC**

Versão v.20.09.2020.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

| DATA | ÓRGÃO SOLICITANTE | NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA |
|------|-------------------|-----------------------------|
|      | SEPLAG            | 1501566                     |

| RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO                                            | SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: José Geraldo Carlos<br>E-mail: jose.carlos@planejamento.mg.gov.br | Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação |

## SUMÁRIO

|      |                                                                 |    |
|------|-----------------------------------------------------------------|----|
| 1.   | <b>OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO</b>                 | 02 |
| 1.1. | Caracterização do Objeto                                        | 11 |
| 1.2. | Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte | 11 |
| 1.3. | Do Registro de Preços                                           | 15 |
| 1.4. | Da Contratação                                                  | 16 |
| 1.5. | Descrição da Solução                                            | 16 |
| 2.   | <b>FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>                             | 19 |
| 3.   | <b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>                                | 19 |
| 3.1. | Da participação de consórcios                                   | 19 |
| 3.2. | Da Subcontratação                                               | 19 |
| 3.3. | Da Sustentabilidade                                             | 19 |
| 3.4. | Da indicação de marcas ou modelos                               | 19 |
| 3.5. | Da vedação de utilização de marca ou modelo                     | 19 |
| 3.6. | Da exigência de carta de solidariedade                          | 20 |
| 3.7. | Da Garantia da Contratação                                      | 20 |
| 3.8. | Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica  | 20 |
| 4.   | <b>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</b>                             | 24 |
| 4.1. | Do Prazo de Entrega                                             | 24 |
| 4.2. | Do local e horário da entrega                                   | 24 |
| 5.   | <b>CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO</b>                         | 24 |
| 5.1. | Do Pagamento                                                    | 24 |



















|    |    |           |                                                                                                                   |                                                          |                     |     |
|----|----|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|-----|
| 50 | 50 | 001549162 | CORDAO OPTICO -<br>MODELO: DUPLEX<br>MONOMODO;<br>REVESTIMENTO:<br>TERMOPLASTICO;<br>CONECTOR: LC-PC/LC-<br>PC    | DEVERA ATENDER<br>AS NORMAS<br>ANSI/TIA/EIA<br>VIGENTES. | CABO 2,50<br>METROS | 415 |
| 51 | 51 | 001549383 | CORDAO OPTICO -<br>MODELO: DUPLEX<br>MONOMODO;<br>REVESTIMENTO:<br>TERMOPLASTICO;<br>CONECTOR: SC/LC;             | DEVERA ATENDER<br>AS NORMAS<br>ANSI/TIA/EIA<br>VIGENTES. | CABO 2,50<br>METROS | 235 |
| 52 | 52 | 001549260 | CORDAO OPTICO -<br>MODELO: DUPLEX<br>MONOMODO;<br>REVESTIMENTO:<br>TERMOPLASTICO;<br>CONECTOR: SC-APC/SC-<br>APC; | DEVERA ATENDER<br>AS NORMAS<br>ANSI/TIA/EIA<br>VIGENTES. | CABO 2,50<br>METROS | 185 |
| 53 | 53 | 001129430 | CORDAO OPTICO -<br>MODELO:<br>MULTIMODO/DUPLEX;<br>REVESTIMENTO: PVC;<br>CONECTOR: SC/SC;                         |                                                          | CABO 2,50<br>METROS | 85  |

### 1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 2023 e art. 20 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

**1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:**

1.3.1. A participação no(s) lote(s) citados na tabela a seguir do presente Registro de Preços é exclusiva aos fornecedores enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018, estando os demais lotes abertos à participação de todos.

| LOTE | ITEM | CÓD. DO ITEM NO CATMAS | DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS                                                                                                 | COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS | UNIDADE DE AQUISIÇÃO | QUANTIDADE TOTAL |
|------|------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|
| 10   | 10   | 001307142              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA COMPUTADOR; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333 MHZ; TENSAO: 1,5 VOLTS |                               | 1,00 UNIDADE         | 893              |
| 11   | 11   | 001367889              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1.5V                     |                               | 1,00 UNIDADE         | 835              |

|    |    |           |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                      |                     |      |
|----|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|------|
| 15 | 15 | 001632892 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2133MHZ; TENSAO: 1,2V                                                                                                                                       |                                                                      | 1,00<br>UNIDADE     | 454  |
| 22 | 22 | 001014072 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO; CONEXÃO 2 RCA X 1 P2 ESTÉREO; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: RCA/MONO                                                                                                                                                                |                                                                      | CABO 2,00<br>METROS | 1390 |
| 23 | 23 | 001087371 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO FLEXÍVEL BLINDADO; CONEXÃO: HDDB15; MACHO NAS DUAS PONTAS; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: VGA                                                                                                                                         |                                                                      | CABO 3,00<br>METROS | 1670 |
| 24 | 24 | 001949772 | HUB (CONSUMO) - PORTAS: 04 PORTAS ATIVAS COM INTERFACE USB TIPO A 3.0; MATERIA-PRIMA: CONFORME FABRICANTE; TRANSMISSAO DADOS: ATE 5 GBPS; COMPATIBILIDADE: USB 3.0 E 2.0; ALIMENTACAO: PORTA USB;                                                        |                                                                      | 1,00<br>UNIDADE     | 1826 |
| 27 | 27 | 001275410 | CABO DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO COMPATIVEL: COMPUTADOR; COMPRIMENTO: 1,8 METROS; CONECTOR: 2 FEMEAS X 1 MACHO TRIPOLAR; TENSAO/CORRENTE: 250V/10A;                                                                          | CONFORME NORMA NBR DA ABNT VIGENTE                                   | 1,00<br>UNIDADE     | 2296 |
| 30 | 30 | 001540181 | FONTE DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP; TIPO: INTERNA ATX12V; TENSAO DE ENTRADA: 110-220V AC; TENSAO DE SAIDA: CONFORME PADRAO ATX12V; FREQUENCIA: 50-60HZ; POTENCIA: 500 WATTS; ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA; | CONECTORES: 02 SATA, 02 IDE, 01 ATX12V 4+4 PINOS, 1 ATX24 (24 PINOS) | 1,00<br>UNIDADE     | 375  |







1.4.5. O regramento detalhado quanto à gestão e execução da Ata de Registro de Preço está previsto na própria Ata.

1.5.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa ou autorização de compra, considerando os termos da Nota Técnica nº 95/SEPLAG/DCGSITIC/2024 (89144522)

1.6.1. A busca por aquisição de ferramentas, peças e insumos de informática para reposição, visa o reparo de defeitos e consequentemente aumento da vida útil dos equipamentos amplamente utilizados, tais como computadores e demais ativos de informática de diversos fabricantes e modelos, muitos destes equipamentos já não estão mais acobertados por garantia e assistência técnica do fabricante ou vendedor, demandando dos setores responsáveis pela manutenção do parque tecnológico a busca pelas peças de reposição, visando o reparo de defeitos e consequentemente aumento da vida útil dos equipamentos.

1.6.2.1. **Componentes de Conversão e Adaptadores** são dispositivos eletrônicos projetados para permitir a conexão entre diferentes tipos de interfaces ou formatos de sinais. Eles desempenham um papel crucial na integração de equipamentos de hardware que utilizam padrões de comunicação distintos. Esses componentes são amplamente utilizados em ambientes de informática, áudio, vídeo e telecomunicações para facilitar a interoperabilidade entre dispositivos.

1.6.2.3. Alguns exemplos comuns de Componentes de Conversão e Adaptadores incluem:

1.6.2.3.2. **Adaptadores de energia:** Usados para conectar dispositivos de diferentes regiões geográficas a tomadas de energia locais.

1.6.2.3.4. **Adaptadores de rede:** Para conectar dispositivos a redes com fio ou sem fio, como adaptadores Ethernet para USB ou adaptadores Wi-Fi USB.

#### 1.6.2.4.1. Armazenamento e Memória são componentes essenciais em sistemas de

computação e eletrônicos que lidam com o armazenamento e o processamento de dados.

1.6.2.4.2. **Dispositivos de Armazenamento:** são o hardware ou dispositivos utilizados para armazenar dados de forma permanente ou temporária. Eles permitem que os usuários salvem e acessem informações mesmo quando o dispositivo está desligado. Exemplos incluem:

1.6.2.4.2.1. **Discos Rígidos (HDs):** Oferecem armazenamento magnético de longo prazo e são comumente usados em computadores pessoais e servidores.

1.6.2.4.2.2. **Unidades de Estado Sólido (SSDs):** Utilizam memória flash para armazenamento de dados, oferecendo velocidades de leitura e gravação mais rápidas do que os HDs tradicionais.

1.6.2.4.2.3. **Unidades de Armazenamento Externas:** Como discos rígidos externos e unidades SSD portáteis, são utilizadas para expandir o armazenamento de dispositivos e realizar backups de dados.

1.6.2.4.3. **Memória:** refere-se aos dispositivos ou subsistemas que permitem ao computador armazenar temporariamente dados e instruções que estão em uso ativo durante a operação.

1.6.2.4.3.1. **Memória de Acesso Aleatório (RAM):** Módulos de memória RAM DDR3 e DDR4 com diferentes capacidades e frequências são utilizadas para aumentar o desempenho e a capacidade de processamento dos sistemas. Quanto mais RAM um sistema tem, mais programas e dados podem ser acessados simultaneamente.

1.6.2.4.4. Em resumo, dispositivos de armazenamento são usados para armazenar dados de forma permanente, enquanto a memória é usada para armazenar temporariamente dados e instruções que estão em uso ativo pelo sistema. Ambos são componentes críticos em qualquer sistema de computação ou eletrônico.

1.6.2.5. **Componentes de Rede:** são os elementos físicos e lógicos que compõem uma infraestrutura de comunicação de dados. Eles são utilizados para estabelecer conexões entre dispositivos, permitindo a troca de informações e o acesso a recursos compartilhados em uma rede de computadores. Esses componentes desempenham funções específicas para garantir que os dados sejam transmitidos de forma eficiente e segura. Alguns exemplos comuns de componentes de rede incluem:

1.6.2.5.1. **Hubs:** Dispositivos simples que funcionam como pontos de conexão centralizados para dispositivos em uma rede. Eles recebem os dados de um dispositivo e os transmitem para todos os outros dispositivos na rede, sem realizar qualquer tipo de filtragem.

1.6.2.5.2. **Placas de Rede:** São placas de expansão instaladas nos computadores e outros dispositivos para permitir a conexão física com uma rede de computadores. Elas contêm os componentes necessários para converter os dados digitais do dispositivo em sinais que podem ser transmitidos pela rede e vice-versa.

1.6.2.5.3. **Cabos e Conectores:** Incluem cabos Ethernet (patch cords, cabo UTP), cabos de fibra óptica, conectores RJ-45, conectores LC, patch panels, entre outros. Esses componentes são usados para estabelecer as conexões físicas entre os dispositivos de rede.

1.6.2.6. **Fontes de Energia e Proteção:** referem-se aos dispositivos e sistemas utilizados para fornecer energia elétrica estável e proteger os equipamentos eletrônicos contra danos causados por flutuações de energia, surtos elétricos, picos de tensão, oscilações de energia e outras irregularidades na rede elétrica. Esses sistemas desempenham um papel crítico na garantia da disponibilidade, confiabilidade e integridade dos sistemas de TI. Aqui estão alguns componentes comuns:

1.6.2.6.1. **Filtros de Linha e Protetores contra Surtos:** esses dispositivos são projetados para proteger os equipamentos eletrônicos contra surtos elétricos e ruídos na linha de energia. Eles filtram as variações de tensão e eliminam picos de energia que podem danificar os dispositivos sensíveis.

1.6.2.6.2. **Baterias e Carregadores:** Em sistemas móveis ou remotos, baterias e carregadores são essenciais para fornecer energia aos dispositivos eletrônicos, garantindo sua operação contínua, especialmente em locais onde a energia elétrica não está disponível ou é irregular.

1.6.2.6.3. **Extensões:** permite estender o alcance de uma tomada elétrica. Ela é composta por um cabo elétrico com uma ou mais tomadas na extremidade, permitindo conectar vários aparelhos ou dispositivos a uma única fonte de energia elétrica.

1.6.2.6.4. **Cabos de energia:** Um exemplo de cabo é o Y tripolar é um tipo de cabo de extensão elétrica que tem uma extremidade com um único plugue macho e duas extremidades com plugues fêmeas. Ele é chamado de "Y" devido à sua forma, onde um cabo principal se divide em dois, semelhante à letra "Y".

1.6.2.6.5. **Fontes de alimentação para computadores** são dispositivos eletrônicos essenciais que convertem a corrente elétrica da tomada em tensões e correntes adequadas para alimentar todos os componentes do computador. Elas são responsáveis por fornecer energia para o funcionamento estável e seguro de todos os componentes internos do computador, incluindo a placa-mãe, processador, memória RAM, unidades de armazenamento, placas de vídeo, ventoinhas e periféricos.

1.6.2.7. **Acessório de Multimídia:** projetados para reproduzir, gravar ou processar diversos tipos de mídia, como áudio, vídeo e dados. Eles desempenham um papel fundamental em permitir que os usuários consumam e interajam com conteúdo digital de várias formas. Alguns exemplos comuns de itens de multimídia incluem:

1.6.2.7.1. **Caixas de som multimídia:** São alto-falantes projetados para reproduzir áudio de dispositivos eletrônicos, como computadores, TVs, smartphones e reprodutores de música. Podem variar em tamanho, potência e qualidade de áudio.

1.6.2.7.2. **Gravadores/leitores de DVD:** dispositivos que permitem a reprodução e gravação de discos ópticos, como DVDs e Blu-rays, que contêm filmes, músicas, software e outros tipos de dados.

1.6.2.7.3. **Microfones:** São dispositivos usados para capturar áudio, seja para gravação de voz, realização de chamadas telefônicas, transmissões ao vivo ou produção de conteúdo multimídia.

1.6.2.7.4. **Hub USB:** É um dispositivo que expande o número de portas USB disponíveis em um computador ou outro dispositivo, permitindo a conexão de vários periféricos USB, como teclados, mouse, impressoras, unidades flash, entre outros.

1.6.2.7.5. **Aparelhos telefônicos com headset:** dispositivos telefônicos que incluem um headset para comunicação mãos livres, comumente usados em ambientes de escritório ou centros de atendimento ao cliente.

1.6.2.8. **Ferramentas e Acessórios:** são itens essenciais utilizados por técnicos de informática, engenheiros de sistemas e usuários avançados para reparar, montar, atualizar e manter computadores e outros dispositivos eletrônicos. Esses itens são projetados para facilitar o trabalho de manutenção e garantir que os dispositivos funcionem corretamente. Aqui estão alguns exemplos comuns de ferramentas e acessórios para manutenção de computadores:

1.6.2.8.1. **Chaves de fenda e chaves torx,** incluem diferentes tipos e tamanhos de chaves de fenda, chaves Philips e chaves torx necessárias para abrir e fechar os gabinetes dos computadores, bem como para montar e desmontar componentes internos.

1.6.2.8.2. **Alicates:** de corte diagonal, de bico chato, universais e outros tipos de alicates são usados para cortar, torcer e prender fios, cabos e outros materiais durante a instalação e reparo de hardware.

1.6.2.8.3. **Ferro de solda e fios de solda:** utilizados para soldar componentes eletrônicos, reparar conexões e realizar modificações em placas de circuito impresso.

1.6.2.8.4. **Organizadores de cabos e fios:** ajudam a manter os cabos e fios de

forma organizada e sem emaranhados dentro dos gabinetes dos computadores e das salas de servidores.

1.6.2.8.5. **Aspiradores de pó e sopradores de ar:** Utilizados para limpar poeira e detritos dos componentes internos dos computadores, evitando superaquecimento e danos.

1.6.2.8.6. **Limpador de contatos elétricos/eletrônicos:** Produtos químicos que ajudam a remover sujeira, oxidação e corrosão de conectores e contatos elétricos, mantendo a eficiência e a confiabilidade dos componentes.

1.6.2.9. Além dessas, diversas ferramentas, incluindo decapadores de cabo, alicates crimpadores, entre outros, para facilitar a manutenção e instalação de equipamentos. Ter o conjunto certo de ferramentas e acessórios adequados pode facilitar muito o trabalho de manutenção e prolongar a vida útil dos dispositivos.

1.6.3. Ainda vale destacar que a aquisição centralizada das peças e insumos de informática relacionadas no item 1.1 visa garantir a disponibilidade contínua para os órgãos e entidades do Estado de Minas e reduzir a quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados em um mesmo período para fins similares, concentrando as demandas dos órgãos/entidades do Estado em um único procedimento licitatório.

1.6.4. Outra vantagem é a padronização dos produtos adquiridos, o que simplifica a gestão de estoques e facilita a manutenção dos equipamentos. Isso também pode contribuir para aumentar a eficiência das equipes responsáveis pela manutenção dos computadores e demais ativos de informática, amplamente utilizado, de diversos fabricantes e modelos, muitos destes equipamentos já não estão mais acobertados por garantia e assistência técnica do fabricante ou vendedor.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A adoção da forma de contratação por meio de ata de Registro de Preços, conforme Estudo Técnico Preliminar (84400188) justifica-se, uma vez que o objeto da licitação, se apresenta como contínuo e é o atributo principal a ser levado em conta pelos gestores para continuidade dos serviços, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos aos cidadãos. Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades no âmbito da Administração Pública, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas à TI, torna-se imprescindível a aquisição dos itens referidos acima, por se tratar de peças de reposição para manutenção dos parques informáticos e infraestrutura de telecomunicações existente. Trata-se, então, de aquisição essencial à prestação de serviços aos cidadãos e da melhoria e desenvolvimento de canais de comunicação, de processos e de atividades meio nos diversos órgãos e entidades estaduais partícipes deste planejamento.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Da participação de consórcios

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente conforme Nota Técnica nº 48/SEPLAG/DCGSITIC/2024 (85526167).

### 3.2. Da Subcontratação

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

### 3.3. Da Sustentabilidade

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação, considerando o Estudo Técnico Preliminar V2 (90698234) caberá à Administração adotar práticas de sustentabilidade incluindo o descarte adequado dos insumos inservíveis, como o encaminhamento para reciclagem.

### 3.4. Da indicação de marcas ou modelos

3.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

### 3.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. **Da exigência de carta de solidariedade**

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. **Da Garantia da Contratação:**

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. **Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:**

3.8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), será de, no mínimo 9 (nove) meses para os itens constantes nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 30 e 42, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, considerando os termos da Nota Técnica nº 47/SEPLAG/DCGSITIC/2024 (85457774)

| LOTE | ITEM | CÓD. DO ITEM NO CATMAS | DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS                                                                                                                                                                                | PRAZO DE GARANTIA TOTAL (1) |
|------|------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1    | 1    | 001803840              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GR                                                    | 12 MESES                    |
| 2    | 2    | 001717570              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GR                                                    | 12 MESES                    |
| 3    | 3    | 001808290              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; LEITURA E GRAVACAO: MINIMA: LEITURA 540MB/S E GR                                                      | 12 MESES                    |
| 4    | 4    | 001949039              | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 500 GB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE;                                                                        | 12 MESES                    |
| 5    | 5    | 001949047              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 1 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB; | 12 MESES                    |
| 6    | 6    | 001949055              | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1 TB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE                                                                           | 12 MESES                    |
| 7    | 7    | 001949071              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 2 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB  | 12 MESES                    |
| 8    | 8    | 001949063              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB  | 12 MESES                    |
| 9    | 9    | 001949080              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 3,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB  | 12 MESES                    |
| 10   | 10   | 001307142              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA COMPUTADOR; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333 MHZ; TENSAO: 1,5 VOLTS                                                                                | 12 MESES                    |

|    |    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
|----|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 11 | 11 | 001367889 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,5V                                                                                                                                                        | 12 MESES |
| 12 | 12 | 001949098 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333; TENSAO: 1,5 VOLTS;                                                                                                                                         | 12 MESES |
| 13 | 13 | 001949101 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                         | 12 MESES |
| 14 | 14 | 001949110 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES |
| 15 | 15 | 001632892 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2133MHZ; TENSAO: 1,2V                                                                                                                                             | 12 MESES |
| 16 | 16 | 001706691 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                                                                                                  | 12 MESES |
| 17 | 17 | 001865307 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                                                                                                 | 12 MESES |
| 18 | 18 | 001949179 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                     | 12 MESES |
| 19 | 19 | 001949187 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES |
| 20 | 20 | 001949195 | GRAVADOR/LEITOR DE DVD, EXTERNO - VELOCIDADE GRAVACAO: DVD±R: 8X; DVD±RW: 6X; VELOCIDADE REGRAVACAO: CD-RW: 16X; DVD+RW: 8X; DVD-RW: 6X; VELOCIDADE LEITURA: CD-R/RW/ROM: 24X; DVD±R/ROM/±RW: 8X; INTERFACE: USB 2.0; MIDIA SUPOSTADA: CD-R/RW, DVD±R/±RW/RAM; | 12 MESES |
| 21 | 21 | 001949268 | CAIXA SOM MULTIMIDIA - FREQUENCIA: 100 HZ - 20 KHZ; DISTORCAO: CONFORME FABRICANTE; POTENCIA: 3 WATTS; DIMENSAO: 15 CM X 8 CM (20% PARA MAIS OU PARA MENOS)                                                                                                    | 12 MESES |
| 22 | 22 | 001014072 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO; CONEXÃO 2 RCA X 1 P2 ESTÉREO; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: RCA/MONO                                                                                                                                                                      | 90 DIAS  |
| 23 | 23 | 001087371 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO FLEXÍVEL BLINDADO; CONEXÃO: HDB15; MACHO NAS DUAS PONTAS; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: VGA                                                                                                                                                | 90 DIAS  |
| 24 | 24 | 001949772 | HUB (CONSUMO) - PORTAS: 04 PORTAS ATIVAS COM INTERFACE USB TIPO A 3.0; MATERIA-PRIMA: CONFORME FABRICANTE; TRANSMISSAO DADOS: ATE 5 GBPS; COMPATIBILIDADE: USB 3.0 E 2.0; ALIMENTACAO: PORTA USB;                                                              | 90 DIAS  |
| 25 | 25 | 001949322 | MICROFONE - TIPO: TRIPE OU BASE DE MESA PARA COMPUTADOR; IMPEDANCIA: MENOR OU IGUAL A 2200 OHMS; SENSIBILIDADE: ENTRE - 45DB ± 5DB; ESTRUTURA INTERNA: CONFORME FABRICANTE;                                                                                    | 12 MESES |
| 26 | 26 | 001949233 | APARELHO TELEFONICO - IDENTIFICACAO: COM HEADSET; CAPACIDADE: 1 RAMAL; FUNCOES (1): DTMF; FLASH AJUSTAVEL, ATENDIMENTO AUTOMATICO; FUNCOES (2): REDIAL; MUDO COM LED ON/OFF; PAUSE, AJUSTE VOLUME;                                                             | 12 MESES |

|    |    |           |                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
|----|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 27 | 27 | 001275410 | CABO DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO COMPATIVEL: COMPUTADOR; COMPRIMENTO: 1,8 METROS; CONECTOR: 2 FEMEAS X 1 MACHO TRIPOLAR; TENSAO/CORRENTE: 250V/10A;                                                                          | 90 DIAS  |
| 28 | 28 | 001949349 | FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 05 TOMADAS (T2P + T) , CONFORME NBR VIGENTE; POTENCIA MAXIMA: 1270 (127 V) / 2200 (220 V); AMPERAGEM: 10 A; TENSAO ENTRADA: BIVOLT                                                                                            | 12 MESES |
| 29 | 29 | 001455990 | EXTENSAO ELETRICA - TIPO: REGUA; TAMANHO: 2,0 M; BITOLA FIO: 1,5MM; NUMERO TOMADA: 8 TOMADAS; CORRENTE: 10A; PLUGUE: 2P+T                                                                                                                                | 90 DIAS  |
| 30 | 30 | 001540181 | FONTE DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP; TIPO: INTERNA ATX12V; TENSAO DE ENTRADA: 110-220V AC; TENSAO DE SAIDA: CONFORME PADRAO ATX12V; FREQUENCIA: 50-60HZ; POTENCIA: 500 WATTS; ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA; | 12 MESES |
| 31 | 31 | 000650781 | ALICATE CRIMPADOR - CONECTORES: RJ11, RJ12, RJ45; CATRACA: COM CATRACA                                                                                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 32 | 32 | 000331279 | ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: DE BICO CHATO CURTO; MATERIA-PRIMA: ACO; TAMANHO NOMINAL: 6 1/2 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                                  | 90 DIAS  |
| 33 | 33 | 00190632  | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;                                                                                                    | 90 DIAS  |
| 34 | 34 | 000165743 | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                                       | 90 DIAS  |
| 35 | 35 | 000726095 | DECAPADOR DE CABOS - CABOS-1: COAXIAIS RG 58/59/62; CABOS-2: UTP, STP, FLAT, WIRE 2P/4P/6P/8P;                                                                                                                                                           | 90 DIAS  |
| 36 | 36 | 001573691 | JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 06 UNIDADES; CARACTERISTICAS-1: ACO VANADIO FOSFATIZADA; CARACTERISTICAS-2: CABO INJETADO; CARACTERISTICAS-3: COM ISOLACAO ELETRICA DE 1000V; COMPONENTE: 03 FENDAS E 03 PHILIPS                   | 90 DIAS  |
| 37 | 37 | 001478885 | JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NUMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSICAO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40                                                                                         | 90 DIAS  |
| 38 | 38 | 000089826 | FERRO PARA SOLDAGEM, ELETRICO, ATE 100 WATTS - TENSAO: 127 VOLTS, PONTA CONICA DE 1,2MM; POTENCIA: 40 WATTS, TEMPERATURA MAXIMA DE 420°C;                                                                                                                | 90 DIAS  |
| 39 | 39 | 000418021 | FIOS DE SOLDA - BASE: CHUMBO E ESTANHO - 63 X 37; ESPESSURA: 1,0MM;                                                                                                                                                                                      | 90 DIAS  |
| 40 | 40 | 000029157 | LIMPADOR DE CONTACTO ELETRICO/ELETRONICO - COMPOSICAO: SOLVENTES ALIFATICOS E ANTICORROSIVOS;                                                                                                                                                            | 90 DIAS  |
| 41 | 41 | 000321869 | TRINCHA - TAMANHO: 1 POLEGADA; PELO: FIBRA SINTETICA;                                                                                                                                                                                                    | 90 DIAS  |
| 42 | 42 | 001919890 | ASPIRADOR E SOPRADOR DE PO - IDENTIFICACAO: PORTATIL, SEM FIO, RECARREGAVEL; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; POTENCIA SAIDA: 120W; CAPACIDADE: DA BATERIA INTERNA 2000MAH; SUCCAO: 6000PA; TENSAO: DC 5V 1-2A;                                                  | 12 MESES |

|    |    |           |                                                                                                                                                                       |         |
|----|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 43 | 43 | 001463390 | ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICACAO: INTERNO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; MEDIDAS: 1 POLEGADA COM 2 METROS; COR: PRETO;                                       | 90 DIAS |
| 44 | 44 | 001807048 | CABO DE REDE - TIPO: PATCH-CORD RJ-45/UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: NAO APLICAVEL; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                         | 90 DIAS |
| 45 | 45 | 001949241 | CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: 2,50 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                | 90 DIAS |
| 46 | 46 | 001949250 | CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: 5,00 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                | 90 DIAS |
| 47 | 47 | 001667246 | GUIA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS - MATERIA-PRIMA: PLASTICA COM ALMA DE ACO; MEDIDA: 15 METROS COMPRIMENTO X 4 MM DIAMETRO;                                | 90 DIAS |
| 48 | 48 | 001849379 | PLACA/ADAPTADOR DE REDE - TRANSMISSAO DADOS: COM FIO; BARRAMENTO: PCI EXPRESS; COMUNICACAO: AUTO MDI/MDIX; CRIPTOGRAFIA: NAO APLICAVEL; MODULACAO: 10/100/1000 BASE-T | 90 DIAS |
| 49 | 49 | 001949314 | ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - APLICACAO: SEM FIO USB; STICK - NANO;; TIPO: BANDA: DUPLA (DUAL BAND); CONECTOR: USB                                     | 90 DIAS |
| 50 | 50 | 001549162 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: LC-PC/LC-PC                                                                           | 90 DIAS |
| 51 | 51 | 001549383 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC/LC;                                                                                | 90 DIAS |
| 52 | 52 | 001549260 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC-APC/SC-APC;                                                                        | 90 DIAS |
| 53 | 53 | 001129430 | CORDAO OPTICO - MODELO: MULTIMODO/DUPLEX; REVESTIMENTO: PVC; CONECTOR: SC/SC;                                                                                         | 90 DIAS |

**(1)O prazo total de garantia para os itens 1 a 21, 25, 26, 28, 30 e 42 corresponde à soma da garantia legal com a garantia contratual, totalizando 365 dias (90 dias de garantia legal mais 275 dias de garantia contratual).**

3.8.1.1. As garantias legal e contratual não se sobrepõem, devendo os seus prazos serem somados.

3.8.2. A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.8.3. Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis para os órgãos e entidades localizados na capital, e até 20 (vinte) dias úteis para o interior, contados a partir da data de recebimento da notificação.

3.8.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.8.5. Nas hipóteses previstas nos subitens 3.8.7 e 3.8.8 o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.8.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

3.8.7. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.8.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1. Do Prazo de Entrega:**

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis para a capital e Cidade Administrativa e até 20 (vinte) dias úteis para o interior, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de entrega dos materiais:

4.1.3.1. A entrega será realizada conforme necessidade do Órgão Gestor e dos Órgãos e Entidades participantes, respeitados os valores de pedido mínimo por entrega:

4.1.3.1.1. R\$ 20,00 (vinte reais) para entregas na Cidade Administrativa;

4.1.3.1.2. R\$ 50,00 (cinquenta reais) para entregas em órgãos e entidades localizados na capital, exceto na Cidade Administrativa;

4.1.3.1.3. R\$ 200,00 (duzentos reais) para entregas no Interior.

4.1.4. Todos as peças e insumos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

##### **4.2. Do local e horário da entrega:**

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no horário compreendido entre as 08h00min e as 17h00min, de segunda a sexta-feira, nos locais indicados no Anexo A - Locais de Entrega.

4.2.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

#### **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

##### **5.1. Do Recebimento:**

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis para a capital e Cidade Administrativa e até 20 (vinte) dias úteis para o Interior, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de

forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

## 5.2. **Da Liquidação**

5.2.1. A liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

## 5.3. **Do pagamento:**

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

5.3.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

5.3.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. MODELO DE GESTÃO E CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Regras Gerais:**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

### **6.2. Da Fiscalização do Contrato:**

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §§1º e 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.



de preços, na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, conforme art. 33, da referida Lei Federal, tendo em vista a justificativa apresentada, no Estudo Técnico Preliminar (84400188)

**7.2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:**

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.

7.2.2. Para verificação de conformidade das especificações deste Termo de Referência e aceitabilidade da proposta, o fornecedor deverá:

7.2.2.1. Para aceitabilidade da proposta de cada item, deverão ser apresentados catálogos, fichas técnicas e/ou folders dos itens de materiais licitados, para comprovação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes no edital e no Portal de Compras.

7.2.2.2. A documentação dos materiais enviada será analisada verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação.

7.2.2.3. Objetivando a redução de resíduos ao meio ambiente, os documentos devem ser enviados preferencialmente em formato digital, para o endereço de correio eletrônico a ser informado no chat da sessão;

7.2.2.4. O fornecedor poderá indicar o endereço eletrônico do site do fabricante, acessível pela CONTRATANTE, onde possam ser consultados os manuais dos equipamentos com todas as especificações técnicas de hardware e software, que confirmem as funcionalidades exigidas;

7.2.2.5. Caso os produtos ofertados não atendam às especificações exigidas neste Termo de Referência, o fornecedor detentor da melhor oferta terá sua proposta desclassificada, sendo convocado o fornecedor subsequente, que tiver ofertado menor preço, para realizar os procedimentos relativos à aceitabilidade da proposta, e assim sucessivamente, até a validação de um produto que atenda aos requisitos exigidos.

**7.3. Da Amostra**

7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.

**7.4. Da Prova de Conceito (PoC):**

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

**8. HABILITAÇÃO**

**8.1. Habilitação Jurídica:**

8.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

8.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

8.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa

Jurídica (CNPJ).

8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

### 8.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

8.3.2.1. Serão aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.3.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

8.3.2.1.1.1. Publicadas em Diário Oficial; ou

8.3.2.1.1.2. Publicados em jornal; ou

8.3.2.1.1.3. Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

8.3.2.1.2. Sociedades Limitadas (LTDA):

8.3.2.1.2.1. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.3.2.1.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

8.3.2.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – “SIMPLES NACIONAL”:

8.3.2.1.3.1. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante;



atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) das quantidades apresentadas no subitem 1.1 do Termo de Referência, conforme §2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.4.1.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

8.4.1.2. Os atestados deverão conter:

8.4.1.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato);

8.4.1.2.2. Local e data de emissão;

8.4.1.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

8.4.1.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

8.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.1.3.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.4.3. Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual o fornecedor tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

8.4.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, cujas empresas possuem objeto social similar, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio.

8.4.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, cujas empresas possuem objeto social diverso, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

8.4.3.3. Na hipótese do item 8.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

## **9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **9.1. Do Gerenciador da Ata de Registro de Preço:**

9.1.1. Realizar os atos de remanejamento de quantidades e valores previstos no objeto da contratação, observando o disposto no art. 27, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.2. Gerenciar a ARP, conforme inciso VIII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.3. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados, conforme inciso IX, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.4. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, conforme inciso X, art. 5º, do

9.1.5. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso XI, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.7. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo para efetivação da aquisição, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, nos termos do inciso XIII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

## 9.2. Do Contratante

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços e do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

9.2.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou instrumento que o substituir.

9.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.2.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

9.2.12. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora, conforme disposto no inciso IX, art. 6º do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.2.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.2.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.2.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.16. Prestar informações ao gestor da ARP, sempre que solicitado, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade, conforme disposto no inciso X, art. 6º do Decreto nº 48.779, de 2024.

### 9.3. **Do Contratado**

9.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.3.2. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.3.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.3.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.3.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.3.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

9.3.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

9.3.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.3.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.3.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

10.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

### 10.9.2. As peculiaridades do caso concreto:

10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas

e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do §4º, art. 41 do Decreto nº 48.723, de 2023.

10.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, tendo em vista a justificativa apresentada na Nota Técnica nº 46/SEPLAG/DCGSITIC/2024 (85447581)

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, para fins de demonstração das despesas decorrentes da presente contratação, será apresentada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

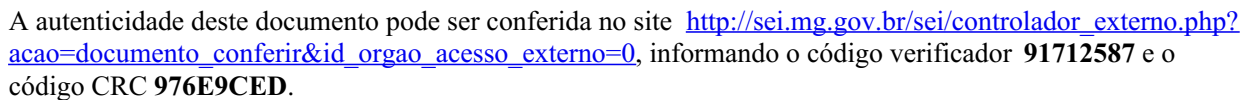
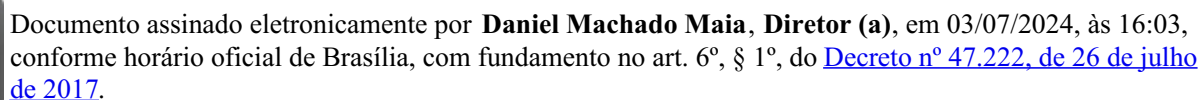
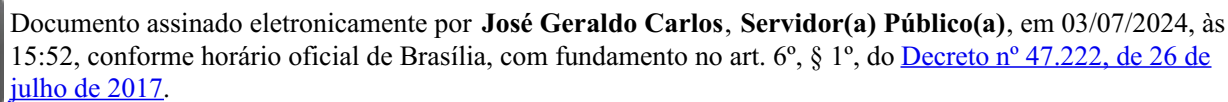
Belo Horizonte, 28 de junho de 2024

### **Elaborado por:**

José Geraldo Carlos - MASP: M1000089-1  
Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

### **Aprovado por:**

Daniel Machado Maia - M1314826-7  
Diretor Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC.



SEI n° 91712587

| Anexo A - Locais de Entrega |                                                                       |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código                      | Órgão/Entidade Participante                                           | Endereço                                                                                                                                                                                                | Contato dos Responsáveis                                                                    |
| 1050                        | TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMMG         | Rua Tomaz Gonzaga, 686 – 3º Andar – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTIC                                                                                                        | Maurício de Campos Prado - (31) 32741566                                                    |
| 1070                        | GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - GMG        | Palácio Tiradentes, Rodovia Papa João Paulo II, n. 3.777, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901 - 2º andar (Gabinete Militar do Governador/DPM- Diretoria de Patrimônio e Manutenção) | Alex de Oliveira Beltrano<br>alex.beltrano@gabinetemilitar.mg.gov.br                        |
| 1080                        | ADVOGACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - AGE                       | Avenida Afonso Pena nº 4000, Bairro Cruzeiro - 8 andar DITIC - Belo Horizonte -MG                                                                                                                       | Hugo Leonardo Linhares Santos<br>ditic@advocaciageral.mg.gov.br                             |
| 1100                        | OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE                                        | Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, OGE - Ouvidoria-Geral do Estado – Edifício Gerais, 12º andar - Belo Horizonte - Mg                                   | Leonardo Campos Fonseca Leite<br>leonardo.fonseca@ouvidoriageral.mg.gov.br                  |
| 1190                        | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS - SEF                 | Rua da Bahia, nº 1816, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG                                                                                                                                              | José Roberto Miranda<br>roberto.miranda@fazenda.mg.gov.br                                   |
| 1220                        | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDE                        | Rodovia João Paulo II, 4001 - 8º andar - Ala Par - Prédio Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG                                                                                               | Marcelo Augusto de Abreu<br>31 3915-4918 ou 31 3915-5069                                    |
| 1230                        | SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SEAPA | Avenida dos Andradas, 1.220, Centro, Belo Horizonte, MG                                                                                                                                                 | Rafael Augusto Alves da Silva<br>rafael.silva@agricultura.mg.gov.br                         |
| 1250                        | POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG                                | Av Amazonas, 6455, Bairro Gameleira - Belo Horizonte - MG                                                                                                                                               | Rodrigo Parreira Martins<br>31 2123 1195                                                    |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Almoxarifado Central<br>Rua Juramento, Nº 700, Bairro: Jonas Veiga – Belo Horizonte/Mg<br>CEP: 30.285-408                                                                                               | Wanderley Aires De Lima - (31)3271-7377<br>scc.almox@educacao.mg.gov.br                     |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Almenara<br>Praça: Hélio Rocha Guimarães, Nº 97 – Bairro: Centro<br>Cep: 39.900-000                                                                                 | Pacífico Ferraz Souto<br>(33)3721.9400<br>sre.almenara.gab@educacao.mg.gov.br               |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Araçuaí<br>Rua Tulipas, S/Nº - Bairro: Nova Terra<br>Cep: 39.600-000                                                                                                | Maristane Oliveira Carvalho<br>(33)3731.9950<br>sre.aracuai.gab@educacao.mg.gov.br          |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Barbacena<br>Avenida Bias Fortes, Nº 02 - Bairro: Centro<br>Cep: 36.200-068                                                                                         | Patrícia Russo Coelho<br>(32)3052.2050<br>sre.barbacena.gab@educacao.mg.gov.br              |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Campo Belo<br>Praça Cônego Ulisses, Nº 95 - Bairro: Centro<br>Cep: 37.270-000                                                                                       | Christiane de Figueiredo Siqueira<br>(35)3831.9150<br>sre.cbelo.gab@educacao.mg.gov.br      |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Carangola<br>Rua Xenofonte Mercantes, Nº 96 - Edifício Costa & Valério<br>Bairro: Centro - Cep: 36.800-000                                                          | Aguinaldo de Souza Ribeiro<br>(32)3741.1700<br>sre.carangola.gab@educacao.mg.gov.br         |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Caratinga<br>Avenida Moacir De Mattos, Nº 141 – Bairro: Centro<br>Cep: 35.300-047                                                                                   | Landislene Gomes Ferreira<br>(33)3322.7250<br>sre.caratinga.gab@educacao.mg.gov.br          |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Caxambu<br>Avenida Camilo Soares, Nº 68 – Bairro: Centro<br>Cep: 37.440-000                                                                                         | Nádia Wiesel Vidal<br>(35)3341.0400<br>sre.caxambu.gab@educacao.mg.gov.br                   |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Conselheiro Lafaiete<br>Rua Melvin Jones, Nº 515 – Bairro: Campo Alegre<br>Cep: 36.400-000                                                                          | Estael Aparecida Pereira de Pauula<br>(31)3062.0250<br>sre.clafaiete.gab@educacao.mg.gov.br |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Coronel Fabriciano<br>Rua Guarapari, Nº 1.163 – Bairro: Belvedere<br>Cep: 35.170-010                                                                                | Edvania de Lana Morais Andrade<br>(31)3841.9450<br>sre.fabriciano.gab@educacao.mg.gov.br    |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Curvelo<br>Rua Raimunda Marques, Nº 71 – Bairro: Centro<br>Cep: 35.790-000                                                                                          | Elizete Alves Matoso<br>(38)3729.1400<br>sre.curvelo.gab@educacao.mg.gov.br                 |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Diamantina<br>Praça Das Missões, Nº 45 - Bairro: Largo Dom João<br>Cep: 39.100-000                                                                                  | Maria Levimar Viana Tupinamba<br>(38)3201.2400<br>sre.mclaros.gab@educacao.mg.gov.br        |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Divinópolis<br>Rua Goiás, Nº 1703 – Bairro: Centro<br>Cep: 35.500-002                                                                                               | Armindo Magalhães<br>(31)3819.5550<br>sre.pnova.gab@educacao.mg.gov.br                      |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Governador Valadares<br>Rua Peçanha, Nº 662, Galeria Wilson Vaz – B: Centro<br>Cep: 35.010-161                                                                      | Valdivia Silvânai Gomes<br>(38)3532.6250<br>sre.diamantina.gab@educacao.mg.gov.br           |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Guanhães<br>Avenida: Governador Milton Campos, Nº 2323, Bairro: Centro<br>Cep: 39.740-000                                                                           | Luiza Amélia Coimbra<br>(37)3301.0400<br>sre.divinop.gab@educacao.mg.gov.br                 |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Itajubá<br>Rua: Tabelaio Thiago Carneiro Santiago, Nº 364 - B: Baixo Bps<br>Cep: 37.500-024                                                                         | Sandra Márcia Ferreira<br>(33)3203.3050<br>sre.gvaladares.gab@educacao.mg.gov.br            |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Ituiutaba<br>Avenida: Vinte E Um, Nº 1533 - Bairro: Centro<br>Cep: 38.300-120                                                                                       | Kelly Guerra Martins<br>(33)3421.7650<br>sre.guanhaes.gab@educacao.mg.gov.br                |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Janaúba<br>Rua Américo Soares, Nº 557 - Bairro: Centro<br>Cep: 39.440-000                                                                                           | Priscilha Adriana Vilas Boas<br>(35)3629.9500<br>sre.itajuba.gab@educacao.mg.gov.br         |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Januária<br>Avenida: Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 130 - Bairro: Centro<br>Cep: 39.480-000                                                                        | Luciene Teresinha de Souza<br>(34)3271.8500<br>sre.ituiutaba.gab@educacao.mg.gov.br         |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                                | Superintendência Regional De Ensino Juiz De Fora<br>Avenida: Barão Do Rio Branco, Nº 2809 – Bairro: Centro<br>Cep: 36.010-012                                                                           | Veraci de Souza Jacome<br>(38)3829.3400<br>sre.janauba.gab@educacao.mg.gov.br               |

| Anexo A - Locais de Entrega |                                        |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                            |
|-----------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código                      | Órgão/Entidade Participante            | Endereço                                                                                                                                                                                           | Contato dos Responsáveis                                                                   |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Leopoldina<br>Avenida Getúlio Vargas, Nº 261 – Bairro: Centro<br>Cep: 36.700-000                                                                               | Fabricia Ferreira Mata<br>(38)3629.4900<br>sre.januarua.gab@educacao.mg.gov.br             |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Manhuaçu<br>Rua Amaral Franco, Nº 221 – 3º Andar - Bairro: Centro<br>Cep: 36.900-000                                                                           | Mariluce Dias Ramos<br>(32)3312.8150<br>sre.jdefora.gab@educacao.mg.gov.br                 |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Metropolitana A<br>Rua: Congonhas, Nº 675 – Bairro: Santo Antônio<br>Cep: 30.330-100 - Município: Belo Horizonte                                               | Ana Paula de Moura Ferreira Dias<br>(32)3449.2350<br>sre.leopoldina.gab@educacao.mg.gov.br |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Metropolitana B<br>Avenida: Amazonas, Nº 5855 - Bairro: Gameleira<br>Cep: 30.510-000 - Município: Belo Horizonte                                               | Vitoria Maria Ferreira<br>(33)3339.2300<br>sre.manhuacu.gab@educacao.mg.gov.br             |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Metropolitana C<br>Rodovia Papa João Paulo II, Nº 4001 - Bairro: Serra Verde<br>Prédio Gerais 11º Andar - Ala C<br>Cep: 31.630-901 - Município: Belo Horizonte | Rosa Maria da Silva<br>(31)3069.0450<br>sre.metropa.gab@educacao.mg.gov.br                 |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Monte Carmelo<br>Rua: Coronel Virgílio Rosa, Nº 135 - Bairro: Tamboril<br>Cep: 38.500-000                                                                      | Heverton Ferreira Oliveira<br>(31)3379-8222<br>sre.metropp.gab@educacao.mg.gov.br          |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino De Montes Claros<br>Avenida: Mestra Fininha, Nº 1642 – Bairro: Jardim São Luiz<br>Cep: 39.400-776                                                              | Elaine Rodrigues Lima<br>(31)3915-1463<br>sre.metropp.gab@educacao.mg.gov.br               |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Muriaé<br>Avenida Getúlio Vargas, Nº 62 – Bairro: Barra<br>Cep: 36.880-000                                                                                     | Dinorá de Fátima Gonçalves<br>(34)3842.5550<br>sre.mcaria.gab@educacao.mg.gov.br           |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Nova Era<br>Rua Carlos Augusto Felipe, Nº 71 – Bairro: Serra<br>Cep: 35.920-000                                                                                | Danilo Alves Peçanha<br>(32)3696.2550<br>sre.muria.gab@educacao.mg.gov.br                  |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Ouro Preto<br>Rua Conde Bobadela, Nº 170 – Bairro: Centro<br>Cep: 35.400-000                                                                                   | Joel dos Santos Pereira<br>(31)3861.5100<br>sre.novaera.gab@educacao.mg.gov.br             |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Pará De Minas<br>Avenida Presidente Vargas, Nº 1231 – Bairro: Senador Valadares<br>Cep: 35.661-000                                                             | Fabricio Nepomuceno Bicalho<br>(31)3559.3850<br>sre.ouropreto.gab@educacao.mg.gov.br       |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Paracatu<br>Rua Guarani, Nº 165 - Bairro: Amoreiras<br>Cep: 38600-000                                                                                          | Taina de Moura Morato<br>(37)3231.0500<br>sre.paraminas.gab@educacao.mg.gov.br             |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Passos<br>Rua Olegário Maciel, Nº 439 – Bairro: Centro<br>Cep: 37.900-902                                                                                      | Elizabeth Moura Machado<br>(38)3311.1150<br>sre.paracatu.gab@educacao.mg.gov.br            |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Patos De Minas<br>Rua Barão Do Rio Branco, Nº 1811 – Bairro: Centro<br>Cep: 38.700-170                                                                         | Inácio Ferreira da Silva<br>(35)3211.4000<br>sre.passos.gab@educacao.mg.gov.br             |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Patrocínio<br>Praça Honorato Borges, Nº 755 - Bairro: Centro<br>Cep: 38.740-000                                                                                | Carlos José<br>(34)2106.2150<br>sre.patos.gab@educacao.mg.gov.br                           |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Pirapora<br>Rua Argemiro Peixoto, Nº 661- Bairro: Santo Antônio<br>Cep: 39.270-000                                                                             | Leticia Borges<br>(34)3511.1150<br>sre.patrocínio.gab@educacao.mg.gov.br                   |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Poços De Caldas<br>Avenida: Francisco Salles, Nº 235– Bairro: Centro<br>Cep: 37.701-703                                                                        | Heloísa Alves<br>(38)3743.9550<br>sre.pirapora.gab@educacao.mg.gov.br                      |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Pouso Alegre<br>Avenida Vicente Simões, Nº 494 – Bairro: Várzea Do Sapucaí<br>Cep: 37.550-000                                                                  | Noemia de Lourdes<br>(35)3697.0400<br>sre.pcaldas.gab@educacao.mg.gov.br                   |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino De Ponte Nova<br>Avenida Francisco Vieira Martins, Nº 1035 – Loja B - B: Palmeiras                                                                             | Clicia Maria Beraldo<br>(35)2103.2400<br>sre.palegre.gab@educacao.mg.gov.br                |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino São João Del Rei<br>Rua Henrique Benfenatte, Nº 110 - B: Jardim Central<br>Cep: 36.307-042                                                                     | Maisa Claudia de Mello<br>(35)3539.8600<br>sre.ssparaíso.gab@educacao.mg.gov.br            |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino S. S. Do Paraíso<br>Rua Doutor Placidino Brigagão, Nº 961 - B: Centro<br>Cep: 37.950-000                                                                       | Fabiana Magalhães<br>(32)3379.8150<br>sre.sjdelrei.gab@educacao.mg.gov.br                  |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Sete Lagoas<br>Rua José Duarte De Paiva Nº 615 - Bairro: Santa Luzia<br>Cep: 35.700-059                                                                        | Cláudio Renato<br>(31)3027.0400<br>sre.slagos.gab@educacao.mg.gov.br                       |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Teófilo Otoni<br>Rua: Mohamed Chain Laue, Nº 10 – Bairro: Laerte Laender<br>Cep: 39.803.173                                                                    | Jaceline Mendes<br>(33)3087.2150<br>sre.totoni.gab@educacao.mg.gov.br                      |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Ubá<br>Avenida Raul Soares, Nº 47, Andar: 2º E 3º – Bairro: Centro<br>Cep: 36.500-067                                                                          | Luis Henrique de Matos<br>(32)3539.5750<br>sre.uba.gab@educacao.mg.gov.br                  |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Uberaba<br>Avenida Gabriela Castro Cunha, Nº 430 – Bairro: Vila Olímpica<br>Cep: 38.066-000                                                                    | Vânia Célia Ferreira<br>(34)3074.0000<br>sre.uberaba.gab@educacao.mg.gov.br                |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Uberlândia<br>Rua Coronel Severino, Nº 351 – Bairro: Tabajaras<br>Cep: 38.400-228                                                                              | Onília Maria de Oliveira<br>(34)3253.9200<br>sre.uberlandia.gab@educacao.mg.gov.br         |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE | Superintendência Regional De Ensino Unai<br>Rua Nossa Senhora Do Carmo, Nº 362- B: Centro<br>Cep: 38.610-000                                                                                       | Aurora Pires<br>(38)3677.9500<br>sre.unai.gab@educacao.mg.gov.br                           |

| Anexo A - Locais de Entrega |                                                               |                                                                                                                                     |                                                                                                                                                               |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código                      | Órgão/Entidade Participante                                   | Endereço                                                                                                                            | Contato dos Responsáveis                                                                                                                                      |
| 1260                        | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEE                        | Superintendência Regional De Ensino Varginha<br>Rua: Venezuela, Nº 35 – Bairro: Vila Pinto<br>Cep: 37.010-530                       | Eliane dos Reis<br>(35)3068.1050<br>sre.varginha.gab@educacao.mg.gov.br                                                                                       |
| 1270                        | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO - SECULT            | Rodovia Papa João Paulo II, 4000 - Prédio Gerais - 11º andar (Lado Par) - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte – MG - CEP 31630-903. | Fabiane de Oliveira Barbosa -<br>fabiane.barbosa@secult.mg.gov.br                                                                                             |
| 1270                        | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO - SECULT            | Arquivo Público Mineiro - Avenida João Pinheiro, n.º 372, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG                                    | Luís Antônio da Cruz- luiz.cruz@secult.mg.gov.br                                                                                                              |
| 1300                        | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA | Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Edifício Minas, bairro Serra Verde - BH/MG                                          | Adriano Faria Silva - (31) 3915-8161 / 99491-9083<br>Edgar da Silva Nunes - (31) 3915-8151 / 98787-7296<br>Ricardo Luiz Miranda - (31) 3915-8277 / 99994-8625 |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | R. Cel. Pedro Corrêa, 738 - Centro, Alfenas - MG, 37130-000                                                                         | (035) 2141-2804/2823<br>gestao.alf@saude.mg.gov.br; ou<br>luciana.alf@saude.mg.gov.br;                                                                        |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | R. Amílcar Savassi, s/nº - Sericícola, Barbacena - MG, 36200-494                                                                    | (032) 3052 - 4608<br>gestao.brb@saude.mg.gov.br; ou<br>sabrana.oliveira@saude.mg.gov.br                                                                       |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Rodovia Papa João Paulo II, B.: Serra Verde, nº4001 - BH / MG -CEP: 31630-901, Edifício Gerais, 14º andar, ala par                  | (031) 3915-0676<br>gestao.bh@saude.mg.gov.br; ou<br>vera.franca@saude.mg.gov.br;                                                                              |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Rua Paquetá, 1460 Bom - Giovanini, Cel. Fabriciano - MG, 35170-094                                                                  | (031) 2142-3228<br>gestao.cfa@saude.mg.gov.br; ou<br>frederico.zulato@saude.mg.gov.br;                                                                        |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Praça da Alvorada, s/nº - Centro, Diamantina - MG, 39100-000                                                                        | (038) 3532-1459<br>gestao.dia@saude.mg.gov.br; ou<br>leticia.barroso@saude.mg.gov.br                                                                          |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Av. Antônio Olímpio de Moraes, 2100 - Santa Clara, Divinópolis - MG, 35500-071                                                      | (037) 2101-2916<br>gestao.div@saude.mg.gov.br; ou<br>dayane.neves@saude.mg.gov.br;                                                                            |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | R. Mal. Floriano, 1289 - Centro, Gov. Valadares - MG, 35010-141                                                                     | (033) 3203-3317/3319<br>gestao.gva@saude.mg.gov.br; ou<br>sarah.gomes@saude.mg.gov.br                                                                         |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Av. Vila Lobos, 121 - Esplanada da Estação, Itabira - MG, 35900-557                                                                 | (031) 3067-7611<br>gestao.ita@saude.mg.gov.br; ou<br>vanessa.vitorino@saude.mg.gov.br;                                                                        |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | R. Dezesseis, 223 - Centro, Ituiutaba - MG, 38300-070                                                                               | (034) 2122-2700/2733<br>gestao.itu@saude.mg.gov.br ou<br>natalia.marques@saude.mg.gov.br                                                                      |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | R. Prof. Manoel Ambrósio, 230 - Centro, Januária - MG, 39480-000                                                                    | (038) 3629-4328<br>gestao.jan@saude.mg.gov.br; ou<br>leonardo.azevedo@saude.mg.gov.br;                                                                        |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Av. dos Andradas, 222 - Centro, Juiz de Fora - MG, 36036-000                                                                        | (032) 3257-8802<br>gestao.jfo@saude.mg.gov.br; ou<br>enilson.coelho@saude.mg.gov.br                                                                           |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Rua Ribeiro Junqueira, 58 - Centro, Leopoldina - Cep: 36740-000                                                                     | (032) 3401-2102<br>gestao.lpd@saude.mg.gov.br; ou<br>aline.rezende@saude.mg.gov.br                                                                            |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Rua Roque Porcaro Júnior, 14 - Centro, Manhumirim - Cep: 36970-000                                                                  | (033) 3341-9810<br>gestao.man@saude.mg.gov.br; ou<br>debora.assumpcao@saude.mg.gov.br                                                                         |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Rua Correia Machado, 1333 - Vila Santa Maria - CEP: 39400-090                                                                       | (038) 2103-3528<br>gestao.moc@saude.mg.gov.br; ou<br>glenda.bispo@saude.mg.gov.br                                                                             |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Rua Santa Inês, 903 - Bairro Belo Horizonte - Passos/MG CEP: 37.900-013                                                             | (035) 3211-3904<br>gestao.pas@saude.mg.gov.br; ou<br>max.antonio@saude.mg.gov.br;                                                                             |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Rua José de Santana, 33 - Centro, Patos de Minas - Cep: 38703-030                                                                   | (034) 2106-1134<br>gestao.pat@saude.mg.gov.br; ou<br>helen.sousa@saude.mg.gov.br;                                                                             |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Av. Dr. Antero de Lucena, 260 - Centro, Pedra Azul, Cep: 39970-000                                                                  | (033)3751-4302<br>gestao.paz@saude.mg.gov.br ou<br>allan.campos@saude.mg.gov.br                                                                               |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Rua Rio Grande do Sul, 1225 - Santo Antônio, Pirapora - Cep: 39270-000                                                              | (038) 3743-9815<br>gestao.pir@saude.mg.gov.br; ou<br>fernanda.evangelista@saude.mg.gov.br                                                                     |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Rua João Vidal de Carvalho, nº 295, Guarapiranga, Ponte Nova, Cep: 35430-210                                                        | (031) 3604-1513<br>gestao.pno@saude.mg.gov.br; ou<br>maria.eliza@saude.mg.gov.br                                                                              |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Av. Vicente Simões, 984 - Centro, Pouso Alegre, Cep: 37550-000                                                                      | (035) 2102-9618<br>gestao.pou@saude.mg.gov.br; ou<br>maurobeni@saude.mg.gov.br                                                                                |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Praça Carlos Gomes, 01 - Centro, São João Del Rei - Cep: 36300-108                                                                  | (032) 3322-1943<br>gestao.sjd@saude.mg.gov.br; ou<br>moacir.oliveira@saude.mg.gov.br;                                                                         |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Av. Dr. Renato Azeredo, 834 - Centro, Sete Lagoas - Cep: 35700-545                                                                  | (031) 2107-3420<br>gestao.set@saude.mg.gov.br; ou<br>marcia.silva@saude.mg.gov.br;                                                                            |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Rua Capitão Leonardo, 32 - Grão Pará, Teófilo Otoni - Cep: 39800-144                                                                | (033) 3087-5103<br>gestao.tof@saude.mg.gov.br; ou<br>leonardo.alves@saude.mg.gov.br                                                                           |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                           | Rua Farmacêutico José R. Andrade, 600 - São Sebastião, Ubá - Cep: 36500-000                                                         | (032) 3301-2202<br>gestao.uba@saude.mg.gov.br; ou<br>rosangela.fernandes@saude.mg.gov.br;                                                                     |

| Anexo A - Locais de Entrega |                                                              |                                                                                                                                              |                                                                                                                         |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código                      | Órgão/Entidade Participante                                  | Endereço                                                                                                                                     | Contato dos Responsáveis                                                                                                |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                          | Rua Maria Carmelita Castro Cunha, 33 - Fabrício, Uberaba - Cep: 38065-320                                                                    | (034) 3074-1216<br>gestao.ura@saude.mg.gov.br; ou<br>adilson.caetano@saude.mg.gov.br;                                   |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                          | Av. Belo Horizonte, 1084 - Martins, Uberlândia - Cep: 38400-454                                                                              | (034) 3304-1336<br>gestao.udi@saude.mg.gov.br; ou<br>glenda.silva@saude.mg.gov.br                                       |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                          | Rua Calixto Martins de Melo, 229/239 – Centro, Unai – CEP:38610-000                                                                          | (038) 2102-4901<br>gestao.una@saude.mg.gov.br; ou<br>afonso.ferreira@saude.mg.gov.br;                                   |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                          | Av. Manuel Diniz, 145, Industrial JK, Varginha- Cep: 37062-480                                                                               | (035) 2106-2307<br>gestao.var@saude.mg.gov.br; ou<br>evaniltonantonio@saude.mg.gov.br;                                  |
| 1320                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES                          | Avenida Simão Antônio, nº 149, Bairro Cincão / Contagem/MG / CEP 32.371.610                                                                  | agendamento.copes@saude.mg.gov.br ou<br>carlos.paixao@saude.mg.gov.br<br>(31) 3215 7497, (31) 3356 3301, (31) 3395 9124 |
| 1400                        | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBMMG           | Núcleo de Tecnologia e Sistemas do CBMMG<br>Rua Piauí, 1815 - Funcionários, Belo Horizonte – MG - CEP: 30.150-321                            | Sérgio Ricardo Timóteo Brito<br>sergio.brito@bombeiros.mg.gov.br                                                        |
| 1440                        | DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DPMG          | Avenida Três, 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano - MG                                                                      | Leonardo Bruno - 31 2522 8638<br>Flávio Damasceno - 31 2522-8625                                                        |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Avenida Hum, nº 560, Condomínio Parque Norte – Bairro Morro Alto – Vespasiano - MG CEP 33200-971                                             | Valmir Gandra da Cruz<br>valmir.cruz@seguranca.mg.gov.br                                                                |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Rua dos Guajaras, nº RISP 40, 23º RISP andar - Centro - Belo Horizonte                                                                       | Edson Alves Peixoto (31) 2129 9369<br>edson.peixoto@seguranca.mg.gov.br                                                 |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Praça da Esplanada, casa 17 - Centro - Ribeirão da Neves                                                                                     | Elves Fabiano Gomes de Almeida (31) 98657-0378<br>elves.almeida@seguranca.mg.gov.br                                     |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Av. Juscelino Kubitschek (quartirão fechado), nº 145 - Centro - Vespasiano                                                                   | Eliane Lopes Coelho (31) 98535-6069<br>eliane.coelho@seguranca.mg.gov.br                                                |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Rua Tenente Guimarães, nº 535 - Nova Era - Juiz de Fora                                                                                      | Jefferson de Alcântara Almeida (34) 99927-2378<br>jefferson.almeida@seguranca.mg.gov.b                                  |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Rua A, nº 55 - Fabrício - Uberaba                                                                                                            | Josiley Henrique da Silva (31) 98477-9547<br>josiley.silva@seguranca.mg.gov.br                                          |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Rua Governador Milton Campos s/n - Centro (subsolo do Mercado Municipal) - Lavras                                                            | Anamaria Borges Pereira (35) 992495356<br>anamaria.pereira@seguranca.mg.gov.br                                          |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Rua José Afonso Michelini, nº 151 - Nossa Senhora das Graças - Divinópolis                                                                   | Sergio Evaristo de Souza (31) 99654 7783<br>sergio.souza@seguranca.mg.gov.br                                            |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Avenida Minas Gerais, nº 2.100 - Maria Eugênia - Governado Valadares                                                                         | Danilo Marcos Almeida Silva Gomes (33) 3225-1908<br>danilo.gomes@seguranca.mg.gov.br                                    |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Avenida dos Eucaliptos, nº 800 - Jardim Patricia - Uberlândia                                                                                | Marcus Vinicius de Oliveira Silva (31) 99791-9622<br>marcus.vinicius@seguranca.mg.gov.br                                |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Rua Ouro Branco, nº 355 - Distrito Industrial II - Patos de Minas                                                                            | Marcos Lopes Brandão (31) 99795-9451<br>marcos.brandao@seguranca.mg.gov.br                                              |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Avenida Major Alexandre Rodrigues, nº 301 - Ibituruna - Montes Claros                                                                        | Antônio José Costa Neto (31) 99803 5335<br>antonio.costa@seguranca.mg.gov.br                                            |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Avenida Londrina, nº 1.175 - Veneza - Ipatinga                                                                                               | Marcelo Marshal Junior (31) 98551-624012<br>rjsp@seguranca.mg.gov.br                                                    |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Rua Cel Teodoro Gomes de Araújo, nº 1.195 - Grogoto - Barbacena21                                                                            | Alexandre da Cunha Silva (32) 99175-7976<br>alexandre.cunha@seguranca.mg.gov.br                                         |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Rua Gutemberg, nº 01 - Bom Jesus - Curvelo                                                                                                   | Charleson Michel Pinto da Silva (31) 98819-4333<br>charleson.silva@seguranca.mg.gov.br                                  |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Rua Gustavo Leonardo, nº 1.095 - São Jacinto - Teófilo Otoni                                                                                 | Bruno Santos (31) 98476-2839<br>bruno.santos@seguranca.mg.gov.br                                                        |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Rua Filadelfo Souza Pinto, nº 141 - Nova Divinéia - Unai                                                                                     | Silvio Pereira Cardoso Júnior (31) 98479-5463<br>silvio.cardoso@seguranca.mg.gov.br                                     |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Rua Silvestre Ferraz, nº 362 - Centro - Pouso Alegre                                                                                         | Gilson Rafael Silva (24) 99947-716517<br>rjsp@seguranca.mg.gov.br                                                       |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Avenida Alcoa, nº 5.801 - Jardim Aeroporto - Poços de caldas                                                                                 | Francisco Alves da Silva Neto (31) 98278-2994<br>francisco.neto@seguranca.mg.gov.br                                     |
| 1450                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP | Av. Marechal Castelo Branco, nº RISP 1.275 - Santo Antônio - Sete Lagoas                                                                     | José Fábio Piazza Júnior (31) 98544-2018<br>jose.piazza@seguranca.mg.gov.br                                             |
| 1480                        | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE      | Rodovia João Paulo II, 4143, 14º andar Bairro Serra Verde Belo Horizonte - MG - Cep: 31630-900                                               | Leonardo de Andrade: (31) 3916-7857<br>Tatiane Oliveira: (31) 3916-7882                                                 |
| 1500                        | SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG       | Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Cidade Administrativa de Minas Gerais, Serra Verde, 31630-901, Belo Horizonte | Vicente Correia Domingues Neto<br>vicente.neto@planejamento.mg.gov.br                                                   |
| 1510                        | POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PCMG               | Av. Augusto de Lima, 1833 - Bairro Barro Preto / BH / MG CEP.: 30.190-007                                                                    | : Daniella Rodrigues Caldas<br>31 3330 1709                                                                             |
| 1510                        | POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PCMG               | Rua dos Guajaras, 2136 Bairro Barro Preto Belo Horizonte- MG                                                                                 | Leonardo Fernando Lage<br>leoflage@pcivil.mg.gov.br                                                                     |
| 1510                        | POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PCMG               | Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Serra Verde - Belo Horizonte - MG - CEP - 31.630-900 - Prédio Minas, 4º andar                             | Cristian Magno Barbosa<br>31 99692-7252                                                                                 |
| 1510                        | POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PCMG               | Rua Tenente Brito Melo 98 - Barro Preto - BH/MG.                                                                                             | Daiana Silva Caetano<br>31 98238-6815                                                                                   |
| 1510                        | POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PCMG               | Rua Nícias Continentino 1291, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG, Cep 30510-160                                                        | Adriano Pivoto Palma<br>(31)3379-5156                                                                                   |
| 1520                        | CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CGE          | Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 - Ed. Gerais - 12º andar Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901                                   | Nery Roberto Invernizzi Pope<br>nery.pope@cge.mg.gov.br                                                                 |
| 1540                        | ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS - ESPMG              | Avenida Augusto de Lima n. 2061, Barro Preto, Belo Horizonte-MG                                                                              | Marcus Braga<br>marcus.braga@esp.mg.gov.br                                                                              |
| 1710                        | SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM           | Rodovia Papa João Paulo II, 3.777 - Prédio Tiradentes 2º andar, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG                                       | Keilyson Sanna<br>31 – 3916-0068                                                                                        |

| Anexo A - Locais de Entrega |                                                                             |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código                      | Órgão/Entidade Participante                                                 | Endereço                                                                                                                                                          | Contato dos Responsáveis                                                                                                                                  |
| 1720                        | SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL - SECC                                   | Rodovia Papa João Paulo II, nº. 3.777, Edifício Gerais, 14º andar, lado par,<br>Belo Horizonte/MG                                                                 | Juliana Monteiro- (31) 3915.5833/ (31) 99133.0550<br>Stella Mara- (31) 3915.2610/ (31) 99340.0283                                                         |
| 2010                        | INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS - IPSEMG                 | Alameda Vereador Álvaro Celso, 333 - Centro, BH - MG, CEP: 30150-260                                                                                              | Oswaldo Santana Dias Junior<br>oswaldo.junior@ipsemg.mg.gov.br                                                                                            |
| 2010                        | INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS - IPSEMG                 | Alameda Ezequiel Dias, 225, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-110<br>Setor de TI no mezanino 2 do Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP)                   | Luis Henrique Martins Figueiredo<br>luis.figueiredo@ipsemg.mg.gov.br                                                                                      |
| 2060                        | FUNDACAO JOAO PINHEIRO - FJP                                                | Alameda dos Otis, 190 - São Luiz, Belo Horizonte - Cep: 31270-810                                                                                                 | Sérgio Carvalho Duarte<br>31 3448-9760                                                                                                                    |
| 2070                        | FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG                 | Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31035-536                                                       | Adão Jairo Souza Porto<br>31- 3280- 2116                                                                                                                  |
| 2100                        | INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF                                         | Avenida do Contorno, nº 8.121. Bairro: Lourdes. CEP: 30110-051, Belo Horizonte/MG                                                                                 | Erika Procópio Tostes Teixeira<br>erika.teixeira@meioambiente.mg.gov.br                                                                                   |
| 2120                        | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MILITARES DO ESTADO MINAS GERAIS - IPSMMG | a Rua Paraíba, nº 576, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG                                                                                                          | Evelly de Deus Ferreira<br>evelly.ferreira@ipsm.gov.br                                                                                                    |
| 2150                        | FUNDACAO HELENA ANTIPOFF - FHA                                              | Av. São Paulo, 3996, Vila Rosário, Ibirité/MG.                                                                                                                    | Miguel Gomes Martins - (31) 3521-9525<br>Karolayne Ketheley Dias de Sousa -(31) 3521-9526                                                                 |
| 2170                        | FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO-FAOP                                         | Rua Alvarenga, 794, Bairro Cabeças - Ouro Preto - MG CEP: 35404-418                                                                                               | Daniel Prato da Silva<br>ti@faop.mg.gov.br                                                                                                                |
| 2180                        | FUNDACAO CLOVIS SALGADO -FCS                                                | Av. Afonso Pena, 1537. Centro. Belo Horizonte/MG - CEP 30130-004                                                                                                  | Vitorugo César Ferreira<br>vitorugo.ferreira@fcs.mg.gov.br                                                                                                |
| 2200                        | INST. EST. DO PATRIMONIO HIST. E ARTISTICO DE MG - IEPHA                    | Praça da Liberdade - 470 - Funcionários, Belo Horizonte - MG                                                                                                      | Jurema Chagas Matos Moraes<br>jurema.moraes@iepha.mg.gov.br                                                                                               |
| 2210                        | FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA - REDE MINAS                         | Rua Tenente Brito Melo, nº 1090 - Bairro Barro Preto, Edifício Rede Minas - Rádio Inconfidência, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.180-074                   | Vanessa Porto Vial - vanessa.vial@redeminas.mg.gov.br<br>Eduardo César Silva Gomes - eduardogomes@redeminas.mg.gov.br                                     |
| 2260                        | FUNDACAO EZEQUIEL DIAS - FUNED                                              | Rua Conde Pereira Carneiro, 80 – Bairro Gameleira<br>Belo Horizonte - MG - CEP 30510-010                                                                          | Rogério Rodrigues de Souza<br>rogerio.souza@funed.mg.gov.br                                                                                               |
| 2250                        | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG                          | Avenida Augusto de Lima, nº 1942 - Barro Preto, Belo Horizonte, MG - CEP 30190-008                                                                                | Ana Paola Amaral Duarte - (31) 3235-2342<br>ana.duarte@jucemg.mg.gov.br<br>Ricardo Alves Rodrigues - (31) 3235-2473<br>ricardo.rodrigues@jucemg.mg.gov.br |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Rua Barbosa Lima, 245 - B. Industrial - Contagem                                                                                                                  | (31)3272-9548                                                                                                                                             |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Avenida Professor Alfredo Balena, 400 - Santa Efigênia -Belo Horizonte/MG - CEP 30130-100                                                                         | (31) 3239-9218/9236                                                                                                                                       |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Rua dos Otoni, 772 - Santa Efigênia -Belo Horizonte/MG -CEP 30.150-270                                                                                            | (31) 3239-9218/9236                                                                                                                                       |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Alameda Ezequiel Dias, 345 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP 30130-110                                                                                   | (31) 3239-9218/9236                                                                                                                                       |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Avenida do Contorno, 3017 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG -CEP 30110-080                                                                                     | (31) 3915-9969/3235-3019                                                                                                                                  |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Rua Doutor Cristiano Resende, 2213 -Bonsucesso - Belo Horizonte/MG -CEP 30622-020                                                                                 | (31) 3328-5083                                                                                                                                            |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Rua Doutor Cristiano Resende, 2745 - Araguaia - Belo Horizonte/MG - CEP 30620-470                                                                                 | (31) 3389-7832                                                                                                                                            |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Rua Santana, 600 - Roças Grandes -Sabará/MG - CEP 34545-790                                                                                                       | (31) 3679-4210/4211                                                                                                                                       |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Rua Olavo Bilac, 113 - Citrolândia - Betim/MG -CEP 32850-000                                                                                                      | (31) 3529-3346                                                                                                                                            |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Rua Camilo de Brito, 636 - Padre Eustáquio - Belo Horizonte/MG - CEP 30730-540                                                                                    | (31) 3271-4596                                                                                                                                            |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Avenida do Contorno, 9494 - Prado - Belo Horizonte/MG - CEP 30110-064                                                                                             | (31) 3298-6032                                                                                                                                            |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra, 374 - Grogotó - Barbacena/MG CEP 36202-376                                                                                  | (32)3339-6217                                                                                                                                             |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas/MG - CEP 38700-001                                                                                                 | (34)3818-6002                                                                                                                                             |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Avenida 14 de Agosto, s/n - Floresta - Barbacena/MG - CEP 36.202-855                                                                                              | (32)3362-6333                                                                                                                                             |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Avenida Juiz de Fora, 2555 - Grama - Juiz de Fora/MG - CEP 36048-000                                                                                              | (32)3691-9540                                                                                                                                             |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Avenida Nossa Senhora do Monte Calvário, 577 - Centro -Três Corações/MG - CEP 37410-000                                                                           | (35)3239-1352                                                                                                                                             |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Fazenda da Lagoa, S/Nº Bairro: Zona Rural Município: Bambuí CEP 38900-000                                                                                         | (37)3431-6000                                                                                                                                             |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Rodovia Ubá / Juiz de Fora, KM 06 - Zona Rural - Ubá / MG - CEP 36500-000                                                                                         | (32)3533-8100                                                                                                                                             |
| 2270                        | FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG                      | Alameda Vereador Álvaro Celso, 100 - Santa Efigênia - 2º andar, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.150-260                                                               | (31) 3219-9200                                                                                                                                            |
| 2300                        | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                   | Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901<br>Sede do DER, setor DPGF/GTIC - Prédio Gerais, 2º andar, lado par, quadrante B3 | Alexander Junio Moitinho<br>(31)3501-4760<br>Samuel Rocha Franca<br>(31)3501-4760                                                                         |

| Anexo A - Locais de Entrega |                                                                |                                                                                                                                                      |                                                                                                           |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código                      | Órgão/Entidade Participante                                    | Endereço                                                                                                                                             | Contato dos Responsáveis                                                                                  |
| 2310                        | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES             | Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro, Av. Prof. Rui Braga, s/n - Vila Mauriceia, Montes Claros - MG, 39401-089                                   | Eduardo Diniz Amaral<br>38 3229 8301 / 38 9 8403-1956                                                     |
| 2320                        | FUNDACAO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG - HEMOMINAS | Almoxarifado Central Fundação Hemominas   Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01, Rua Simão Antônio, 149, Bairro Cincão - Contagem - MG | Emanuel Camilo de Oliveira Marra<br>emanuel.marra@hemominas.mg.gov.br                                     |
| 2330                        | INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MG - IPEM               | Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80. Bairro Cinco. Contagem/MG. CEP: 32010-130                                                               | Fábia Lasalette Campos Souza<br>31-3399 7141                                                              |
| 2350                        | UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG                  | Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 8º andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, Cep: 31630-900                                          | Rafael Salomé - rafael.salome@uemg.br<br>Vinicius Gonçalves - vinicius.goncalves@uemg.br<br>31 99190-6377 |
| 2350                        | UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG                  | Av. Antônio Carlos, 7545 – Bairro São Luiz - 31270-010, Belo Horizonte – MG                                                                          | Rafael Salomé - rafael.salome@uemg.br<br>André - 31- 9299-3369<br>Breno - 31 - 98627-6499                 |
| 2370                        | INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA - IMA                        | Av. dos Andradas, 1220 - Floresta, Belo Horizonte - MG, 30120-010                                                                                    | Alexandre Machado Barbosa<br>(31) 3213-4584                                                               |
| 2430                        | AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH - AGRMBH                    | Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 11º andar – Serra Verde – BH/MG                                                                   | Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos<br>marco.vasconcelos@agenciarmbh.mg.gov.br                           |



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos**

Versão v.20.09.2020.

ANEXOS

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - BENS**

| <b>PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS<br/>Nº 73/2024</b><br>(preenchida em papel timbrado da proponente) |                                                             |                                      |                             |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>                                                                                                        |                                                             | <b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE</b> |                             |                             |
| Razão Social:                                                                                                                             |                                                             |                                      |                             |                             |
| CNPJ:                                                                                                                                     |                                                             |                                      |                             |                             |
| Endereço:                                                                                                                                 |                                                             |                                      |                             |                             |
| Telefone:                                                                                                                                 |                                                             |                                      |                             |                             |
| Endereço Eletrônico:                                                                                                                      |                                                             |                                      |                             |                             |
| Nome do Representante Legal:                                                                                                              |                                                             |                                      |                             |                             |
| CPF do Representante Legal:                                                                                                               |                                                             |                                      |                             |                             |
| LOTE: 01 - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.                                 | <b>VALOR UNITÁRIO COM ICMS</b>                              | <b>VALOR UNITÁRIO SEM ICMS</b>       | <b>VALOR TOTAL COM ICMS</b> | <b>VALOR TOTAL SEM ICMS</b> |
|                                                                                                                                           | R\$                                                         | R\$                                  | R\$                         | R\$                         |
|                                                                                                                                           | <b>Quantidade Proposta:</b>                                 |                                      |                             |                             |
|                                                                                                                                           | <b>Optante pelo Simples Nacional? Não (____) Sim (____)</b> |                                      |                             |                             |
|                                                                                                                                           | <b>Marca / Modelo:</b>                                      |                                      |                             |                             |
| <b>Prazo de Garantia:</b>                                                                                                                 |                                                             |                                      |                             |                             |





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90617053** e o código CRC **63EA3E15**.

---

**Referência:** Processo nº 1500.01.0077187/2024-33

SEI nº 90617053

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR do **Registro de Preços – Planejamento nº 73/2024**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Órgão Gerenciador: <inserir órgão ou entidade pública >

Endereço: <inserir endereço completo>

CNPJ/MF: <inserir nº do CNPJ>

Representante Legal: <inserir nome do representante do contratante>

Resolução de Competência nº <inserir nº da resolução de delegação de competência>

Beneficiário do Lote(s) 1,2...: <inserir nome do Contratado>

Endereço: <inserir endereço completo>

CNPJ/MF: <inserir nº CNPJ>

Representante Legal: <inserir nome do representante do contratante>

CPF/MF: <\*\*\*.xxx.xxx-\*\*>

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual **COMPRA CENTRAL - PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

| ITEM | CÓDIGO SIAD | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA | QUANTIDADE MÍNIMA | UNIDADE DE FORNECIMENTO | MARCA/MODELO | PREÇO UNITÁRIO (SEM ICMS) | PREÇO UNITÁRIO (COM ICMS) | PREÇO TOTAL |
|------|-------------|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------|-------------|
|      |             |                          |                   |                   |                         |              |                           |                           |             |
|      |             |                          |                   |                   |                         |              |                           |                           |             |
|      |             |                          |                   |                   |                         |              |                           |                           |             |
|      |             |                          |                   |                   |                         |              |                           |                           |             |

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

- 2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria de Compras Públicas.
- 3.2. Além do órgão gerenciador, são participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:
- 3.2.1. TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE M.G
  - 3.2.2. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
  - 3.2.3. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
  - 3.2.4. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
  - 3.2.5. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
  - 3.2.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
  - 3.2.7. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS
  - 3.2.8. POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
  - 3.2.9. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
  - 3.2.10. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
  - 3.2.11. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
  - 3.2.12. SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
  - 3.2.13. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
  - 3.2.14. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
  - 3.2.15. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
  - 3.2.16. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
  - 3.2.17. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
  - 3.2.18. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
  - 3.2.19. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
  - 3.2.20. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
  - 3.2.21. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL
  - 3.2.22. SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
  - 3.2.23. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
  - 3.2.24. FUNDACAO JOAO PINHEIRO
  - 3.2.25. FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
  - 3.2.26. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF
  - 3.2.27. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
  - 3.2.28. FUNDACAO HELENA ANTIPOFF
  - 3.2.29. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO-FAOP
  - 3.2.30. FUNDACAO CLOVIS SALGADO
  - 3.2.31. INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DE MINAS GERAIS
  - 3.2.32. FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
  - 3.2.33. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
  - 3.2.34. FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
  - 3.2.35. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
  - 3.2.36. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
  - 3.2.37. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
  - 3.2.38. FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
  - 3.2.39. INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MINAS GERAIS
  - 3.2.40. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
  - 3.2.41. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
  - 3.2.42. AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH
- 3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3. manifestação favorável do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.
- 4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.
- 4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
- 5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
- 5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
- 5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO PRODUTO

- 6.1. Os critérios para a garantia do produto estão estabelecidos no item 3.8. do Termo de Referência, com prazo de garantia total para cada item dessa Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| LOTE | ITEM | CÓD. DO ITEM NO CATMAS | DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS | PRAZO DE GARANTIA TOTAL (1) |
|------|------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|      |      |                        |                             |                             |
|      |      |                        |                             |                             |
|      |      |                        |                             |                             |
|      |      |                        |                             |                             |
|      |      |                        |                             |                             |
|      |      |                        |                             |                             |
| OBS: |      |                        |                             |                             |

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.
- 7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

8.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.2., o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO REMANEJAMENTO**

9.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.1.1. O remanejamento somente será feito:

9.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

9.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

9.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.2.1. Por razão de interesse público;

- 10.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

11.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

12.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

12.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

12.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

13.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Local

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

#### ANEXO III-A

#### CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Beneficiário do Lote(s) 1,2,...: <inserir nome do Contratado>

Endereço: <inserir endereço completo>

CNPJ/MF: <inserir nº CNPJ>

Representante Legal: <inserir nome do representante do contratante>

CPF/MF: <\*\*\*.xxx.xxx-\*\*>

| Item | Código SIAD | Descrição/ Especificação | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Unid. Fornec. | Marca/ Modelo | Preço Unitário (S/ICMS) | Preço Unitário (C/ICMS) | Preço Total |
|------|-------------|--------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
|------|-------------|--------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------|-------------------------|-------------------------|-------------|

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Beneficiário do Lote(s) 1,2...: <inserir nome do Contratado>

Endereço: <inserir endereço completo>

CNPJ/MF: <inserir nº CNPJ>

Representante Legal: <inserir nome do representante do contratante>

CPF/MF: <\*\*\*.XXX.XXX-\*>

| Item | Código SIAD | Descrição/ Especificação | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Unid. Fornec. | Marca/ Modelo | Preço Unitário (S/ICMS) | Preço Unitário (C/ICMS) | Preço Total |
|------|-------------|--------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
|      |             |                          |                   |                   |               |               |                         |                         |             |
|      |             |                          |                   |                   |               |               |                         |                         |             |



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Lopes, Empregado(a) Público(a)**, em 03/07/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Candida Lince Leal, Diretor (a)**, em 03/07/2024, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90617121** e o código CRC **52E3154D**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES  
PARA REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV - MINUTA - TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS/ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

Termo de Adesão que entre si celebram [inserir órgão], por intermédio da [inserir setor], na qualidade de Órgão Gerenciador e o(a) [inserir órgão], como Órgão Não Participante, para fim de adesão à Ata de Registro de Preços nº [inserir nº da Ata de Registro Preços] para aquisição ou prestação de serviços de [inserir objeto], mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.

Por este termo de Adesão, o(a) [inserir órgão ou Entidade], inscrito(a) no CNPJ sob o n.º [inserir CNPJ], com sede na [inserir endereço], neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) [inserir autoridade competente] concorda com os termos do Registro de Preços nº XX/20XX promovido pelo (a) [inserir órgão], POR INTERMÉDIO da [inserir setor], inscrito (a) no CNPJ sob o n.º [inserir CNPJ], neste ato representada pela Sr(a). [inserir autoridade competente], conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, e apresenta a sua necessidade de contratação conforme itens e quantitativos da planilha a seguir.

| Nº | Código | Descrição do item | Unid. Aquis. | Local | Periodicidade | Preço registrado (unitário) | Quant. total | Preço Total |
|----|--------|-------------------|--------------|-------|---------------|-----------------------------|--------------|-------------|
|    |        |                   |              |       |               |                             |              |             |
|    |        |                   |              |       |               |                             |              |             |

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e assinatura do Representante do Órgão Não Participante



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Lopes**, **Empregado(a) Público(a)**, em 03/07/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Candida Lince Leal**, **Diretor (a)**, em 03/07/2024, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90617190** e o código CRC **BE4C5CB2**.

---

Referência: Processo nº 1500.01.0077187/2024-33

SEI nº 90617190



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 - I

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR do **Registro de Preços – Planejamento nº 73/2024**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS

**ENDEREÇO:** CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO GERAIS, 3º ANDAR - BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630-901.

**CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70

**REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO DE PAULA ÁVILA

**RESOLUÇÃO DE COMPETÊNCIA SEPLAG nº:** 067, DE 13 DE JULHO DE 2023

**BENEFICIÁRIO DOS LOTES 21, 22, 24 e 30:** ADELIO JOSE DO NASCIMENTO

**ENDEREÇO:** RUA BETA DE CENTAURO, 242, CASA, CIDADE VERDE, BETIM, MG, CEP: 32.649-350

**CNPJ/MF:** 12.281.362/0001-87

**REPRESENTANTE LEGAL:** ADELIO JOSE DO NASCIMENTO

**CPF/MF:** \*\*\*.185.706- \*\*

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual **COMPRA CENTRAL - PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

| Lote | Código do Item de Material | Descrição do Item                                                                                                                                           | Unidade de Aquisição | Quantidade | Marca/Modelo  | Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003 | Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003 | Preço Total    |
|------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|---------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
| 21   | 1949268                    | CAIXA SOM MULTIMIDIA - FREQUENCIA: 100 HZ - 20 KHZ; DISTORCAO: CONFORME FABRICANTE; POTENCIA: 3 WATTS; DIMENSAO: 15 CM X 8 CM (20% PARA MAIS OU PARA MENOS) | Unidade              | 7.237      | KNUP / KP-600 | R\$ 17,00                                                  | R\$ 17,00                              | R\$ 123.029,00 |

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                          |               |       |                         |           |           |               |
|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------------------------|-----------|-----------|---------------|
| 22 | 1014072 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO; CONEXÃO 2 RCA X 1 P2 ESTÉREO; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: RCA/MONO                                                                                                                                                                | Cabo metros 2 | 1.390 | GRASEP / D-PR-201-3M    | R\$ 6,00  | R\$ 6,00  | R\$ 8.340,00  |
| 24 | 1949772 | HUB (CONSUMO) - PORTAS: 04 PORTAS ATIVAS COM INTERFACE USB TIPO A 3.0; MATERIA-PRIMA: CONFORME FABRICANTE; TRANSMISSÃO DADOS: ATE 5 GBPS; COMPATIBILIDADE: USB 3.0 E 2.0; ALIMENTAÇÃO: PORTA USB;                                                        | Unidade       | 1.826 | KNUP / KP-HB-500        | R\$ 17,00 | R\$ 17,00 | R\$ 31.042,00 |
| 30 | 1540181 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP; TIPO: INTERNA ATX12V; TENSÃO DE ENTRADA: 110-220V AC; TENSÃO DE SAÍDA: CONFORME PADRÃO ATX12V; FREQUÊNCIA: 50-60HZ; POTÊNCIA: 500 WATTS; ACESSÓRIOS: CABO DE ENERGIA; | Unidade       | 375   | KNUP / KP-522 COM CABOS | R\$ 90,00 | R\$ 90,00 | R\$ 33.750,00 |

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria de Compras Públicas.

3.2. Além do órgão gerenciador, são participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. ADVOCACIA - GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH
- 3.2.3. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.4. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.5. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.6. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 3.2.7. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
- 3.2.8. FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.9. FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
- 3.2.10. FUNDACAO CLOVIS SALGADO
- 3.2.11. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

- 3.2.12. FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.13. FUNDACAO HELENA ANTIPOFF
- 3.2.14. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.15. FUNDACAO JOAO PINHEIRO
- 3.2.16. FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
- 3.2.17. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.18. INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DE MINAS GERAIS
- 3.2.19. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.20. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.21. INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MINAS GERAIS
- 3.2.22. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
- 3.2.23. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
- 3.2.24. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.25. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.26. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.27. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.28. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- 3.2.29. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
- 3.2.30. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 3.2.31. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 3.2.32. SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
- 3.2.33. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 3.2.34. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.35. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 3.2.36. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
- 3.2.37. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
- 3.2.38. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 3.2.39. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 3.2.40. TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.41. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.42. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3. manifestação favorável do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.

- 4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

- 5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
- 5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
- 5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
- 5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO PRODUTO

- 6.1. Os critérios para a garantia do produto estão estabelecidos no item 3.8. do Termo de Referência, com prazo de garantia total para cada item dessa Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| LOTE | ITEM | CÓD. DO ITEM NO CATMAS | DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS                                                                                                                                                                                                                                    | PRAZO DE GARANTIA TOTAL (1) |
|------|------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1    | 1    | 001803840              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);                                                                      | 12 MESES                    |
| 2    | 2    | 001717570              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);                                                                      | 12 MESES                    |
| 3    | 3    | 001808290              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; LEITURA E GRAVACAO: MINIMA: LEITURA 540MB/S E GRAVACAO 430MB/S; INTERFACE: SATA III 6.0GB/S;                                                              | 12 MESES                    |
| 4    | 4    | 001949039              | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 500 GB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE;                                                                                                                            | 12 MESES                    |
| 5    | 5    | 001949047              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 1 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB;                                                     | 12 MESES                    |
| 6    | 6    | 001949055              | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1 TB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE                                                                                                                               | 12 MESES                    |
| 7    | 7    | 001949071              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 2 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                      | 12 MESES                    |
| 8    | 8    | 001949063              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                      | 12 MESES                    |
| 9    | 9    | 001949080              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 3,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                      | 12 MESES                    |
| 10   | 10   | 001307142              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA COMPUTADOR; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333 MHZ; TENSAO: 1,5 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES                    |
| 11   | 11   | 001367889              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,5V                                                                                                                                                        | 12 MESES                    |
| 12   | 12   | 001949098              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333; TENSAO: 1,5 VOLTS;                                                                                                                                         | 12 MESES                    |
| 13   | 13   | 001949101              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                         | 12 MESES                    |
| 14   | 14   | 001949110              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES                    |
| 15   | 15   | 001632892              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2133MHZ; TENSAO: 1,2V                                                                                                                                             | 12 MESES                    |
| 16   | 16   | 001706691              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                                                                                                  | 12 MESES                    |
| 17   | 17   | 001865307              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                                                                                                 | 12 MESES                    |
| 18   | 18   | 001949179              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                     | 12 MESES                    |
| 19   | 19   | 001949187              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES                    |
| 20   | 20   | 001949195              | GRAVADOR/LEITOR DE DVD, EXTERNO - VELOCIDADE GRAVACAO: DVD±R: 8X; DVD±RW: 6X; VELOCIDADE REGRAVACAO: CD-RW: 16X; DVD±RW: 8X; DVD-RW: 6X; VELOCIDADE LEITURA: CD-R/RW/ROM: 24X; DVD±R/ROM/±RW: 8X; INTERFACE: USB 2.0; MIDIA SUPORTADA: CD-R/RW, DVD±R/±RW/RAM; | 12 MESES                    |

|    |    |           |                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
|----|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 21 | 21 | 001949268 | CAIXA SOM MULTIMIDIA - FREQUENCIA: 100 HZ - 20 KHZ; DISTORCAO: CONFORME FABRICANTE; POTENCIA: 3 WATTS; DIMENSAO: 15 CM X 8 CM (20% PARA MAIS OU PARA MENOS)                                                                                              | 12 MESES |
| 22 | 22 | 001014072 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO; CONEXÃO 2 RCA X 1 P2 ESTÉREO; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: RCA/MONO                                                                                                                                                                | 90 DIAS  |
| 23 | 23 | 001087371 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO FLEXÍVEL BLINDADO; CONEXÃO: HDB15; MACHO NAS DUAS PONTAS; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: VGA                                                                                                                                          | 90 DIAS  |
| 24 | 24 | 001949772 | HUB (CONSUMO) - PORTAS: 04 PORTAS ATIVAS COM INTERFACE USB TIPO A 3.0; MATERIA-PRIMA: CONFORME FABRICANTE; TRANSMISSAO DADOS: ATE 5 GBPS; COMPATIBILIDADE: USB 3.0 E 2.0; ALIMENTACAO: PORTA USB;                                                        | 90 DIAS  |
| 25 | 25 | 001949322 | MICROFONE - TIPO: TRIPE OU BASE DE MESA PARA COMPUTADOR; IMPEDANCIA: MENOR OU IGUAL A 2200 OHMS; SENSIBILIDADE: ENTRE - 45DB ± 5DB; ESTRUTURA INTERNA: CONFORME FABRICANTE;                                                                              | 12 MESES |
| 26 | 26 | 001949233 | APARELHO TELEFONICO - IDENTIFICACAO: COM HEADSET; CAPACIDADE: 1 RAMAL; FUNCOES (1): DTMF; FLASH AJUSTAVEL, ATENDIMENTO AUTOMATICO; FUNCOES (2): REDIAL; MUDO COM LED ON/OFF; PAUSE, AJUSTE VOLUME;                                                       | 12 MESES |
| 27 | 27 | 001275410 | CABO DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO COMPATIVEL: COMPUTADOR; COMPRIMENTO: 1,8 METROS; CONECTOR: 2 FEMEAS X 1 MACHO TRIPOLAR; TENSÃO/CORRENTE: 250V/10A;                                                                          | 90 DIAS  |
| 28 | 28 | 001949349 | FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 05 TOMADAS (T2P + T) , CONFORME NBR VIGENTE; POTENCIA MAXIMA: 1270 (127 V) / 2200 (220 V); AMPERAGEM: 10 A; TENSÃO ENTRADA: BIVOLT                                                                                            | 12 MESES |
| 29 | 29 | 001455990 | EXTENSAO ELETRICA - TIPO: REGUA; TAMANHO: 2,0 M; BITOLA FIO: 1,5MM; NUMERO TOMADA: 8 TOMADAS; CORRENTE: 10A; PLUGUE: 2P+T                                                                                                                                | 90 DIAS  |
| 30 | 30 | 001540181 | FONTE DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP; TIPO: INTERNA ATX12V; TENSÃO DE ENTRADA: 110-220V AC; TENSÃO DE SAIDA: CONFORME PADRAO ATX12V; FREQUENCIA: 50-60HZ; POTENCIA: 500 WATTS; ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA; | 12 MESES |
| 31 | 31 | 000650781 | ALICATE CRIMPADOR - CONECTORES: RJ11, RJ12, RJ45; CATRACA: COM CATRACA                                                                                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 32 | 32 | 000331279 | ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: DE BICO CHATO CURTO; MATERIA-PRIMA: ACO; TAMANHO NOMINAL: 6 1/2 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                                  | 90 DIAS  |
| 33 | 33 | 00190632  | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;                                                                                                    | 90 DIAS  |
| 34 | 34 | 000165743 | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                                       | 90 DIAS  |
| 35 | 35 | 000726095 | DECAPADOR DE CABOS - CABOS-1: COAXIAIS RG 58/59/62; CABOS-2: UTP, STP, FLAT, WIRE 2P/4P/6P/8P;                                                                                                                                                           | 90 DIAS  |
| 36 | 36 | 001573691 | JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 06 UNIDADES; CARACTERISTICAS-1: ACO VANADIO FOSFATIZADA; CARACTERISTICAS-2: CABO INJETADO; CARACTERISTICAS-3: COM ISOLACAO ELETRICA DE 1000V; COMPONENTE: 03 FENDAS E 03 PHILIPS                   | 90 DIAS  |
| 37 | 37 | 001478885 | JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NUMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSICAO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40                                                                                         | 90 DIAS  |
| 38 | 38 | 000089826 | FERRO PARA SOLDAGEM, ELETRICO, ATE 100 WATTS - TENSÃO: 127 VOLTS, PONTA CONICA DE 1,2MM; POTENCIA: 40 WATTS, TEMPERATURA MAXIMA DE 420°C;                                                                                                                | 90 DIAS  |
| 39 | 39 | 000418021 | FIOS DE SOLDA - BASE: CHUMBO E ESTANHO - 63 X 37; ESPESSURA: 1,0MM;                                                                                                                                                                                      | 90 DIAS  |
| 40 | 40 | 000029157 | LIMPADOR DE CONTACTO ELETRICO/ELETRONICO - COMPOSICAO: SOLVENTES ALIFATICOS E ANTICORROSIVOS;                                                                                                                                                            | 90 DIAS  |
| 41 | 41 | 000321869 | TRINCHA - TAMANHO: 1 POLEGADA; PELO: FIBRA SINTETICA;                                                                                                                                                                                                    | 90 DIAS  |
| 42 | 42 | 001919890 | ASPIRADOR E SOPRADOR DE PO - IDENTIFICACAO: PORTATIL, SEM FIO, RECARREGAVEL; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; POTENCIA SAIDA: 120W; CAPACIDADE: DA BATERIA INTERNA 2000MAH; SUCCAO: 6000PA; TENSÃO: DC 5V 1-2A;                                                  | 12 MESES |
| 43 | 43 | 001463390 | ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICACAO: INTERNO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; MEDIDAS: 1 POLEGADA COM 2 METROS; COR: PRETO;                                                                                                                          | 90 DIAS  |
| 44 | 44 | 001807048 | CABO DE REDE - TIPO: PATCH-CORD RJ-45/UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: NAO APLICAVEL; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                            | 90 DIAS  |
| 45 | 45 | 001949241 | CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: 2,50 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 46 | 46 | 001949250 | CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: 5,00 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 47 | 47 | 001667246 | GUIA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS - MATERIA-PRIMA: PLASTICA COM ALMA DE ACO; MEDIDA: 15 METROS COMPRIMENTO X 4 MM DIAMETRO;                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 48 | 48 | 001849379 | PLACA/ADAPTADOR DE REDE - TRANSMISSAO DADOS: COM FIO; BARRAMENTO: PCI EXPRESS; COMUNICACAO: AUTO MDI/MDIX; CRIPTOGRAFIA: NAO APLICAVEL; MODULACAO: 10/100/1000 BASE-T                                                                                    | 90 DIAS  |
| 49 | 49 | 001949314 | ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - APLICACAO: SEM FIO USB; STICK - NANO;; TIPO: BANDA: DUPLA (DUAL BAND); CONECTOR: USB                                                                                                                        | 90 DIAS  |
| 50 | 50 | 001549162 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: LC-PC/LC-PC                                                                                                                                                              | 90 DIAS  |

|    |    |           |                                                                                                |         |
|----|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 51 | 51 | 001549383 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC/LC;         | 90 DIAS |
| 52 | 52 | 001549260 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC-APC/SC-APC; | 90 DIAS |
| 53 | 53 | 001129430 | CORDAO OPTICO - MODELO: MULTIMODO/DUPLEX; REVESTIMENTO: PVC; CONECTOR: SC/SC;                  | 90 DIAS |

(1) O prazo total de garantia para os itens 1 a 21, 25, 26, 28, 30 e 42 corresponde à soma da garantia legal com a garantia contratual, totalizando 365 dias (90 dias de garantia legal mais 275 dias de garantia contratual).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

8.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.2., o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO REMANEJAMENTO

9.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.1.1. O remanejamento somente será feito:

- 9.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 9.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.
- 9.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.
- 9.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 10.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.2.1. Por razão de interesse público;
- 10.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

- 11.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 11.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

- 12.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.
- 12.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 12.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.
- 12.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 - II

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR do **Registro de Preços – Planejamento nº 73/2024**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS

**ENDEREÇO:** CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO GERAIS, 3º ANDAR - BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630-901.

**CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70

**REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO DE PAULA ÁVILA

**RESOLUÇÃO DE COMPETÊNCIA SEPLAG nº:** 067, DE 13 DE JULHO DE 2023

**BENEFICIÁRIO DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 48:** ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES - ME

**ENDEREÇO:** RUA COPERNICO, 000231, A, CENTRO, MONTALVANIA, MG, CEP: 39.495-000

**CNPJ/MF:** 08.164.723/0001-38

**REPRESENTANTE LEGAL:** ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES

**CPF/MF:** \*\*\*.286.386- \*\*

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual **COMPRA CENTRAL - PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

| Lote | Código do Item de Material | Descrição do Item                                                                                                                                                                         | Unidade de Aquisição | Quantidade | Marca/Modelo       | Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003 | Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003 | Preço Total    |
|------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|--------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
| 1    | 1803840                    | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S); | Unidade              | 3.829      | MACROVIP / MV240GB | R\$ 104,00                                                 | R\$ 104,00                             | R\$ 398.216,00 |
|      |                            |                                                                                                                                                                                           |                      |            |                    |                                                            |                                        |                |

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                      |         |       |                           |            |            |                     |
|---|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------------|------------|------------|---------------------|
| 2 | 1717570 | SSD INTERNO<br>(UNIDADE DE<br>ESTADO SOLIDO) -<br>TECNOLOGIA:<br>FLASH; TAMANHO:<br>2,5 POLEGADAS;<br>CAPACIDADE:<br>480GB; LEITURA E<br>GRAVACAO:<br>500MB/S LEITURA E<br>450MB/S<br>GRAVACAO;<br>INTERFACE: SATA 3<br>(6GB/S);                     | Unidade | 9.417 | MACROVIP/<br>MV480GB      | R\$ 172,26 | R\$ 172,26 | R\$<br>1.622.172,42 |
| 3 | 1808290 | SSD INTERNO<br>(UNIDADE DE<br>ESTADO SOLIDO) -<br>TECNOLOGIA:<br>FLASH; TAMANHO:<br>2,5 POLEGADAS;<br>CAPACIDADE: 1TB;<br>LEITURA E<br>GRAVACAO:<br>MINIMA: LEITURA<br>540MB/S E<br>GRAVACAO<br>430MB/S;<br>INTERFACE: SATA<br>III 6.0GB/S;          | Unidade | 7.695 | WD GREEN /<br>WDS100T3G0A | R\$ 349,45 | R\$ 349,45 | R\$<br>2.689.017,75 |
| 4 | 1949039 | DISCO RIGIDO (HD)<br>INTERNO -<br>TAMANHO: 2,5<br>POLEGADAS;<br>CAPACIDADE: 500<br>GB; INTERFACE:<br>SATA 3; ROTACAO<br>POR MINUTO:<br>CONFORME<br>FABRICANTE;                                                                                       | Unidade | 543   | SEAGATE /<br>ST500VT000   | R\$ 184,46 | R\$ 184,46 | R\$<br>100.161,78   |
| 5 | 1949047 | ARMAZENAMENTO<br>EXTERNO -<br>(PERMANENTE)<br>IDENTIFICACAO: HD<br>EXTERNO;<br>POLEGADAS: 2,5;<br>CAPACIDADE: 1 TB;<br>VELOCIDADE<br>(RPM): CONFORME<br>FABRICANTE;<br>INTERFACE DE<br>CONEXAO: USB 3.0;<br>ALIMENTACAO DE<br>ENERGIA: PORTA<br>USB; | Unidade | 1.251 | SEAGATE /<br>STKM1000400  | R\$ 336,10 | R\$ 336,10 | R\$<br>420.461,10   |
| 6 | 1949055 | DISCO RIGIDO (HD)<br>INTERNO -<br>TAMANHO: 2,5<br>POLEGADAS;<br>CAPACIDADE: 1 TB;<br>INTERFACE: SATA 3;<br>ROTACAO POR<br>MINUTO:<br>CONFORME<br>FABRICANTE                                                                                          | Unidade | 1.549 | SEAGATE /<br>ST1000LM048  | R\$ 249,89 | R\$ 249,89 | R\$<br>387.079,61   |
|   |         | ARMAZENAMENTO<br>EXTERNO -<br>(PERMANENTE)                                                                                                                                                                                                           |         |       |                           |            |            |                     |

|    |         |                                                                                                                                                                                                                             |         |       |                           |            |            |                  |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------------|------------|------------|------------------|
| 7  | 1949071 | IDENTIFICACAO: HD EXTERNO;<br>POLEGADAS: 2,5;<br>CAPACIDADE: 2 TB;<br>VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE;<br>INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0;<br>ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                         | Unidade | 1.611 | SEAGATE / STGX2000400     | R\$ 399,89 | R\$ 399,89 | R\$ 644.222,79   |
| 8  | 1949063 | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE)<br>IDENTIFICACAO: HD EXTERNO;<br>POLEGADAS: 2,5;<br>CAPACIDADE: 4 TB;<br>VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE;<br>INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0;<br>ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB | Unidade | 1.928 | SEAGATE / STKM4000400     | R\$ 589,95 | R\$ 589,95 | R\$ 1.137.423,60 |
| 10 | 1307142 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA COMPUTADOR;<br>CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333 MHZ; TENSAO: 1,5 VOLTS                                                                                              | Unidade | 893   | KINGSTON / KVR1333D3N9/4G | R\$ 35,45  | R\$ 35,45  | R\$ 31.656,85    |
| 12 | 1949098 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA DESKTOP;<br>CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333; TENSAO: 1,5 VOLTS;                                                                                                   | Unidade | 6.323 | KINGSTON / KVR1333D3N9/8G | R\$ 55,16  | R\$ 55,16  | R\$ 348.776,68   |
| 48 | 1849379 | PLACA/ADAPTADOR DE REDE - TRANSMISSAO DADOS: COM FIO; BARRAMENTO: PCI EXPRESS;<br>COMUNICACAO: AUTO MDI/MDIX;<br>CRIPTOGRAFIA: NAO APLICAVEL;<br>MODULACAO: 10/100/1000 BASE-T                                              | Unidade | 797   | DEX / DP-02               | R\$ 40,02  | R\$ 40,02  | R\$ 31.895,94    |

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria de Compras Públicas.

3.2. Além do órgão gerenciador, são participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. ADVOCACIA - GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH
- 3.2.3. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.4. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.5. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.6. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 3.2.7. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
- 3.2.8. FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.9. FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
- 3.2.10. FUNDACAO CLOVIS SALGADO
- 3.2.11. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP
- 3.2.12. FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.13. FUNDACAO HELENA ANTIPOFF
- 3.2.14. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.15. FUNDACAO JOAO PINHEIRO
- 3.2.16. FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
- 3.2.17. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.18. INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DE MINAS GERAIS
- 3.2.19. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.20. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.21. INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MINAS GERAIS
- 3.2.22. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
- 3.2.23. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
- 3.2.24. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.25. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.26. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.27. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.28. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- 3.2.29. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
- 3.2.30. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 3.2.31. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 3.2.32. SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
- 3.2.33. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 3.2.34. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.35. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 3.2.36. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
- 3.2.37. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
- 3.2.38. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 3.2.39. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 3.2.40. TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.41. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.42. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3. manifestação favorável do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição

ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.

4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO PRODUTO

6.1. Os critérios para a garantia do produto estão estabelecidos no item 3.8. do Termo de Referência, com prazo de garantia total para cada item dessa Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| LOTE | ITEM | CÓD. DO ITEM NO CATMAS | DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS                                                                                                                                                                                                                                    | PRAZO DE GARANTIA TOTAL (1) |
|------|------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1    | 1    | 001803840              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);                                                                      | 12 MESES                    |
| 2    | 2    | 001717570              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);                                                                      | 12 MESES                    |
| 3    | 3    | 001808290              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; LEITURA E GRAVACAO: MINIMA: LEITURA 540MB/S E GRAVACAO 430MB/S; INTERFACE: SATA III 6.0GB/S;                                                              | 12 MESES                    |
| 4    | 4    | 001949039              | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 500 GB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE;                                                                                                                            | 12 MESES                    |
| 5    | 5    | 001949047              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 1 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB;                                                     | 12 MESES                    |
| 6    | 6    | 001949055              | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1 TB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE                                                                                                                               | 12 MESES                    |
| 7    | 7    | 001949071              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 2 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                      | 12 MESES                    |
| 8    | 8    | 001949063              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                      | 12 MESES                    |
| 9    | 9    | 001949080              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 3,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                      | 12 MESES                    |
| 10   | 10   | 001307142              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA COMPUTADOR; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333 MHZ; TENSAO: 1,5 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES                    |
| 11   | 11   | 001367889              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,5V                                                                                                                                                        | 12 MESES                    |
| 12   | 12   | 001949098              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333; TENSAO: 1,5 VOLTS;                                                                                                                                         | 12 MESES                    |
| 13   | 13   | 001949101              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                         | 12 MESES                    |
| 14   | 14   | 001949110              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES                    |
| 15   | 15   | 001632892              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2133MHZ; TENSAO: 1,2V                                                                                                                                             | 12 MESES                    |
| 16   | 16   | 001706691              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                                                                                                  | 12 MESES                    |
| 17   | 17   | 001865307              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                                                                                                 | 12 MESES                    |
| 18   | 18   | 001949179              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                     | 12 MESES                    |
| 19   | 19   | 001949187              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES                    |
| 20   | 20   | 001949195              | GRAVADOR/LEITOR DE DVD, EXTERNO - VELOCIDADE GRAVACAO: DVD±R: 8X; DVD±RW: 6X; VELOCIDADE REGRAVACAO: CD-RW: 16X; DVD±RW: 8X; DVD-RW: 6X; VELOCIDADE LEITURA: CD-R/RW/ROM: 24X; DVD±R/ROM/±RW: 8X; INTERFACE: USB 2.0; MIDIA SUPOSTADA: CD-R/RW, DVD±R/±RW/RAM; | 12 MESES                    |
| 21   | 21   | 001949268              | CAIXA SOM MULTIMIDIA - FREQUENCIA: 100 HZ - 20 KHZ; DISTORCAO: CONFORME FABRICANTE; POTENCIA: 3 WATTS; DIMENSAO: 15 CM X 8 CM (20% PARA MAIS OU PARA MENOS)                                                                                                    | 12 MESES                    |

|    |    |           |                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
|----|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 22 | 22 | 001014072 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO; CONEXÃO 2 RCA X 1 P2 ESTÉREO; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: RCA/MONO                                                                                                                                                                | 90 DIAS  |
| 23 | 23 | 001087371 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO FLEXÍVEL BLINDADO; CONEXÃO: HDDB15; MACHO NAS DUAS PONTAS; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: VGA                                                                                                                                         | 90 DIAS  |
| 24 | 24 | 001949772 | HUB (CONSUMO) - PORTAS: 04 PORTAS ATIVAS COM INTERFACE USB TIPO A 3.0; MATERIA-PRIMA: CONFORME FABRICANTE; TRANSMISSÃO DADOS: ATE 5 GBPS; COMPATIBILIDADE: USB 3.0 E 2.0; ALIMENTAÇÃO: PORTA USB;                                                        | 90 DIAS  |
| 25 | 25 | 001949322 | MICROFONE - TIPO: TRIPE OU BASE DE MESA PARA COMPUTADOR; IMPEDÂNCIA: MENOR OU IGUAL A 2200 OHMS; SENSIBILIDADE: ENTRE - 45DB ± 5DB; ESTRUTURA INTERNA: CONFORME FABRICANTE;                                                                              | 12 MESES |
| 26 | 26 | 001949233 | APARELHO TELEFÔNICO - IDENTIFICAÇÃO: COM HEADSET; CAPACIDADE: 1 RAMAL; FUNÇÕES (1): DTMF; FLASH AJUSTÁVEL, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÕES (2): REDIAL; MUDO COM LED ON/OFF; PAUSE, AJUSTE VOLUME;                                                       | 12 MESES |
| 27 | 27 | 001275410 | CABO DE ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - EQUIPAMENTO COMPATÍVEL: COMPUTADOR; COMPRIMENTO: 1,8 METROS; CONECTOR: 2 FEMEAS X 1 MACHO TRIPOLAR; TENSÃO/CORRENTE: 250V/10A;                                                                          | 90 DIAS  |
| 28 | 28 | 001949349 | FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 05 TOMADAS (T2P + T) , CONFORME NBR VIGENTE; POTÊNCIA MÁXIMA: 1270 (127 V) / 2200 (220 V); AMPERAGEM: 10 A; TENSÃO ENTRADA: BIVOLT                                                                                            | 12 MESES |
| 29 | 29 | 001455990 | EXTENSÃO ELÉTRICA - TIPO: REGUA; TAMANHO: 2,0 M; BITOLA FIO: 1,5MM; NÚMERO TOMADA: 8 TOMADAS; CORRENTE: 10A; PLUGUE: 2P+T                                                                                                                                | 90 DIAS  |
| 30 | 30 | 001540181 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP; TIPO: INTERNA ATX12V; TENSÃO DE ENTRADA: 110-220V AC; TENSÃO DE SAÍDA: CONFORME PADRÃO ATX12V; FREQUÊNCIA: 50-60HZ; POTÊNCIA: 500 WATTS; ACESSÓRIOS: CABO DE ENERGIA; | 12 MESES |
| 31 | 31 | 000650781 | ALICATE CRIMPADOR - CONECTORES: RJ11, RJ12, RJ45; CATRACA: COM CATRACA                                                                                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 32 | 32 | 000331279 | ALICATE CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL NÃO SEJA O CORTE - TIPO: DE BICO CHATO CURTO; MATERIA-PRIMA: ACO; TAMANHO NOMINAL: 6 1/2 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                                  | 90 DIAS  |
| 33 | 33 | 00190632  | ALICATES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL NÃO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;                                                                                                    | 90 DIAS  |
| 34 | 34 | 000165743 | ALICATES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                                       | 90 DIAS  |
| 35 | 35 | 000726095 | DECAPADOR DE CABOS - CABOS-1: COAXIAIS RG 58/59/62; CABOS-2: UTP, STP, FLAT, WIRE 2P/4P/6P/8P;                                                                                                                                                           | 90 DIAS  |
| 36 | 36 | 001573691 | JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 06 UNIDADES; CARACTERÍSTICAS-1: ACO VANADIO FOSFATIZADA; CARACTERÍSTICAS-2: CABO INJETADO; CARACTERÍSTICAS-3: COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V; COMPONENTE: 03 FENDAS E 03 PHILIPS                   | 90 DIAS  |
| 37 | 37 | 001478885 | JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADÍUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NÚMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSIÇÃO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40                                                                                         | 90 DIAS  |
| 38 | 38 | 000089826 | FERRO PARA SOLDAGEM, ELÉTRICO, ATE 100 WATTS - TENSÃO: 127 VOLTS, PONTA CONICA DE 1,2MM; POTÊNCIA: 40 WATTS, TEMPERATURA MÁXIMA DE 420°C;                                                                                                                | 90 DIAS  |
| 39 | 39 | 000418021 | FIOS DE SOLDA - BASE: CHUMBO E ESTANHO - 63 X 37; ESPESSURA: 1,0MM;                                                                                                                                                                                      | 90 DIAS  |
| 40 | 40 | 000029157 | LIMPADOR DE CONTACTO ELÉTRICO/ELETRÔNICO - COMPOSIÇÃO: SOLVENTES ALIFÁTICOS E ANTICORROSIVOS;                                                                                                                                                            | 90 DIAS  |
| 41 | 41 | 000321869 | TRINCHA - TAMANHO: 1 POLEGADA; PELO: FIBRA SINTÉTICA;                                                                                                                                                                                                    | 90 DIAS  |
| 42 | 42 | 001919890 | ASPIRADOR E SOPRADOR DE PO - IDENTIFICAÇÃO: PORTÁTIL, SEM FIO, RECARREGÁVEL; MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO; POTÊNCIA SAÍDA: 120W; CAPACIDADE: DA BATERIA INTERNA 2000MAH; SUÇÃO: 6000PA; TENSÃO: DC 5V 1-2A;                                                   | 12 MESES |
| 43 | 43 | 001463390 | ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICAÇÃO: INTERNO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; MEDIDAS: 1 POLEGADA COM 2 METROS; COR: PRETO;                                                                                                                          | 90 DIAS  |
| 44 | 44 | 001807048 | CABO DE REDE - TIPO: PATCH-CORD RJ-45/UTP; NÚMERO DE PARES: 04; DIÂMETRO EXTERNO: NÃO APLICÁVEL; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                            | 90 DIAS  |
| 45 | 45 | 001949241 | CABO DE REDE - TIPO: UTP; NÚMERO DE PARES: 04; DIÂMETRO EXTERNO: 2,50 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 46 | 46 | 001949250 | CABO DE REDE - TIPO: UTP; NÚMERO DE PARES: 04; DIÂMETRO EXTERNO: 5,00 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 47 | 47 | 001667246 | GUIA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS - MATERIA-PRIMA: PLÁSTICA COM ALMA DE ACO; MEDIDA: 15 METROS COMPRIMENTO X 4 MM DIÂMETRO;                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 48 | 48 | 001849379 | PLACA/ADAPTADOR DE REDE - TRANSMISSÃO DADOS: COM FIO; BARRAMENTO: PCI EXPRESS; COMUNICAÇÃO: AUTO MDI/MDIX; CRIPTOGRAFIA: NÃO APLICÁVEL; MODULAÇÃO: 10/100/1000 BASE-T                                                                                    | 90 DIAS  |
| 49 | 49 | 001949314 | ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - APLICAÇÃO: SEM FIO USB; STICK - NANO;; TIPO: BANDA: DUPLA (DUAL BAND); CONECTOR: USB                                                                                                                        | 90 DIAS  |
| 50 | 50 | 001549162 | CORDÃO ÓPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLÁSTICO; CONECTOR: LC-PC/LC-PC                                                                                                                                                              | 90 DIAS  |
| 51 | 51 | 001549383 | CORDÃO ÓPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLÁSTICO; CONECTOR: SC/LC;                                                                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 52 | 52 | 001549260 | CORDÃO ÓPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLÁSTICO; CONECTOR: SC-APC/SC-APC;                                                                                                                                                           | 90 DIAS  |
| 53 | 53 | 001129430 | CORDÃO ÓPTICO - MODELO: MULTIMODO/DUPLEX; REVESTIMENTO: PVC; CONECTOR: SC/SC;                                                                                                                                                                            | 90 DIAS  |

(1) O prazo total de garantia para os itens 1 a 21, 25, 26, 28, 30 e 42 corresponde à soma da garantia legal com a garantia contratual, totalizando 365 dias (90 dias de garantia legal mais 275 dias de garantia contratual).

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.
- 7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
- 8.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.2., o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO REMANEJAMENTO**

- 9.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.1.1. O remanejamento somente será feito:
- 9.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 9.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.
- 9.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.
- 9.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 10.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
  - 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
  - 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou
  - 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
    - 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  - 10.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  - 10.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.2.1. Por razão de interesse público;
  - 10.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 10.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

- 11.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 11.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

- 12.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.
- 12.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 12.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.
- 12.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 13.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 14.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

**FERNANDO DE PAULA ÁVILA**  
Superintendente Central de Atas e Contratos  
Subsecretaria de Compras Públicas  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

**ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES**  
Representante Legal  
**ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES - ME**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ranieri Ferreira Guedes, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Paula Ávila, Superintendente**, em 11/10/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99152985** e o código CRC **A2608D4D**.

Referência: Processo nº 1500.01.0077187/2024-33

SEI nº 99152985



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 - III

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR do **Registro de Preços – Planejamento nº 73/2024**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS

**ENDEREÇO:** CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO GERAIS, 3º ANDAR - BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630-901.

**CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70

**REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO DE PAULA ÁVILA

**RESOLUÇÃO DE COMPETÊNCIA SEPLAG nº:** 067, DE 13 DE JULHO DE 2023

**BENEFICIÁRIO DOS LOTES 26, 28, 44, 45, 46 e 49:** DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA

**ENDEREÇO:** RUA BIQUINHAS, 182, BETANIA, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.580-400

**CNPJ/MF:** 05.549.856/0001-34

**REPRESENTANTE LEGAL:** GILSON DOMINGOS ALVES

**CPF/MF:** \*\*\*.654.446- \*\*

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual **COMPRA CENTRAL - PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

| Lote | Código do Item de Material | Descrição do Item                                                      | Unidade de Aquisição | Quantidade | Marca/Modelo | Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003 | Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003 | Preço Total |
|------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|--------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|
|      |                            | APARELHO TELEFONICO - IDENTIFICACAO: COM HEADSET; CAPACIDADE: 1 RAMAL; |                      |            |              |                                                            |                                        |             |

|    |         |                                                                                                                                                                                                      |                     |        |                                          |            |            |                     |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|------------------------------------------|------------|------------|---------------------|
| 26 | 1949233 | FUNCOES (1):<br>DTMF; FLASH<br>AJUSTAVEL,<br>ATENDIMENTO<br>AUTOMATICO;<br>FUNCOES (2):<br>REDIAL; MUDO<br>COM LED<br>ON/OFF; PAUSE,<br>AJUSTE<br>VOLUME;                                            | Unidade             | 2.259  | INTELBRAS /<br>HSB 50                    | R\$ 140,00 | R\$ 114,80 | R\$<br>259.333,20   |
| 28 | 1949349 | FILTRO DE<br>LINHA -<br>TOMADAS: 05<br>TOMADAS (T2P +<br>T) , CONFORME<br>NBR VIGENTE;<br>POTENCIA<br>MAXIMA: 1270<br>(127 V) / 2200<br>(220 V);<br>AMPERAGEM: 10<br>A; TENSAO<br>ENTRADA:<br>BIVOLT | Unidade             | 12.588 | TS-SHARA /<br>554                        | R\$ 50,00  | R\$ 41,00  | R\$<br>516.108,00   |
| 44 | 1807048 | CABO DE REDE -<br>TIPO: PATCH-<br>CORD RJ-45/UTP;<br>NUMERO DE<br>PARES: 04;<br>DIAMETRO<br>EXTERNO: NAO<br>APLICAVEL;<br>CONDUTOR:<br>COBRE; COR:<br>AZUL;<br>CATEGORIA:<br>CAT6;                   | Cabo 2,50<br>metros | 8.885  | SECLAN /<br>CY-5128-<br>CAT6-2.5M-<br>BL | R\$ 13,50  | R\$ 11,07  | R\$<br>98.356,95    |
| 45 | 1949241 | CABO DE REDE -<br>TIPO: UTP;<br>NUMERO DE<br>PARES: 04;<br>DIAMETRO<br>EXTERNO: 2,50<br>MM;<br>CONDUTOR:<br>COBRE; COR:<br>AZUL;<br>CATEGORIA:<br>CAT6;                                              | Caixa 305<br>metros | 1.748  | MEGATRON /<br>4PX23AWG                   | R\$ 870,00 | R\$ 713,40 | R\$<br>1.247.023,20 |
|    |         | CABO DE REDE -<br>TIPO: UTP;<br>NUMERO DE<br>PARES: 04;<br>DIAMETRO                                                                                                                                  |                     |        |                                          |            |            |                     |

|    |         |                                                                                                                                   |                  |       |                    |            |            |                  |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|--------------------|------------|------------|------------------|
| 46 | 1949250 | EXTERNO: 5,00 MM;<br>CONDUTOR:<br>COBRE; COR:<br>AZUL;<br>CATEGORIA:<br>CAT6;                                                     | Caixa 305 metros | 1.886 | MEGATRON 4PX23AWG  | R\$ 850,00 | R\$ 697,00 | R\$ 1.314.542,00 |
| 49 | 1949314 | ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - APLICACAO: SEM FIO USB; STICK - NANO;; TIPO: BANDA: DUPLA (DUAL BAND); CONECTOR: USB | Unidade          | 2.279 | TP-LINK / T2U NANO | R\$ 110,00 | R\$ 90,20  | R\$ 205.565,80   |

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria de Compras Públicas.

3.2. Além do órgão gerenciador, são participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. ADVOCACIA - GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH
- 3.2.3. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.4. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.5. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.6. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 3.2.7. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
- 3.2.8. FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.9. FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
- 3.2.10. FUNDACAO CLOVIS SALGADO
- 3.2.11. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP
- 3.2.12. FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.13. FUNDACAO HELENA ANTIPOFF
- 3.2.14. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.15. FUNDACAO JOAO PINHEIRO
- 3.2.16. FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
- 3.2.17. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.18. INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DE MINAS GERAIS
- 3.2.19. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.20. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.21. INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MINAS GERAIS
- 3.2.22. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

- 3.2.23. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
- 3.2.24. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.25. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.26. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.27. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.28. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- 3.2.29. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
- 3.2.30. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 3.2.31. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 3.2.32. SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
- 3.2.33. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 3.2.34. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.35. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 3.2.36. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
- 3.2.37. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
- 3.2.38. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 3.2.39. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 3.2.40. TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.41. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.42. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3. manifestação favorável do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.

4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

- 5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
- 5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
- 5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO PRODUTO**

6.1. Os critérios para a garantia do produto estão estabelecidos no item 3.8. do Termo de Referência, com prazo de garantia total para cada item dessa Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| LOTE | ITEM | CÓD. DO ITEM NO CATMAS | DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS                                                                                                                                                                                                                                   | PRAZO DE GARANTIA TOTAL<br>(1) |
|------|------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1    | 1    | 001803840              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);                                                                     | 12 MESES                       |
| 2    | 2    | 001717570              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);                                                                     | 12 MESES                       |
| 3    | 3    | 001808290              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; LEITURA E GRAVACAO: MINIMA: LEITURA 540MB/S E GRAVACAO 430MB/S; INTERFACE: SATA III 6.0GB/S;                                                             | 12 MESES                       |
| 4    | 4    | 001949039              | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 500 GB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE;                                                                                                                           | 12 MESES                       |
| 5    | 5    | 001949047              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 1 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB;                                                    | 12 MESES                       |
| 6    | 6    | 001949055              | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1 TB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE                                                                                                                              | 12 MESES                       |
| 7    | 7    | 001949071              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 2 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                     | 12 MESES                       |
| 8    | 8    | 001949063              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                     | 12 MESES                       |
| 9    | 9    | 001949080              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 3,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                     | 12 MESES                       |
| 10   | 10   | 001307142              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA COMPUTADOR; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333 MHZ; TENSAO: 1,5 VOLTS                                                                                                                                   | 12 MESES                       |
| 11   | 11   | 001367889              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,5V                                                                                                                                                       | 12 MESES                       |
| 12   | 12   | 001949098              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333; TENSAO: 1,5 VOLTS;                                                                                                                                        | 12 MESES                       |
| 13   | 13   | 001949101              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                        | 12 MESES                       |
| 14   | 14   | 001949110              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                   | 12 MESES                       |
| 15   | 15   | 001632892              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2133MHZ; TENSAO: 1,2V                                                                                                                                            | 12 MESES                       |
| 16   | 16   | 001706691              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                                                                                                 | 12 MESES                       |
| 17   | 17   | 001865307              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                                                                                                | 12 MESES                       |
| 18   | 18   | 001949179              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES                       |
| 19   | 19   | 001949187              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                   | 12 MESES                       |
| 20   | 20   | 001949195              | GRAVADOR/LEITOR DE DVD, EXTERNO - VELOCIDADE GRAVACAO: DVD±R: 8X; DVD±RW: 6X; VELOCIDADE REGRAVACAO: CD-RW: 16X; DVD+RW: 8X; DVD-RW: 6X; VELOCIDADE LEITURA: CD-R/RW/ROM: 24X; DVD±R/ROM±RW: 8X; INTERFACE: USB 2.0; MIDIA SUPORTADA: CD-R/RW, DVD±R/±RW/RAM; | 12 MESES                       |
| 21   | 21   | 001949268              | CAIXA SOM MULTIMIDIA - FREQUENCIA: 100 HZ - 20 KHZ; DISTORCAO: CONFORME FABRICANTE; POTENCIA: 3 WATTS; DIMENSAO: 15 CM X 8 CM (20% PARA MAIS OU PARA MENOS)                                                                                                   | 12 MESES                       |
| 22   | 22   | 001014072              | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO; CONEXÃO 2 RCA X 1 P2 ESTÉREO; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: RCA/MONO                                                                                                                                                                     | 90 DIAS                        |
| 23   | 23   | 001087371              | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO FLEXÍVEL BLINDADO; CONEXÃO: HDB15; MACHO NAS DUAS PONTAS; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: VGA                                                                                                                                               | 90 DIAS                        |
| 24   | 24   | 001949772              | HUB (CONSUMO) - PORTAS: 04 PORTAS ATIVAS COM INTERFACE USB TIPO A 3.0; MATERIA-PRIMA: CONFORME FABRICANTE; TRANSMISSAO DADOS: ATE 5 GBPS; COMPATIBILIDADE: USB 3.0 E 2.0; ALIMENTACAO: PORTA USB;                                                             | 90 DIAS                        |
| 25   | 25   | 001949322              | MICROFONE - TIPO: TRIPE OU BASE DE MESA PARA COMPUTADOR; IMPEDANCIA: MENOR OU IGUAL A 2200 OHMS; SENSIBILIDADE: ENTRE - 45DB ± 5DB; ESTRUTURA INTERNA: CONFORME FABRICANTE;                                                                                   | 12 MESES                       |

|    |    |           |                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
|----|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 26 | 26 | 001949233 | APARELHO TELEFONICO - IDENTIFICACAO: COM HEADSET; CAPACIDADE: 1 RAMAL; FUNCOES (1): DTMF; FLASH AJUSTAVEL, ATENDIMENTO AUTOMATICO; FUNCOES (2): REDIAL; MUDO COM LED ON/OFF; PAUSE, AJUSTE VOLUME;                                                       | 12 MESES |
| 27 | 27 | 001275410 | CABO DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO COMPATIVEL: COMPUTADOR; COMPRIMENTO: 1,8 METROS; CONECTOR: 2 FEMEAS X 1 MACHO TRIPOLAR; TENSÃO/CORRENTE: 250V/10A;                                                                          | 90 DIAS  |
| 28 | 28 | 001949349 | FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 05 TOMADAS (T2P + T) , CONFORME NBR VIGENTE; POTENCIA MAXIMA: 1270 (127 V) / 2200 (220 V); AMPERAGEM: 10 A; TENSÃO ENTRADA: BIVOLT                                                                                            | 12 MESES |
| 29 | 29 | 001455990 | EXTENSAO ELETRICA - TIPO: REGUA; TAMANHO: 2,0 M; BITOLA FIO: 1,5MM; NUMERO TOMADA: 8 TOMADAS; CORRENTE: 10A; PLUGUE: 2P+T                                                                                                                                | 90 DIAS  |
| 30 | 30 | 001540181 | FONTE DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP; TIPO: INTERNA ATX12V; TENSÃO DE ENTRADA: 110-220V AC; TENSÃO DE SAIDA: CONFORME PADRAO ATX12V; FREQUENCIA: 50-60HZ; POTENCIA: 500 WATTS; ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA; | 12 MESES |
| 31 | 31 | 000650781 | ALICATE CRIMPADOR - CONECTORES: RJ11, RJ12, RJ45; CATRACA: COM CATRACA                                                                                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 32 | 32 | 000331279 | ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: DE BICO CHATO CURTO; MATERIA-PRIMA: ACO; TAMANHO NOMINAL: 6 1/2 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                                  | 90 DIAS  |
| 33 | 33 | 00190632  | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;                                                                                                    | 90 DIAS  |
| 34 | 34 | 000165743 | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                                       | 90 DIAS  |
| 35 | 35 | 000726095 | DECAPADOR DE CABOS - CABOS-1: COAXIAIS RG 58/59/62; CABOS-2: UTP, STP, FLAT, WIRE 2P/4P/6P/8P;                                                                                                                                                           | 90 DIAS  |
| 36 | 36 | 001573691 | JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 06 UNIDADES; CARACTERISTICAS-1: ACO VANADIO FOSFATIZADA; CARACTERISTICAS-2: CABO INJETADO; CARACTERISTICAS-3: COM ISOLACAO ELETRICA DE 1000V; COMPONENTE: 03 FENDAS E 03 PHILIPS                   | 90 DIAS  |
| 37 | 37 | 001478885 | JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NUMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSICAO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40                                                                                         | 90 DIAS  |
| 38 | 38 | 000089826 | FERRO PARA SOLDAGEM, ELETRICO, ATE 100 WATTS - TENSÃO: 127 VOLTS, PONTA CONICA DE 1,2MM; POTENCIA: 40 WATTS, TEMPERATURA MAXIMA DE 420°C;                                                                                                                | 90 DIAS  |
| 39 | 39 | 000418021 | FIOS DE SOLDA - BASE: CHUMBO E ESTANHO - 63 X 37; ESPESSURA: 1,0MM;                                                                                                                                                                                      | 90 DIAS  |
| 40 | 40 | 000029157 | LIMPADOR DE CONTACTO ELETRICO/ELETRONICO - COMPOSICAO: SOLVENTES ALIFATICOS E ANTICORROSIVOS;                                                                                                                                                            | 90 DIAS  |
| 41 | 41 | 000321869 | TRINCHA - TAMANHO: 1 POLEGADA; PELO: FIBRA SINTETICA;                                                                                                                                                                                                    | 90 DIAS  |
| 42 | 42 | 001919890 | ASPIRADOR E SOPRADOR DE PO - IDENTIFICACAO: PORTATIL, SEM FIO, RECARREGAVEL; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; POTENCIA SAIDA: 120W; CAPACIDADE: DA BATERIA INTERNA 2000MAH; SUCCAO: 6000PA; TENSÃO: DC 5V 1-2A;                                                  | 12 MESES |
| 43 | 43 | 001463390 | ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICACAO: INTERNO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; MEDIDAS: 1 POLEGADA COM 2 METROS; COR: PRETO;                                                                                                                          | 90 DIAS  |
| 44 | 44 | 001807048 | CABO DE REDE - TIPO: PATCH-CORD RJ-45/UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: NAO APLICAVEL; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                            | 90 DIAS  |
| 45 | 45 | 001949241 | CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: 2,50 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 46 | 46 | 001949250 | CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: 5,00 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 47 | 47 | 001667246 | GUIA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS - MATERIA-PRIMA: PLASTICA COM ALMA DE ACO; MEDIDA: 15 METROS COMPRIMENTO X 4 MM DIAMETRO;                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 48 | 48 | 001849379 | PLACA/ADAPTADOR DE REDE - TRANSMISSAO DADOS: COM FIO; BARRAMENTO: PCI EXPRESS; COMUNICACAO: AUTO MDI/MDIX; CRIPTOGRAFIA: NAO APLICAVEL; MODULACAO: 10/100/1000 BASE-T                                                                                    | 90 DIAS  |
| 49 | 49 | 001949314 | ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - APLICACAO: SEM FIO USB; STICK - NANO;; TIPO: BANDA: DUPLA (DUAL BAND); CONECTOR: USB                                                                                                                        | 90 DIAS  |
| 50 | 50 | 001549162 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: LC-PC/LC-PC                                                                                                                                                              | 90 DIAS  |
| 51 | 51 | 001549383 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC/LC;                                                                                                                                                                   | 90 DIAS  |
| 52 | 52 | 001549260 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC-APC/SC-APC;                                                                                                                                                           | 90 DIAS  |
| 53 | 53 | 001129430 | CORDAO OPTICO - MODELO: MULTIMODO/DUPLEX; REVESTIMENTO: PVC; CONECTOR: SC/SC;                                                                                                                                                                            | 90 DIAS  |

(1) O prazo total de garantia para os itens 1 a 21, 25, 26, 28, 30 e 42 corresponde à soma da garantia legal com a garantia contratual, totalizando 365 dias (90 dias de garantia legal mais 275 dias de garantia contratual).

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
  - 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.
- 7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
  - 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
  - 8.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
  - 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.2., o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  - 8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO REMANEJAMENTO**

- 9.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.1.1. O remanejamento somente será feito:
    - 9.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
    - 9.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
  - 9.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.
  - 9.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.
  - 9.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do

quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 10.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
  - 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
  - 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou
  - 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
    - 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  - 10.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  - 10.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.2.1. Por razão de interesse público;
  - 10.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 10.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

- 11.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 11.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

- 12.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.
- 12.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 12.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.
- 12.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 13.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

**FERNANDO DE PAULA ÁVILA**  
Superintendente Central de Atas e Contratos  
Subsecretaria de Compras Públicas  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

**GILSON DOMINGOS ALVES**  
Representante Legal  
DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Domingos Alves, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Paula Ávila, Superintendente**, em 11/10/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99153088** e o código CRC **1E35BA23**.



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 - IV

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR do **Registro de Preços – Planejamento nº 73/2024**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS

**ENDEREÇO:** CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO GERAIS, 3º ANDAR - BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630-901.

**CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70

**REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO DE PAULA ÁVILA

**RESOLUÇÃO DE COMPETÊNCIA SEPLAG nº:** 067, DE 13 DE JULHO DE 2023

**BENEFICIÁRIO DOS LOTES 34 e 47:** ELETRICA VILEMAR LTDA

**ENDEREÇO:** RUA JOAO SEVERINO DE AZEVEDO, 2431, INTERLAGOS, DIVINOPOLIS, MG, CEP: 35.500-461

**CNPJ/MF:** 31.724.820/0001-50

**REPRESENTANTE LEGAL:** LEONARDO FRANCISCO DA SILVA

**CPF/MF:** \*\*\*.627.276- \*\*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual **COMPRA CENTRAL - PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

| Lote | Código do Item de Material | Descrição do Item                             | Unidade de Aquisição | Quantidade | Marca/Modelo | Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003 | Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003 | Preço Total |
|------|----------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|------------|--------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|
|      |                            | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - |                      |            |              |                                                            |                                        |             |

|    |         |                                                                                                                                                                             |         |     |                                                                      |           |           |                  |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------|
| 34 | 165743  | CORTE:<br>DIAGONAL;<br>MEDIDA<br>NOMINAL: 6<br>POLEGADAS;<br>MATERIA-<br>PRIMA: ACO;<br>REVESTIMENTO:<br>CABO<br>REVESTIDO EM<br>MATERIAL<br>ISOLANTE;                      | Unidade | 604 | THOMPSON /<br>ALICATE<br>CORTE<br>DIAGONAL<br>6"<br>NIQUELADO        | R\$ 22,50 | R\$ 22,50 | R\$<br>13.590,00 |
| 47 | 1667246 | GUIA PARA<br>PASSAGEM DE<br>FIOS E CABOS<br>ELETRICOS -<br>MATERIA-<br>PRIMA:<br>PLASTICA COM<br>ALMA DE ACO;<br>MEDIDA: 15<br>METROS<br>COMPRIMENTO<br>X 4 MM<br>DIAMETRO; | Unidade | 585 | MEGATRON /<br>SONDA<br>PASSA FIO<br>15M C/ALMA<br>DE AÇO REF:<br>707 | R\$ 20,20 | R\$ 20,20 | R\$<br>11.817,00 |

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria de Compras Públicas.

3.2. Além do órgão gerenciador, são participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. ADVOCACIA - GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH
- 3.2.3. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.4. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.5. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.6. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 3.2.7. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
- 3.2.8. FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.9. FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
- 3.2.10. FUNDACAO CLOVIS SALGADO
- 3.2.11. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP
- 3.2.12. FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.13. FUNDACAO HELENA ANTIPOFF
- 3.2.14. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.15. FUNDACAO JOAO PINHEIRO
- 3.2.16. FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
- 3.2.17. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.2.18. INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DE MINAS GERAIS
- 3.2.19. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.20. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.21. INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MINAS GERAIS
- 3.2.22. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
- 3.2.23. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
- 3.2.24. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.25. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.26. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.27. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.28. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- 3.2.29. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
- 3.2.30. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 3.2.31. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 3.2.32. SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
- 3.2.33. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 3.2.34. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.35. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 3.2.36. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
- 3.2.37. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
- 3.2.38. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 3.2.39. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 3.2.40. TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.41. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.42. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3. manifestação favorável do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.

4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

- 5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO PRODUTO**

6.1. Os critérios para a garantia do produto estão estabelecidos no item 3.8. do Termo de Referência, com prazo de garantia total para cada item dessa Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| LOTE | ITEM | CÓD. DO ITEM NO CATMAS | DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS                                                                                                                                                                                                                                   | PRAZO DE GARANTIA TOTAL <sup>(1)</sup> |
|------|------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1    | 1    | 001803840              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);                                                                     | 12 MESES                               |
| 2    | 2    | 001717570              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);                                                                     | 12 MESES                               |
| 3    | 3    | 001808290              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; LEITURA E GRAVACAO: MINIMA: LEITURA 540MB/S E GRAVACAO 430MB/S; INTERFACE: SATA III 6.0GB/S;                                                             | 12 MESES                               |
| 4    | 4    | 001949039              | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 500 GB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE;                                                                                                                           | 12 MESES                               |
| 5    | 5    | 001949047              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 1 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB;                                                    | 12 MESES                               |
| 6    | 6    | 001949055              | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1 TB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE                                                                                                                              | 12 MESES                               |
| 7    | 7    | 001949071              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 2 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                     | 12 MESES                               |
| 8    | 8    | 001949063              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                     | 12 MESES                               |
| 9    | 9    | 001949080              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 3,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                     | 12 MESES                               |
| 10   | 10   | 001307142              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA COMPUTADOR; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333 MHZ; TENSAO: 1,5 VOLTS                                                                                                                                   | 12 MESES                               |
| 11   | 11   | 001367889              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,5V                                                                                                                                                       | 12 MESES                               |
| 12   | 12   | 001949098              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333; TENSAO: 1,5 VOLTS;                                                                                                                                        | 12 MESES                               |
| 13   | 13   | 001949101              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                        | 12 MESES                               |
| 14   | 14   | 001949110              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                   | 12 MESES                               |
| 15   | 15   | 001632892              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2133MHZ; TENSAO: 1,2V                                                                                                                                            | 12 MESES                               |
| 16   | 16   | 001706691              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                                                                                                 | 12 MESES                               |
| 17   | 17   | 001865307              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                                                                                                | 12 MESES                               |
| 18   | 18   | 001949179              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES                               |
| 19   | 19   | 001949187              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                   | 12 MESES                               |
| 20   | 20   | 001949195              | GRAVADOR/LEITOR DE DVD, EXTERNO - VELOCIDADE GRAVACAO: DVD±R: 8X; DVD±RW: 6X; VELOCIDADE REGRAVACAO: CD-RW: 16X; DVD+RW: 8X; DVD-RW: 6X; VELOCIDADE LEITURA: CD-R/RW/ROM: 24X; DVD±R/RW/RAM: 8X; INTERFACE: USB 2.0; MIDIA SUPORTADA: CD-R/RW, DVD±R/±RW/RAM; | 12 MESES                               |



|    |    |           |                                                                                                                                   |         |
|----|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 49 | 49 | 001949314 | ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - APLICACAO: SEM FIO USB; STICK - NANO;; TIPO: BANDA: DUPLA (DUAL BAND); CONECTOR: USB | 90 DIAS |
| 50 | 50 | 001549162 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: LC-PC/LC-PC                                       | 90 DIAS |
| 51 | 51 | 001549383 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC/LC;                                            | 90 DIAS |
| 52 | 52 | 001549260 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC-APC/SC-APC;                                    | 90 DIAS |
| 53 | 53 | 001129430 | CORDAO OPTICO - MODELO: MULTIMODO/DUPLEX; REVESTIMENTO: PVC; CONECTOR: SC/SC;                                                     | 90 DIAS |

(1) O prazo total de garantia para os itens 1 a 21, 25, 26, 28, 30 e 42 corresponde à soma da garantia legal com a garantia contratual, totalizando 365 dias (90 dias de garantia legal mais 275 dias de garantia contratual).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

8.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.2., o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO REMANEJAMENTO**

9.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.1.1. O remanejamento somente será feito:

9.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

9.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

9.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

11.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais

estão estabelecidas Termo de Referência.

12.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

12.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

12.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

13.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

**FERNANDO DE PAULA ÁVILA**  
Superintendente Central de Atas e Contratos  
Subsecretaria de Compras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

**LEONARDO FRANCISCO DA SILVA**  
Representante Legal  
ELETRICA VILEMAR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FRANCISCO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Paula Ávila**, **Superintendente**, em 11/10/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99153108** e o código CRC **C82F7FEC**.



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 - V

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR do **Registro de Preços – Planejamento nº 73/2024**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS

**ENDEREÇO:** CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO GERAIS, 3º ANDAR - BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630-901.

**CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70

**REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO DE PAULA ÁVILA

**RESOLUÇÃO DE COMPETÊNCIA SEPLAG nº:** 067, DE 13 DE JULHO DE 2023

**BENEFICIÁRIO DOS LOTES 25, 27 e 53:** MAQNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME

**ENDEREÇO:** RUA ALBERTO PEREIRA DA ROCHA, 388, SALA 01, COPACABANA, PATOS DE MINAS, MG, CEP: 38.701-210

**CNPJ/MF:** 18.152.404/0001-66

**REPRESENTANTE LEGAL:** MARIO APARECIDO SILVA

**CPF/MF:** \*\*\*.032.426- \*\*

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual **COMPRA CENTRAL - PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

| Lote | Código do Item de Material | Descrição do Item                                                                                                                                                           | Unidade de Aquisição | Quantidade | Marca/Modelo     | Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003 | Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003 | Preço Total    |
|------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
| 25   | 1949322                    | MICROFONE - TIPO: TRIPE OU BASE DE MESA PARA COMPUTADOR; IMPEDANCIA: MENOR OU IGUAL A 2200 OHMS; SENSIBILIDADE: ENTRE - 45DB ± 5DB; ESTRUTURA INTERNA: CONFORME FABRICANTE; | Unidade              | 7.479      | TOMATE / MT-1050 | R\$ 47,56                                                  | R\$ 39,00                              | R\$ 291.681,00 |
|      |                            |                                                                                                                                                                             |                      |            |                  |                                                            |                                        |                |

|    |         |                                                                                                                                                                                    |                  |       |                                |           |           |               |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|--------------------------------|-----------|-----------|---------------|
| 27 | 1275410 | CABO DE ALIMENTACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO COMPATIVEL: COMPUTADOR; COMPRIMENTO: 1,8 METROS; CONECTOR: 2 FEMEAS X 1 MACHO TRIPOLAR; TENSAO/CORRENTE: 250V/10A; | Unidade          | 2.296 | X - CELL / TRIPOLAR 1,8 M      | R\$ 28,84 | R\$ 23,65 | R\$ 54.300,40 |
| 53 | 1129430 | CORDAO OPTICO - MODELO: MULTIMODO/DUPLEX; REVESTIMENTO: PVC; CONECTOR: SC/SC;                                                                                                      | Cabo 2,50 metros | 185   | FS TELECOM / SC/SC 2,50 METROS | R\$ 39,02 | R\$ 32,00 | R\$ 5.920,00  |

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria de Compras Públicas.

3.2. Além do órgão gerenciador, são participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. ADVOCACIA - GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH
- 3.2.3. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.4. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.5. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.6. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 3.2.7. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
- 3.2.8. FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.9. FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
- 3.2.10. FUNDACAO CLOVIS SALGADO
- 3.2.11. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP
- 3.2.12. FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.13. FUNDACAO HELENA ANTIPOFF
- 3.2.14. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.15. FUNDACAO JOAO PINHEIRO
- 3.2.16. FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
- 3.2.17. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.18. INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DE MINAS GERAIS
- 3.2.19. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.20. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.21. INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MINAS GERAIS
- 3.2.22. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
- 3.2.23. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
- 3.2.24. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.25. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.26. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.27. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.28. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- 3.2.29. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

- 3.2.30. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 3.2.31. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 3.2.32. SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
- 3.2.33. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 3.2.34. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.35. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 3.2.36. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
- 3.2.37. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
- 3.2.38. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 3.2.39. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 3.2.40. TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.41. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.42. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
  - 4.1.3. manifestação favorável do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.
- 4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.
- 4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
- 5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
  - 5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
  - 5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO PRODUTO**

6.1. Os critérios para a garantia do produto estão estabelecidos no item 3.8. do Termo de Referência, com prazo de garantia total para cada item dessa Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| LOTE | ITEM | CÓD. DO ITEM NO CATMAS | DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS                                                                                                                                                                       | PRAZO DE GARANTIA TOTAL (1) |
|------|------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1    | 1    | 001803840              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);         | 12 MESES                    |
| 2    | 2    | 001717570              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);         | 12 MESES                    |
| 3    | 3    | 001808290              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; LEITURA E GRAVACAO: MINIMA: LEITURA 540MB/S E GRAVACAO 430MB/S; INTERFACE: SATA III 6.0GB/S; | 12 MESES                    |

|    |    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
|----|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 4  | 4  | 001949039 | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 500 GB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE;                                                                                                                            | 12 MESES |
| 5  | 5  | 001949047 | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 1 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB;                                                     | 12 MESES |
| 6  | 6  | 001949055 | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1 TB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE                                                                                                                               | 12 MESES |
| 7  | 7  | 001949071 | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 2 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                      | 12 MESES |
| 8  | 8  | 001949063 | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                      | 12 MESES |
| 9  | 9  | 001949080 | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 3,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                      | 12 MESES |
| 10 | 10 | 001307142 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA COMPUTADOR; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333 MHZ; TENSAO: 1,5 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES |
| 11 | 11 | 001367889 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,5V                                                                                                                                                        | 12 MESES |
| 12 | 12 | 001949098 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333; TENSAO: 1,5 VOLTS;                                                                                                                                         | 12 MESES |
| 13 | 13 | 001949101 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                         | 12 MESES |
| 14 | 14 | 001949110 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES |
| 15 | 15 | 001632892 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2133MHZ; TENSAO: 1,2V                                                                                                                                             | 12 MESES |
| 16 | 16 | 001706691 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                                                                                                  | 12 MESES |
| 17 | 17 | 001865307 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                                                                                                 | 12 MESES |
| 18 | 18 | 001949179 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                     | 12 MESES |
| 19 | 19 | 001949187 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES |
| 20 | 20 | 001949195 | GRAVADOR/LEITOR DE DVD, EXTERNO - VELOCIDADE GRAVACAO: DVD±R: 8X; DVD±RW: 6X; VELOCIDADE REGRAVACAO: CD-RW: 16X; DVD±RW: 8X; DVD-RW: 6X; VELOCIDADE LEITURA: CD-R/RW/ROM: 24X; DVD±R/ROM/±RW: 8X; INTERFACE: USB 2.0; MIDIA SUPORTADA: CD-R/RW, DVD±R/±RW/RAM; | 12 MESES |
| 21 | 21 | 001949268 | CAIXA SOM MULTIMIDIA - FREQUENCIA: 100 HZ - 20 KHZ; DISTORCAO: CONFORME FABRICANTE; POTENCIA: 3 WATTS; DIMENSAO: 15 CM X 8 CM (20% PARA MAIS OU PARA MENOS)                                                                                                    | 12 MESES |
| 22 | 22 | 001014072 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO; CONEXÃO 2 RCA X 1 P2 ESTÉREO; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: RCA/MONO                                                                                                                                                                      | 90 DIAS  |
| 23 | 23 | 001087371 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO FLEXÍVEL BLINDADO; CONEXÃO: HDB15; MACHO NAS DUAS PONTAS; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: VGA                                                                                                                                                | 90 DIAS  |
| 24 | 24 | 001949772 | HUB (CONSUMO) - PORTAS: 04 PORTAS ATIVAS COM INTERFACE USB TIPO A 3.0; MATERIA-PRIMA: CONFORME FABRICANTE; TRANSMISSAO DADOS: ATE 5 GBPS; COMPATIBILIDADE: USB 3.0 E 2.0; ALIMENTACAO: PORTA USB;                                                              | 90 DIAS  |
| 25 | 25 | 001949322 | MICROFONE - TIPO: TRIPE OU BASE DE MESA PARA COMPUTADOR; IMPEDANCIA: MENOR OU IGUAL A 2200 OHMS; SENSIBILIDADE: ENTRE - 45DB ± 5DB; ESTRUTURA INTERNA: CONFORME FABRICANTE;                                                                                    | 12 MESES |
| 26 | 26 | 001949233 | APARELHO TELEFONICO - IDENTIFICACAO: COM HEADSET; CAPACIDADE: 1 RAMAL; FUNCOES (1): DTMF; FLASH AJUSTAVEL, ATENDIMENTO AUTOMATICO; FUNCOES (2): REDIAL; MUDO COM LED ON/OFF; PAUSE, AJUSTE VOLUME;                                                             | 12 MESES |
| 27 | 27 | 001275410 | CABO DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO COMPATIVEL: COMPUTADOR; COMPRIMENTO: 1,8 METROS; CONECTOR: 2 FEMEAS X 1 MACHO TRIPOLAR; TENSAO/CORRENTE: 250V/10A;                                                                                | 90 DIAS  |
| 28 | 28 | 001949349 | FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 05 TOMADAS (T2P + T) , CONFORME NBR VIGENTE; POTENCIA MAXIMA: 1270 (127 V) / 2200 (220 V); AMPERAGEM: 10 A; TENSAO ENTRADA: BIVOLT                                                                                                  | 12 MESES |
| 29 | 29 | 001455990 | EXTENSAO ELETRICA - TIPO: REGUA; TAMANHO: 2,0 M; BITOLA FIO: 1,5MM; NUMERO TOMADA: 8 TOMADAS; CORRENTE: 10A; PLUGUE: 2P+T                                                                                                                                      | 90 DIAS  |
| 30 | 30 | 001540181 | FONTE DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP; TIPO: INTERNA ATX12V; TENSAO DE ENTRADA: 110-220V AC; TENSAO DE SAIDA: CONFORME PADRAO ATX12V; FREQUENCIA: 50-60HZ; POTENCIA: 500 WATTS; ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA;       | 12 MESES |
| 31 | 31 | 000650781 | ALICATE CRIMPADOR - CONECTORES: RJ11, RJ12, RJ45; CATRACA: COM CATRACA                                                                                                                                                                                         | 90 DIAS  |
| 32 | 32 | 000331279 | ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: DE BICO CHATO CURTO; MATERIA-PRIMA: ACO; TAMANHO NOMINAL: 6 1/2 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                                        | 90 DIAS  |
| 33 | 33 | 00190632  | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;                                                                                                          | 90 DIAS  |

|    |    |           |                                                                                                                                                                                                                                        |          |
|----|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 34 | 34 | 000165743 | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                     | 90 DIAS  |
| 35 | 35 | 000726095 | DECAPADOR DE CABOS - CABOS-1: COAXIAIS RG 58/59/62; CABOS-2: UTP, STP, FLAT, WIRE 2P/4P/6P/8P;                                                                                                                                         | 90 DIAS  |
| 36 | 36 | 001573691 | JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 06 UNIDADES; CARACTERISTICAS-1: ACO VANADIO FOSFATIZADA; CARACTERISTICAS-2: CABO INJETADO; CARACTERISTICAS-3: COM ISOLACAO ELETRICA DE 1000V; COMPONENTE: 03 FENDAS E 03 PHILIPS | 90 DIAS  |
| 37 | 37 | 001478885 | JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NUMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSICAO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40                                                                       | 90 DIAS  |
| 38 | 38 | 000089826 | FERRO PARA SOLDAGEM, ELETRICO, ATE 100 WATTS - TENSÃO: 127 VOLTS, PONTA CONICA DE 1,2MM; POTENCIA: 40 WATTS, TEMPERATURA MAXIMA DE 420°C;                                                                                              | 90 DIAS  |
| 39 | 39 | 000418021 | FIOS DE SOLDA - BASE: CHUMBO E ESTANHO - 63 X 37; ESPESSURA: 1,0MM;                                                                                                                                                                    | 90 DIAS  |
| 40 | 40 | 000029157 | LIMPADOR DE CONTACTO ELETRICO/ELETRONICO - COMPOSICAO: SOLVENTES ALIFATICOS E ANTICORROSIVOS;                                                                                                                                          | 90 DIAS  |
| 41 | 41 | 000321869 | TRINCHA - TAMANHO: 1 POLEGADA; PELO: FIBRA SINTETICA;                                                                                                                                                                                  | 90 DIAS  |
| 42 | 42 | 001919890 | ASPIRADOR E SOPRADOR DE PO - IDENTIFICACAO: PORTATIL, SEM FIO, RECARREGAVEL; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; POTENCIA SAIDA: 120W; CAPACIDADE: DA BATERIA INTERNA 2000MAH; SUCCAO: 6000PA; TENSÃO: DC 5V 1-2A;                                | 12 MESES |
| 43 | 43 | 001463390 | ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICACAO: INTERNO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; MEDIDAS: 1 POLEGADA COM 2 METROS; COR: PRETO;                                                                                                        | 90 DIAS  |
| 44 | 44 | 001807048 | CABO DE REDE - TIPO: PATCH-CORD RJ-45/UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: NAO APLICAVEL; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                          | 90 DIAS  |
| 45 | 45 | 001949241 | CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: 2,50 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                                 | 90 DIAS  |
| 46 | 46 | 001949250 | CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: 5,00 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                                 | 90 DIAS  |
| 47 | 47 | 001667246 | GUIA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS - MATERIA-PRIMA: PLASTICA COM ALMA DE ACO; MEDIDA: 15 METROS COMPRIMENTO X 4 MM DIAMETRO;                                                                                                 | 90 DIAS  |
| 48 | 48 | 001849379 | PLACA/ADAPTADOR DE REDE - TRANSMISSAO DADOS: COM FIO; BARRAMENTO: PCI EXPRESS; COMUNICACAO: AUTO MDI/MDIX; CRIPTOGRAFIA: NAO APLICAVEL; MODULACAO: 10/100/1000 BASE-T                                                                  | 90 DIAS  |
| 49 | 49 | 001949314 | ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - APLICACAO: SEM FIO USB; STICK - NANO;; TIPO: BANDA: DUPLA (DUAL BAND); CONECTOR: USB                                                                                                      | 90 DIAS  |
| 50 | 50 | 001549162 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: LC-PC/LC-PC                                                                                                                                            | 90 DIAS  |
| 51 | 51 | 001549383 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC/LC;                                                                                                                                                 | 90 DIAS  |
| 52 | 52 | 001549260 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC-APC/SC-APC;                                                                                                                                         | 90 DIAS  |
| 53 | 53 | 001129430 | CORDAO OPTICO - MODELO: MULTIMODO/DUPLEX; REVESTIMENTO: PVC; CONECTOR: SC/SC;                                                                                                                                                          | 90 DIAS  |

(1) O prazo total de garantia para os itens 1 a 21, 25, 26, 28, 30 e 42 corresponde à soma da garantia legal com a garantia contratual, totalizando 365 dias (90 dias de garantia legal mais 275 dias de garantia contratual).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

8.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.2., o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO REMANEJAMENTO**

9.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.1.1. O remanejamento somente será feito:

9.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

9.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

9.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada

ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.2.1. Por razão de interesse público;
- 10.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 11.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
  - 11.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 11.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.
- 12.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
  - 12.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.
- 12.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 13.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 14.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

**FERNANDO DE PAULA ÁVILA**

Superintendente Central de Atas e Contratos

Subsecretaria de Compras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

**MARIO APARECIDO SILVA**

Representante Legal

MAQNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME



Documento assinado eletronicamente por **Mário Aparecido Silva, Representante Legal**, em 09/10/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Paula Ávila, Superintendente**, em 11/10/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99153179** e o código CRC **BB49505F**.



|    |         |                                                                                                                             |         |       |                       |            |            |                |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------------|------------|------------|----------------|
| 15 | 1632892 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2133MHZ; TENSAO: 1,2V          | Unidade | 454   | OXYBR / OXY21R15D4/4  | R\$ 63,40  | R\$ 63,40  | R\$ 28.783,60  |
| 16 | 1706691 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;               | Unidade | 1.375 | OXYBR / OXY24N17S8/8  | R\$ 97,75  | R\$ 97,75  | R\$ 134.406,25 |
| 17 | 1865307 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;              | Unidade | 1.965 | OXYBR / OXY24S17S8/16 | R\$ 178,30 | R\$ 178,30 | R\$ 350.359,50 |
| 18 | 1949179 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS  | Unidade | 1.082 | OXYBR / OXY24S17S8/8  | R\$ 108,70 | R\$ 108,70 | R\$ 117.613,40 |
| 19 | 1949187 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS | Unidade | 1.569 | OXYBR / OXY24S17S8/16 | R\$ 197,30 | R\$ 197,30 | R\$ 309.563,70 |

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria de Compras Públicas.

3.2. Além do órgão gerenciador, são participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. ADVOCACIA - GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH
- 3.2.3. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.4. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.5. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.6. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 3.2.7. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS

- 3.2.8. FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.9. FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
- 3.2.10. FUNDACAO CLOVIS SALGADO
- 3.2.11. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP
- 3.2.12. FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.13. FUNDACAO HELENA ANTIPOFF
- 3.2.14. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.15. FUNDACAO JOAO PINHEIRO
- 3.2.16. FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
- 3.2.17. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.18. INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DE MINAS GERAIS
- 3.2.19. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.20. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.21. INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MINAS GERAIS
- 3.2.22. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
- 3.2.23. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
- 3.2.24. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.25. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.26. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.27. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.28. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- 3.2.29. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
- 3.2.30. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 3.2.31. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 3.2.32. SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
- 3.2.33. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 3.2.34. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.35. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 3.2.36. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
- 3.2.37. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
- 3.2.38. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 3.2.39. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 3.2.40. TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.41. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.42. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3. manifestação favorável do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.

4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para

aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
- 5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
- 5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
- 5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO PRODUTO

- 6.1. Os critérios para a garantia do produto estão estabelecidos no item 3.8. do Termo de Referência, com prazo de garantia total para cada item dessa Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| LOTE | ITEM | CÓD. DO ITEM NO CATMAS | DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS                                                                                                                                                                                | PRAZO DE GARANTIA TOTAL (1) |
|------|------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1    | 1    | 001803840              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);                  | 12 MESES                    |
| 2    | 2    | 001717570              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);                  | 12 MESES                    |
| 3    | 3    | 001808290              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; LEITURA E GRAVACAO: MINIMA: LEITURA 540MB/S E GRAVACAO 430MB/S; INTERFACE: SATA III 6.0GB/S;          | 12 MESES                    |
| 4    | 4    | 001949039              | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 500 GB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE;                                                                        | 12 MESES                    |
| 5    | 5    | 001949047              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 1 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB; | 12 MESES                    |
| 6    | 6    | 001949055              | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1 TB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE                                                                           | 12 MESES                    |
| 7    | 7    | 001949071              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 2 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB  | 12 MESES                    |
| 8    | 8    | 001949063              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB  | 12 MESES                    |
| 9    | 9    | 001949080              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 3,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB  | 12 MESES                    |
| 10   | 10   | 001307142              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA COMPUTADOR; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333 MHZ; TENSAO: 1,5 VOLTS                                                                                | 12 MESES                    |
| 11   | 11   | 001367889              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,5V                                                                                                    | 12 MESES                    |
| 12   | 12   | 001949098              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333; TENSAO: 1,5 VOLTS;                                                                                     | 12 MESES                    |
| 13   | 13   | 001949101              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                     | 12 MESES                    |
| 14   | 14   | 001949110              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                | 12 MESES                    |
| 15   | 15   | 001632892              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2133MHZ; TENSAO: 1,2V                                                                                         | 12 MESES                    |
| 16   | 16   | 001706691              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                                              | 12 MESES                    |
| 17   | 17   | 001865307              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                                             | 12 MESES                    |
| 18   | 18   | 001949179              | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS                                                                                 | 12 MESES                    |

|    |    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
|----|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 19 | 19 | 001949187 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSÃO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES |
| 20 | 20 | 001949195 | GRAVADOR/LEITOR DE DVD, EXTERNO - VELOCIDADE GRAVACAO: DVD±R: 8X; DVD±RW: 6X; VELOCIDADE REGRAVACAO: CD-RW: 16X; DVD+RW: 8X; DVD-RW: 6X; VELOCIDADE LEITURA: CD-R/RW/ROM: 24X; DVD±R/ROM/±RW: 8X; INTERFACE: USB 2.0; MIDIA SUPORTADA: CD-R/RW, DVD±R/±RW/RAM; | 12 MESES |
| 21 | 21 | 001949268 | CAIXA SOM MULTIMIDIA - FREQUENCIA: 100 HZ - 20 KHZ; DISTORCAO: CONFORME FABRICANTE; POTENCIA: 3 WATTS; DIMENSAO: 15 CM X 8 CM (20% PARA MAIS OU PARA MENOS)                                                                                                    | 12 MESES |
| 22 | 22 | 001014072 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO; CONEXÃO 2 RCA X 1 P2 ESTÉREO; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: RCA/MONO                                                                                                                                                                      | 90 DIAS  |
| 23 | 23 | 001087371 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO FLEXÍVEL BLINDADO; CONEXÃO: HDB15; MACHO NAS DUAS PONTAS; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: VGA                                                                                                                                                | 90 DIAS  |
| 24 | 24 | 001949772 | HUB (CONSUMO) - PORTAS: 04 PORTAS ATIVAS COM INTERFACE USB TIPO A 3.0; MATERIA-PRIMA: CONFORME FABRICANTE; TRANSMISSAO DADOS: ATE 5 GBPS; COMPATIBILIDADE: USB 3.0 E 2.0; ALIMENTACAO: PORTA USB;                                                              | 90 DIAS  |
| 25 | 25 | 001949322 | MICROFONE - TIPO: TRIPE OU BASE DE MESA PARA COMPUTADOR; IMPEDANCIA: MENOR OU IGUAL A 2200 OHMS; SENSIBILIDADE: ENTRE - 45DB ± 5DB; ESTRUTURA INTERNA: CONFORME FABRICANTE;                                                                                    | 12 MESES |
| 26 | 26 | 001949233 | APARELHO TELEFONICO - IDENTIFICACAO: COM HEADSET; CAPACIDADE: 1 RAMAL; FUNCOES (1): DTMF; FLASH AJUSTAVEL, ATENDIMENTO AUTOMATICO; FUNCOES (2): REDIAL; MUDO COM LED ON/OFF; PAUSE, AJUSTE VOLUME;                                                             | 12 MESES |
| 27 | 27 | 001275410 | CABO DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO COMPATIVEL: COMPUTADOR; COMPRIMENTO: 1,8 METROS; CONECTOR: 2 FEMEAS X 1 MACHO TRIPOLAR; TENSÃO/CORRENTE: 250V/10A;                                                                                | 90 DIAS  |
| 28 | 28 | 001949349 | FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 05 TOMADAS (T2P + T) , CONFORME NBR VIGENTE; POTENCIA MAXIMA: 1270 (127 V) / 2200 (220 V); AMPERAGEM: 10 A; TENSÃO ENTRADA: BIVOLT                                                                                                  | 12 MESES |
| 29 | 29 | 001455990 | EXTENSAO ELETRICA - TIPO: REGUA; TAMANHO: 2,0 M; BITOLA FIO: 1,5MM; NUMERO TOMADA: 8 TOMADAS; CORRENTE: 10A; PLUGUE: 2P+T                                                                                                                                      | 90 DIAS  |
| 30 | 30 | 001540181 | FONTE DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP; TIPO: INTERNA ATX12V; TENSÃO DE ENTRADA: 110-220V AC; TENSÃO DE SAÍDA: CONFORME PADRAO ATX12V; FREQUENCIA: 50-60HZ; POTENCIA: 500 WATTS; ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA;       | 12 MESES |
| 31 | 31 | 000650781 | ALICATE CRIMPADOR - CONECTORES: RJ11, RJ12, RJ45; CATRACA: COM CATRACA                                                                                                                                                                                         | 90 DIAS  |
| 32 | 32 | 000331279 | ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: DE BICO CHATO CURTO; MATERIA-PRIMA: ACO; TAMANHO NOMINAL: 6 1/2 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                                        | 90 DIAS  |
| 33 | 33 | 00190632  | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;                                                                                                          | 90 DIAS  |
| 34 | 34 | 000165743 | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                                             | 90 DIAS  |
| 35 | 35 | 000726095 | DECAPADOR DE CABOS - CABOS-1: COAXIAIS RG 58/59/62; CABOS-2: UTP, STP, FLAT, WIRE 2P/4P/6P/8P;                                                                                                                                                                 | 90 DIAS  |
| 36 | 36 | 001573691 | JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 06 UNIDADES; CARACTERISTICAS-1: ACO VANADIO FOSFATIZADA; CARACTERISTICAS-2: CABO INJETADO; CARACTERISTICAS-3: COM ISOLACAO ELETRICA DE 1000V; COMPONENTE: 03 FENDAS E 03 PHILIPS                         | 90 DIAS  |
| 37 | 37 | 001478885 | JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NUMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSICAO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40                                                                                               | 90 DIAS  |
| 38 | 38 | 000089826 | FERRO PARA SOLDAGEM, ELETRICO, ATE 100 WATTS - TENSÃO: 127 VOLTS, PONTA CONICA DE 1,2MM; POTENCIA: 40 WATTS, TEMPERATURA MAXIMA DE 420°C;                                                                                                                      | 90 DIAS  |
| 39 | 39 | 000418021 | FIOS DE SOLDA - BASE: CHUMBO E ESTANHO - 63 X 37; ESPESSURA: 1,0MM;                                                                                                                                                                                            | 90 DIAS  |
| 40 | 40 | 000029157 | LIMPADOR DE CONTACTO ELETRICO/ELETRONICO - COMPOSICAO: SOLVENTES ALIFATICOS E ANTICORROSIVOS;                                                                                                                                                                  | 90 DIAS  |
| 41 | 41 | 000321869 | TRINCHA - TAMANHO: 1 POLEGADA; PELO: FIBRA SINTETICA;                                                                                                                                                                                                          | 90 DIAS  |
| 42 | 42 | 001919890 | ASPIRADOR E SOPRADOR DE PO - IDENTIFICACAO: PORTATIL, SEM FIO, RECARREGAVEL; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; POTENCIA SAIDA: 120W; CAPACIDADE: DA BATERIA INTERNA 2000MAH; SUCCAO: 6000PA; TENSÃO: DC 5V 1-2A;                                                        | 12 MESES |
| 43 | 43 | 001463390 | ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICACAO: INTERNO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; MEDIDAS: 1 POLEGADA COM 2 METROS; COR: PRETO;                                                                                                                                | 90 DIAS  |
| 44 | 44 | 001807048 | CABO DE REDE - TIPO: PATCH-CORD RJ-45/UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: NAO APLICAVEL; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                                  | 90 DIAS  |
| 45 | 45 | 001949241 | CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: 2,50 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                                                         | 90 DIAS  |
| 46 | 46 | 001949250 | CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: 5,00 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                                                         | 90 DIAS  |
| 47 | 47 | 001667246 | GUIA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS - MATERIA-PRIMA: PLASTICA COM ALMA DE ACO; MEDIDA: 15 METROS COMPRIMENTO X 4 MM DIAMETRO;                                                                                                                         | 90 DIAS  |

|                                                                                                                                                                                                                                |    |           |                                                                                                                                                                       |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 48                                                                                                                                                                                                                             | 48 | 001849379 | PLACA/ADAPTADOR DE REDE - TRANSMISSAO DADOS: COM FIO; BARRAMENTO: PCI EXPRESS; COMUNICACAO: AUTO MDI/MDIX; CRIPTOGRAFIA: NAO APLICAVEL; MODULACAO: 10/100/1000 BASE-T | 90 DIAS |
| 49                                                                                                                                                                                                                             | 49 | 001949314 | ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - APLICACAO: SEM FIO USB; STICK - NANO;; TIPO: BANDA: DUPLA (DUAL BAND); CONECTOR: USB                                     | 90 DIAS |
| 50                                                                                                                                                                                                                             | 50 | 001549162 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: LC-PC/LC-PC                                                                           | 90 DIAS |
| 51                                                                                                                                                                                                                             | 51 | 001549383 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC/LC;                                                                                | 90 DIAS |
| 52                                                                                                                                                                                                                             | 52 | 001549260 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC-APC/SC-APC;                                                                        | 90 DIAS |
| 53                                                                                                                                                                                                                             | 53 | 001129430 | CORDAO OPTICO - MODELO: MULTIMODO/DUPLEX; REVESTIMENTO: PVC; CONECTOR: SC/SC;                                                                                         | 90 DIAS |
| (1) O prazo total de garantia para os itens 1 a 21, 25, 26, 28, 30 e 42 corresponde à soma da garantia legal com a garantia contratual, totalizando 365 dias (90 dias de garantia legal mais 275 dias de garantia contratual). |    |           |                                                                                                                                                                       |         |

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

8.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.2., o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO REMANEJAMENTO**

9.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.1.1. O remanejamento somente será feito:

9.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

9.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

9.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

11.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

12.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

12.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a

aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

12.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

13.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

**FERNANDO DE PAULA ÁVILA**

Superintendente Central de Atas e Contratos

Subsecretaria de Compras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

**DJOCARLI JOEL LELLING**

Representante Legal

ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA** registrado(a) civilmente como **DJOCARLI JOEL LELLING**, Usuário Externo, em 11/10/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Paula Ávila**, Superintendente, em 11/10/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99153205** e o código CRC **5B886363**.



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 - VII

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR do **Registro de Preços – Planejamento nº 73/2024**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS

**ENDEREÇO:** CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO GERAIS, 3º ANDAR - BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630-901.

**CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70

**REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO DE PAULA ÁVILA

**RESOLUÇÃO DE COMPETÊNCIA SEPLAG nº:** 067, DE 13 DE JULHO DE 2023

**BENEFICIÁRIO DOS LOTES 23, 29, 31, 33, 36, 38, 40, 41, 43, 50, 51 e 52:** SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP

**ENDEREÇO:** RUA GERALDO JANUARIO DE ARAUJO, 289, DOS FUNCIONARIOS, CONTAGEM, MG, CEP: 32.040-500

**CNPJ/MF:** 42.981.902/0001-04

**REPRESENTANTE LEGAL:** RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES

**CPF/MF:** \*\*\*.052.946- \*\*

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual **COMPRA CENTRAL - PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

| Lote | Código do Item de Material | Descrição do Item                                                                                                         | Unidade de Aquisição | Quantidade | Marca/Modelo           | Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003 | Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003 | Preço Total    |
|------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
| 23   | 1087371                    | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO FLEXÍVEL BLINDADO; CONEXÃO: HDDB15; MACHO NAS DUAS PONTAS; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: VGA          | Cabo metros          | 1.670      | STORM TECHHD15 CBVG003 | R\$ 16,04                                                  | R\$ 16,04                              | 26.786,80      |
| 29   | 1455990                    | EXTENSAO ELETRICA - TIPO: REGUA; TAMANHO: 2,0 M; BITOLA FIO: 1,5MM; NUMERO TOMADA: 8 TOMADAS; CORRENTE: 10A; PLUGUE: 2P+T | Unidade              | 1.650      | FIBERSUL-8T            | R\$ 61,45                                                  | R\$ 61,45                              | R\$ 101.392,50 |
|      |                            | ALICATE CRIMPADOR -                                                                                                       |                      |            |                        |                                                            |                                        |                |

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                        |                  |       |                                |           |           |               |
|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|--------------------------------|-----------|-----------|---------------|
| 31 | 650781  | CONECTORES: RJ11, RJ12, RJ45; CATRACA: COM CATRACA                                                                                                                                                                                     | Unidade          | 505   | EXBOM FRMACR300                | R\$ 23,81 | R\$ 23,81 | R\$ 12.024,05 |
| 33 | 190632  | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE-TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;                                                                                   | Unidade          | 616   | THOMPSON / -8-584 EMBORRACHADO | R\$ 36,90 | R\$ 36,90 | R\$ 22.730,40 |
| 36 | 1573691 | JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 06 UNIDADES; CARACTERISTICAS-1: ACO VANADIO FOSFATIZADA; CARACTERISTICAS-2: CABO INJETADO; CARACTERISTICAS-3: COM ISOLACAO ELETRICA DE 1000V; COMPONENTE: 03 FENDAS E 03 PHILIPS | Unidade          | 801   | IT-BLUE-LE-1822-BOMDER         | R\$ 36,50 | R\$ 36,50 | R\$ 29.236,50 |
| 38 | 89826   | FERRO PARA SOLDAGEM, ELETRICO, ATE 100 WATTS - TENSAO: 127 VOLTS, PONTA CONICA DE 1,2MM; POTENCIA: 40 WATTS, TEMPERATURA MAXIMA DE 420°C;                                                                                              | Unidade          | 539   | WESTERN 40W                    | R\$ 30,63 | R\$ 30,63 | R\$ 16.509,57 |
| 40 | 29157   | LIMPADOR DE CONTACTO ELETRICO/ELETRONICO - COMPOSICAO: SOLVENTES ALIFATICOS E ANTICORROSIVOS;                                                                                                                                          | Unidade          | 586   | MUNDIAL PRIME / 100ML          | R\$ 11,50 | R\$ 11,50 | R\$ 6.739,00  |
| 41 | 321869  | TRINCHA - TAMANHO: 1 POLEGADA; PELO: FIBRA SINTETICA;                                                                                                                                                                                  | Unidade          | 482   | CASTOR / S400                  | R\$ 2,76  | R\$ 2,76  | R\$ 1.330,32  |
| 43 | 1463390 | ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICACAO: INTERNO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; MEDIDAS: 1 POLEGADA COM 2 METROS; COR: PRETO;                                                                                                        | Unidade          | 2.449 | DECORLUX 1P2M                  | R\$ 11,00 | R\$ 11,00 | R\$ 26.939,00 |
| 50 | 1549162 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: LC-PC/LC-PC                                                                                                                                            | cabo 2,50 metros | 415   | FIBERSUL / LSZH                | R\$ 24,74 | R\$ 24,74 | R\$ 10.267,10 |
| 51 | 1549383 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC/LC;                                                                                                                                                 | Cabo 2,50 metros | 235   | FIBERSUL / LSZH                | R\$ 25,27 | R\$ 25,27 | R\$ 5.938,45  |
|    |         | CORDAO OPTICO -                                                                                                                                                                                                                        |                  |       |                                |           |           |               |

|    |         |                                                                                                |                     |     |                 |           |           |                 |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|-----------------|-----------|-----------|-----------------|
| 52 | 1549260 | MODELO: DUPLEX<br>MONOMODO;<br>REVESTIMENTO:<br>TERMOPLASTICO;<br>CONECTOR: SC-APC/SC-<br>APC; | Cabo 2,50<br>metros | 185 | FIBERSUL / LSZH | R\$ 24,74 | R\$ 24,74 | R\$<br>4.576,90 |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|-----------------|-----------|-----------|-----------------|

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria de Compras Públicas.

3.2. Além do órgão gerenciador, são participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. ADVOCACIA - GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH
- 3.2.3. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.4. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.5. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.6. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 3.2.7. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
- 3.2.8. FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.9. FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
- 3.2.10. FUNDACAO CLOVIS SALGADO
- 3.2.11. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP
- 3.2.12. FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.13. FUNDACAO HELENA ANTIPOFF
- 3.2.14. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.15. FUNDACAO JOAO PINHEIRO
- 3.2.16. FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
- 3.2.17. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.18. INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DE MINAS GERAIS
- 3.2.19. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.20. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.21. INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MINAS GERAIS
- 3.2.22. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
- 3.2.23. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
- 3.2.24. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.25. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.26. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.27. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.28. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- 3.2.29. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
- 3.2.30. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 3.2.31. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 3.2.32. SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
- 3.2.33. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 3.2.34. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.35. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 3.2.36. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
- 3.2.37. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
- 3.2.38. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 3.2.39. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 3.2.40. TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.42. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS





- 9.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 9.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.
- 9.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.
- 9.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 10.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.2.1. Por razão de interesse público;
- 10.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

- 11.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 11.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

- 12.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.
- 12.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 12.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.
- 12.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 13.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses

decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

**FERNANDO DE PAULA ÁVILA**  
Superintendente Central de Atas e Contratos  
Subsecretaria de Compras Públicas  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

**RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES**  
Representante Legal  
SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Rizinete Damázio Rosa Lopes**, **Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Paula Ávila**, Superintendente, em 11/10/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99153225** e o código CRC **66794DC6**.

**Referência:** Processo nº 1500.01.0077187/2024-33

SEI n° 99153225



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 - VIII

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR do **Registro de Preços – Planejamento nº 73/2024**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS

**ENDEREÇO:** CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO GERAIS, 3º ANDAR - BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630-901.

**CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70

**REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO DE PAULA ÁVILA

**RESOLUÇÃO DE COMPETÊNCIA SEPLAG nº:** 067, DE 13 DE JULHO DE 2023

**BENEFICIÁRIO DO LOTE 39:** TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A

**ENDEREÇO:** VIA MUNICIPAL MANOEL JACINTO COELHO JUNIOR SN, TAPERA, CONTAGEM, MG, CEP: 32.150-245

**CNPJ/MF:** 17.359.233/0001-88

**REPRESENTANTE LEGAL:** ALVIMAR PEREIRA RODRIGO

**CPF/MF:** \*\*\*.418.146- \*\*

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual **COMPRA CENTRAL - PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

| Lote | Código do Item de Material | Descrição do Item                                                   | Unidade de Aquisição    | Quantidade | Marca/Modelo    | Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003 | Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003 | Preço Total   |
|------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------|
| 39   | 418021                     | FIOS DE SOLDA - BASE: CHUMBO E ESTANHO - 63 X 37; ESPESSURA: 1,0MM; | EMBALAGEM 500,00 GRAMAS | 708        | COBIX / 500 GRS | R\$ 134,15                                                 | R\$ 110,00                             | R\$ 77.880,00 |

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a

contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria de Compras Públicas.

3.2. Além do órgão gerenciador, são participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. ADVOCACIA - GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH
- 3.2.3. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.4. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.5. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.6. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 3.2.7. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
- 3.2.8. FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.9. FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
- 3.2.10. FUNDACAO CLOVIS SALGADO
- 3.2.11. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP
- 3.2.12. FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.13. FUNDACAO HELENA ANTIPOFF
- 3.2.14. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.15. FUNDACAO JOAO PINHEIRO
- 3.2.16. FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
- 3.2.17. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.18. INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DE MINAS GERAIS
- 3.2.19. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.20. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.21. INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MINAS GERAIS
- 3.2.22. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
- 3.2.23. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
- 3.2.24. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.25. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.26. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.27. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.28. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- 3.2.29. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
- 3.2.30. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 3.2.31. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 3.2.32. SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
- 3.2.33. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 3.2.34. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.35. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 3.2.36. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
- 3.2.37. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
- 3.2.38. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 3.2.39. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 3.2.40. TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.2.41. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
3.2.42. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3. manifestação favorável do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.
- 4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.
- 4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
- 5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
- 5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
- 5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO PRODUTO**

6.1. Os critérios para a garantia do produto estão estabelecidos no item 3.8. do Termo de Referência, com prazo de garantia total para cada item dessa Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| LOTE | ITEM | CÓD. DO ITEM NO CATMAS | DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS                                                                                                                                                                                | PRAZO DE GARANTIA TOTAL <sup>(1)</sup> |
|------|------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1    | 1    | 001803840              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);                  | 12 MESES                               |
| 2    | 2    | 001717570              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);                  | 12 MESES                               |
| 3    | 3    | 001808290              | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; LEITURA E GRAVACAO: MINIMA: LEITURA 540MB/S E GRAVACAO 430MB/S; INTERFACE: SATA III 6.0GB/S;          | 12 MESES                               |
| 4    | 4    | 001949039              | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 500 GB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE;                                                                        | 12 MESES                               |
| 5    | 5    | 001949047              | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 1 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB; | 12 MESES                               |
| 6    | 6    | 001949055              | DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1 TB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: CONFORME FABRICANTE                                                                           | 12 MESES                               |

|    |    |           |                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
|----|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 7  | 7  | 001949071 | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 2 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                     | 12 MESES |
| 8  | 8  | 001949063 | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 2,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                     | 12 MESES |
| 9  | 9  | 001949080 | ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO: HD EXTERNO; POLEGADAS: 3,5; CAPACIDADE: 4 TB; VELOCIDADE (RPM): CONFORME FABRICANTE; INTERFACE DE CONEXAO: USB 3.0; ALIMENTACAO DE ENERGIA: PORTA USB                                                     | 12 MESES |
| 10 | 10 | 001307142 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA COMPUTADOR; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333 MHZ; TENSÃO: 1,5 VOLTS                                                                                                                                   | 12 MESES |
| 11 | 11 | 001367889 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSÃO: 1,5V                                                                                                                                                       | 12 MESES |
| 12 | 12 | 001949098 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1333; TENSÃO: 1,5 VOLTS;                                                                                                                                        | 12 MESES |
| 13 | 13 | 001949101 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600; TENSÃO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                        | 12 MESES |
| 14 | 14 | 001949110 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSÃO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                   | 12 MESES |
| 15 | 15 | 001632892 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2133MHZ; TENSÃO: 1,2V                                                                                                                                            | 12 MESES |
| 16 | 16 | 001706691 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSÃO: 1,2 VOLTS;                                                                                                                                                 | 12 MESES |
| 17 | 17 | 001865307 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSÃO: 1,2 VOLTS;                                                                                                                                                | 12 MESES |
| 18 | 18 | 001949179 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSÃO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                    | 12 MESES |
| 19 | 19 | 001949187 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSÃO: 1,2 VOLTS                                                                                                                                   | 12 MESES |
| 20 | 20 | 001949195 | GRAVADOR/LEITOR DE DVD, EXTERNO - VELOCIDADE GRAVACAO: DVD±R: 8X; DVD±RW: 6X; VELOCIDADE REGRAVACAO: CD-RW: 16X; DVD±RW: 8X; DVD-RW: 6X; VELOCIDADE LEITURA: CD-R/RW/ROM: 24X; DVD±R/ROM±RW: 8X; INTERFACE: USB 2.0; MIDIA SUPORTADA: CD-R/RW, DVD±R/±RW/RAM; | 12 MESES |
| 21 | 21 | 001949268 | CAIXA SOM MULTIMIDIA - FREQUENCIA: 100 HZ - 20 KHZ; DISTORCAO: CONFORME FABRICANTE; POTENCIA: 3 WATTS; DIMENSAO: 15 CM X 8 CM (20% PARA MAIS OU PARA MENOS)                                                                                                   | 12 MESES |
| 22 | 22 | 001014072 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO; CONEXÃO 2 RCA X 1 P2 ESTÉREO; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: RCA/MONO                                                                                                                                                                     | 90 DIAS  |
| 23 | 23 | 001087371 | CABO PARA ÁUDIO E/OU VÍDEO FLEXÍVEL BLINDADO; CONEXÃO: HDBD15; MACHO NAS DUAS PONTAS; SISTEMA DE REPRODUÇÃO: VGA                                                                                                                                              | 90 DIAS  |
| 24 | 24 | 001949772 | HUB (CONSUMO) - PORTAS: 04 PORTAS ATIVAS COM INTERFACE USB TIPO A 3.0; MATERIA-PRIMA: CONFORME FABRICANTE; TRANSMISSAO DADOS: ATE 5 GBPS; COMPATIBILIDADE: USB 3.0 E 2.0; ALIMENTACAO: PORTA USB;                                                             | 90 DIAS  |
| 25 | 25 | 001949322 | MICROFONE - TIPO: TRIPE OU BASE DE MESA PARA COMPUTADOR; IMPEDANCIA: MENOR OU IGUAL A 2200 OHMS; SENSIBILIDADE: ENTRE - 45DB ± 5DB; ESTRUTURA INTERNA: CONFORME FABRICANTE;                                                                                   | 12 MESES |
| 26 | 26 | 001949233 | APARELHO TELEFONICO - IDENTIFICACAO: COM HEADSET; CAPACIDADE: 1 RAMAL; FUNCOES (1): DTMF; FLASH AJUSTAVEL, ATENDIMENTO AUTOMATICO; FUNCOES (2): REDIAL; MUDO COM LED ON/OFF; PAUSE, AJUSTE VOLUME;                                                            | 12 MESES |
| 27 | 27 | 001275410 | CABO DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO COMPATIVEL: COMPUTADOR; COMPRIMENTO: 1,8 METROS; CONECTOR: 2 FEMEAS X 1 MACHO TRIPOLAR; TENSÃO/CORRENTE: 250V/10A;                                                                               | 90 DIAS  |
| 28 | 28 | 001949349 | FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 05 TOMADAS (T2P + T) , CONFORME NBR VIGENTE; POTENCIA MAXIMA: 1270 (127 V) / 2200 (220 V); AMPERAGEM: 10 A; TENSÃO ENTRADA: BIVOLT                                                                                                 | 12 MESES |
| 29 | 29 | 001455990 | EXTENSAO ELETRICA - TIPO: REGUA; TAMANHO: 2,0 M; BITOLA FIO: 1,5MM; NUMERO TOMADA: 8 TOMADAS; CORRENTE: 10A; PLUGUE: 2P+T                                                                                                                                     | 90 DIAS  |
| 30 | 30 | 001540181 | FONTE DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP; TIPO: INTERNA ATX12V; TENSÃO DE ENTRADA: 110-220V AC; TENSÃO DE SAIDA: CONFORME PADRAO ATX12V; FREQUENCIA: 50-60HZ; POTENCIA: 500 WATTS; ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA;      | 12 MESES |
| 31 | 31 | 000650781 | ALICATE CRIMPADOR - CONECTORES: RJ11, RJ12, RJ45; CATRACA: COM CATRACA                                                                                                                                                                                        | 90 DIAS  |

|    |    |           |                                                                                                                                                                                                                                        |          |
|----|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 32 | 32 | 000331279 | ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: DE BICO CHATO CURTO; MATERIA-PRIMA: ACO; TAMANHO NOMINAL: 6 1/2 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                | 90 DIAS  |
| 33 | 33 | 00190632  | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;                                                                                  | 90 DIAS  |
| 34 | 34 | 000165743 | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                                                     | 90 DIAS  |
| 35 | 35 | 000726095 | DECAPADOR DE CABOS - CABOS-1: COAXIAIS RG 58/59/62; CABOS-2: UTP, STP, FLAT, WIRE 2P/4P/6P/8P;                                                                                                                                         | 90 DIAS  |
| 36 | 36 | 001573691 | JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 06 UNIDADES; CARACTERISTICAS-1: ACO VANADIO FOSFATIZADA; CARACTERISTICAS-2: CABO INJETADO; CARACTERISTICAS-3: COM ISOLACAO ELETRICA DE 1000V; COMPONENTE: 03 FENDAS E 03 PHILIPS | 90 DIAS  |
| 37 | 37 | 001478885 | JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NUMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSICAO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40                                                                       | 90 DIAS  |
| 38 | 38 | 000089826 | FERRO PARA SOLDAGEM, ELETRICO, ATE 100 WATTS - TENSAO: 127 VOLTS, PONTA CONICA DE 1,2MM; POTENCIA: 40 WATTS, TEMPERATURA MAXIMA DE 420°C;                                                                                              | 90 DIAS  |
| 39 | 39 | 000418021 | FIOS DE SOLDA - BASE: CHUMBO E ESTANHO - 63 X 37; ESPESSURA: 1,0MM;                                                                                                                                                                    | 90 DIAS  |
| 40 | 40 | 000029157 | LIMPADOR DE CONTACTO ELETRICO/ELETRONICO - COMPOSICAO: SOLVENTES ALIFATICOS E ANTICORROSIVOS;                                                                                                                                          | 90 DIAS  |
| 41 | 41 | 000321869 | TRINCHA - TAMANHO: 1 POLEGADA; PELO: FIBRA SINTETICA;                                                                                                                                                                                  | 90 DIAS  |
| 42 | 42 | 001919890 | ASPIRADOR E SOPRADOR DE PO - IDENTIFICACAO: PORTATIL, SEM FIO, RECARREGAVEL; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; POTENCIA SAIDA: 120W; CAPACIDADE: DA BATERIA INTERNA 2000MAH; SUCCAO: 6000PA; TENSAO: DC 5V 1-2A;                                | 12 MESES |
| 43 | 43 | 001463390 | ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICACAO: INTERNO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; MEDIDAS: 1 POLEGADA COM 2 METROS; COR: PRETO;                                                                                                        | 90 DIAS  |
| 44 | 44 | 001807048 | CABO DE REDE - TIPO: PATCH-CORD RJ-45/UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: NAO APLICAVEL; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                          | 90 DIAS  |
| 45 | 45 | 001949241 | CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: 2,50 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                                 | 90 DIAS  |
| 46 | 46 | 001949250 | CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: 5,00 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                                 | 90 DIAS  |
| 47 | 47 | 001667246 | GUIA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS - MATERIA-PRIMA: PLASTICA COM ALMA DE ACO; MEDIDA: 15 METROS COMPRIMENTO X 4 MM DIAMETRO;                                                                                                 | 90 DIAS  |
| 48 | 48 | 001849379 | PLACA/ADAPTADOR DE REDE - TRANSMISSAO DADOS: COM FIO; BARRAMENTO: PCI EXPRESS; COMUNICACAO: AUTO MDI/MDIX; CRIPTOGRAFIA: NAO APLICAVEL; MODULACAO: 10/100/1000 BASE-T                                                                  | 90 DIAS  |
| 49 | 49 | 001949314 | ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - APLICACAO: SEM FIO USB; STICK - NANO;; TIPO: BANDA: DUPLA (DUAL BAND); CONECTOR: USB                                                                                                      | 90 DIAS  |
| 50 | 50 | 001549162 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: LC-PC/LC-PC                                                                                                                                            | 90 DIAS  |
| 51 | 51 | 001549383 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC/LC;                                                                                                                                                 | 90 DIAS  |
| 52 | 52 | 001549260 | CORDAO OPTICO - MODELO: DUPLEX MONOMODO; REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CONECTOR: SC-APC/SC-APC;                                                                                                                                         | 90 DIAS  |
| 53 | 53 | 001129430 | CORDAO OPTICO - MODELO: MULTIMODO/DUPLEX; REVESTIMENTO: PVC; CONECTOR: SC/SC;                                                                                                                                                          | 90 DIAS  |

(1) O prazo total de garantia para os itens 1 a 21, 25, 26, 28, 30 e 42 corresponde à soma da garantia legal com a garantia contratual, totalizando 365 dias (90 dias de garantia legal mais 275 dias de garantia contratual).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e,

desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

8.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.2., o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO REMANEJAMENTO**

9.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.1.1. O remanejamento somente será feito:

9.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

9.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

9.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 10.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.2.1. Por razão de interesse público;
- 10.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

- 11.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 11.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

- 12.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.
- 12.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 12.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.
- 12.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 13.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 14.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

**FERNANDO DE PAULA ÁVILA**  
Superintendente Central de Atas e Contratos  
Subsecretaria de Compras Públicas  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

**ALVIMAR PEREIRA RODRIGO**  
Representante Legal  
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR PEREIRA RODRIGUES**, **Representante Legal**, em 09/10/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Paula Ávila**, **Superintendente**, em 11/10/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99153284** e o código CRC **B2BF4BB6**.

Referência: Processo nº 1500.01.0077187/2024-33

SEI nº 99153284



[Atas](#)

# Ata nº 73/2024

Última atualização 22/10/2024

**Local:** Belo Horizonte/MG    **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 22/10/2024    **Data de assinatura:** 11/10/2024    **Vigência:** de 11/10/2024 a 10/10/2025

**Id ata PNCP:** 05461142000170-1-000044/2024-000001    **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

**Id contratação PNCP:** [05461142000170-1-000044/2024](#)

## Objeto:

COMPRA CENTRAL - PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA

Arquivos

Histórico

| Nome ↕                   | Data ↕     | Tipo ↕                   |
|--------------------------|------------|--------------------------|
| Ata de Registro de Preço | 22/10/2024 | Ata de Registro de Preço |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

## Termo de Adesão

Termo de Adesão que entre si celebram o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, na qualidade de Órgão Gestor e o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, como Órgão Participante, para fins de participação no Registro de Preços de COMPRA CENTRAL - PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, do Planejamento 73/2024. Por este termo de Adesão, o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 055.990.94/0001-80, com sede RUA GUAJAJARAS, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pelo(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, inscrita no CNPJ sob o n.º 054.611.42/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JAFER ALVES JABOUR para fins de Registro de Preços 73/2024 de COMPRA CENTRAL - PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

## Itens Aderidos

| Nº | Código  | Descrição do Item                                                                                                                                                                                  | Unidade de Aquisição | Local        | Periodicidade | Preço de Referência (Unitário) | Qtde | Valor Total  |
|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|---------------|--------------------------------|------|--------------|
| 2  | 1717570 | SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);          | 1 UNIDADE            | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 0,0000                     | 600  | R\$ 0,00     |
| 18 | 1949179 | MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;                                                                        | 1 UNIDADE            | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 0,0000                     | 42   | R\$ 0,00     |
| 25 | 1949322 | MICROFONE - TIPO: TRIPE OU BASE DE MESA PARA COMPUTADOR; IMPEDANCIA: MENOR OU IGUAL A 2200 OHMS; SENSIBILIDADE: ENTRE - 45DB ? 5DB; ESTRUTURA INTERNA: CONFORME FABRICANTE;                        | 1 UNIDADE            | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 0,0000                     | 5    | R\$ 0,00     |
| 26 | 1949233 | APARELHO TELEFONICO - IDENTIFICACAO: COM HEADSET; CAPACIDADE: 1 RAMAL; FUNCOES (1): DTMF; FLASH AJUSTAVEL, ATENDIMENTO AUTOMATICO; FUNCOES (2): REDIAL; MUDO COM LED ON/OFF; PAUSE, AJUSTE VOLUME; | 1 UNIDADE            | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 0,0000                     | 400  | R\$ 0,00     |
| 31 | 650781  | ALICATE CRIMPADOR - CONECTORES: RJ11, RJ12, RJ45; CATRACA: COM CATRACA;                                                                                                                            | 1 UNIDADE            | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 73,3000                    | 18   | R\$ 1.319,40 |
| 32 | 331279  | ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: DE BICO CHATO CURTO; MATERIA-PRIMA: ACO; TAMANHO                                                                                            | 1 UNIDADE            | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 23,8330                    | 18   | R\$ 428,99   |

| Nº | Código  | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de Aquisição | Local        | Periodicidade | Preço de Referência (Unitário) | Qtde  | Valor Total |
|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|---------------|--------------------------------|-------|-------------|
| 33 | 190632  | NOMINAL: 6 1/2 POLEGADAS;<br>CABO: REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;<br><br>ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: UNIVERSAL;<br>MATERIA-PRIMA: ACO INOX;<br>TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;<br><br>ALICATE DE CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS;<br>MATERIA-PRIMA: ACO;<br>REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;                                | 1 UNIDADE            | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 26,6123                    | 18    | R\$ 479,02  |
| 34 | 165743  | DECAPADOR DE CABO - CABO (1): COAXIAIS RG 58/59/62; CABO (2): UTP, STP, FLAT, WIRE 2P/4P/6P/8P;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 UNIDADE            | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 17,1196                    | 18    | R\$ 308,15  |
| 35 | 726095  | JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 06 UNIDADES;<br>CARACTERISTICAS-1: ACO VANADIO FOSFATIZADA;<br>CARACTERISTICAS-2: CABO INJETADO;<br>CARACTERISTICAS-3: COM ISOLACAO ELETRICA DE 1000V; COMPONENTE: 03 FENDAS E 03 PHILIPS;<br><br>JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NUMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSICAO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40; | 1 UNIDADE            | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 30,2006                    | 18    | R\$ 543,61  |
| 36 | 1573691 | ASPIRADOR E SOPRADOR DE PO - IDENTIFICACAO: PORTATIL, SEM FIO, RECARREGAVEL; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; POTENCIA SAIDA: 120W; CAPACIDADE: DA BATERIA INTERNA 2000MAH; SUCCAO: 6000PA; TENSAO: DC 5V 1-2A;                                                                                                                                                                                                                   | 1 UNIDADE            | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 0,0000                     | 18    | R\$ 0,00    |
| 37 | 1478885 | ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICACAO: INTERNO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; MEDIDAS: 1 POLEGADA COM 2 METROS; COR: PRETO;                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 UNIDADE            | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 0,0000                     | 18    | R\$ 0,00    |
| 42 | 1919890 | CABO DE REDE - TIPO: PATCH-CORD RJ-45/UTP; NUMERO DE PARES: 04; DIAMETRO EXTERNO: NAO APLICAVEL; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT6;                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE              | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 0,0000                     | 18    | R\$ 0,00    |
| 43 | 1463390 | ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - APLICACAO: CONECTAR DISPOSITIVOS EM REDE; TIPO: SEM FIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 UNIDADE            | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 10,9200                    | 60    | R\$ 655,20  |
| 44 | 1807048 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CABO 2,50 METROS     | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 0,0000                     | 1.500 | R\$ 0,00    |
| 49 | 1949314 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 UNIDADE            | MINAS GERAIS | Mensal        | R\$ 0,0000                     | 6     | R\$ 0,00    |

| Nº Código                  | Descrição do Item | Unidade de Aquisição | Local | Periodicidade | Preço de Referência (Unitário) | Qtde | Valor Total |
|----------------------------|-------------------|----------------------|-------|---------------|--------------------------------|------|-------------|
| (WIRELESS); CONECTOR: USB; |                   |                      |       |               |                                |      |             |

Total: 15 registros.1

| Matrícula | Nome                                 | Unidade | Unidade                                                                              | Data                | Operação    |
|-----------|--------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|
| X0083427  | HELBERT BRUNO<br>PAULINO<br>LOURENCO | 1441003 | DIRETORIA DE COMPRAS E<br>CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA<br>DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 23/04/2024<br>00:00 | ENCAMINHADO |
| x0083427  | HELBERT BRUNO<br>PAULINO<br>LOURENCO | 1441003 | DIRETORIA DE COMPRAS E<br>CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA<br>DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 23/04/2024<br>00:00 | APROVADO    |

Total: 2 registros. | [Configurar nº de registros/página1](#)



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000466/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000273/2024

Data de criação: 27/11/2024

Situação: Assinado

Responsável: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

| Nº | Código do item | Desc. do item de material                                                                                                                               | Unid. de aquisição | Quantitativo orçado | Valor mínimo (R\$) | Valor máximo (R\$) | Orçamento estimado unitário(R\$) | Orçamento estimado total (R\$) | Metodologia definida |
|----|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 1  | 000190632      | ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;   | 1,00 UNIDADE       | 18,0000             | 36,9000            | 36,9000            | 36,9000                          | 664,20                         | Menor preço          |
| 2  | 000650781      | ALICATE CRIMPADOR - CONECTORES: RJ11, RJ12, RJ45; CATRACA: COM CATRACA;                                                                                 | 1,00 UNIDADE       | 18,0000             | 23,8100            | 23,8100            | 23,8100                          | 428,58                         | Menor preço          |
| 3  | 001573691      | JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 06 UNIDADES; CARACTERISTICAS-1: ACO VANADIO FOSFATIZADA; CARACTERISTICAS-2: CABO INJETADO; CARACT | 1,00 UNIDADE       | 18,0000             | 36,5000            | 36,5000            | 36,5000                          | 657,00                         | Menor preço          |
|    |                |                                                                                                                                                         |                    |                     |                    |                    | Total orçado:                    | 1.749,78                       |                      |

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000190632

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS(1464791)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

|              |             |
|--------------|-------------|
| Menor valor: | R\$ 36,9000 |
| Média:       | R\$ 36,9000 |
| Mediana:     | R\$ 36,9000 |

Preços que compõem o orçamento estimado

| Origem do preço              | Nº documento de referência | Processo de compra / item | Qtde. | Data de homologação / Data de referência | Marca / Modelo | Procedimento de contratação | Fornecedor                                            | Preço unitário homologado / consultado (R\$) | Preço unitário reajustado (R\$) |
|------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------|------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|
| Ata de registro de preço / - | -                          | -                         | -     | 27/11/2024 17:32                         | - / -          | -                           | 42.981.902/0001-04 - SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP | 36,9000                                      | 36,9000                         |

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 6

| Origem do preço                     | Nº documento de referência | Processo de compra / item | Qtde.  | Data de homologação / Data de referência | Marca / Modelo                                  | Procedimento de contratação                                                | Fornecedor                                                          | Preço unitário homologado / consultado (R\$) | Preço unitário reajustado (R\$) | (*) Justificativas |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------|--------|------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| Itens homologados / ratificados / - | -                          | 0510037 000433/2023       | 4,0000 | 01/12/2023 11:13                         | DIVERSOS / -                                    | Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 59.906,02 | 46.797.348/0001-52 - DINAMICA DISTRIBUICAO LTDA                     | 107,4200                                     | 107,4200                        | 11                 |
| Itens homologados / ratificados / - | -                          | 1261009 000021/2024       | 1,0000 | 02/10/2024 14:14                         | tramontina / -                                  | Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 59.906,02 | 37.916.470/0001-00 - EMERSON VIANNA OLIVEIRA DOS SANTOS 09727975640 | 25,6410                                      | 25,6410                         | 11                 |
| Itens homologados / ratificados / - | -                          | 2012015 000043/2024       | 8,0000 | 18/04/2024 11:54                         | OZ / -                                          | Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 59.906,02 | 49.178.892/0001-04 - 49.178.892 LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO         | 33,0000                                      | 33,0000                         | 11                 |
| Itens homologados / ratificados / - | -                          | 2311076 000397/2023       | 8,0000 | 26/12/2023 16:06                         | Tramontina / Alicate Universal 8 Isolado 1000 V | Pregão - Pregão eletrônico                                                 | 32.275.011/0001-70 - SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA                       | 47,7700                                      | 47,7700                         | 11                 |
| Itens homologados / ratificados / - | -                          | 1541003 000061/2023       | 2,0000 | 03/01/2024 16:01                         | -- / --                                         | Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00 | 24.697.978/0001-12 - MG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME         | 42,9000                                      | 42,9000                         | 11                 |
| Itens                               | -                          | 1071030 000050/2024       | 2,0000 | 02/10/2024 13:07                         | MTX / -                                         | Cotação eletrônica                                                         | 32.491.468/0001-12 - VET                                            | 41,0000                                      | 41,0000                         | 11                 |

| Origem do preço               | Nº documento de referência | Processo de compra / item | Qtde.  | Data de homologação / Data de referência | Marca / Modelo | Procedimento de contratação                             | Fornecedor                                      | Preço unitário homologado / consultado (R\$) | Preço unitário reajustado (R\$) | (*) Justificativas |
|-------------------------------|----------------------------|---------------------------|--------|------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| homologados / ratificados / - | -                          | 1071030 000050/2024       | 2,0000 | 02/10/2024 13:07                         | MTX / -        | - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 59.906,02 | MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA | 41,0000                                      | 41,0000                         | 11                 |

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 000650781 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

ALICATE CRIMPADOR - CONECTORES: RJ11, RJ12, RJ45; CATRACA: COM CATRACA;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS(1464791)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:

R\$ 23,8100

Média:

R\$ 23,8100

Mediana:

R\$ 23,8100

Preços que compõem o orçamento estimado

| Origem do preço              | Nº documento de referência | Processo de compra / item | Qtde. | Data de homologação / Data de referência | Marca / Modelo | Procedimento de contratação | Fornecedor                                            | Preço unitário homologado / consultado (R\$) | Preço unitário reajustado (R\$) |
|------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------|------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|
| Ata de registro de preço / - | -                          | -                         | -     | 27/11/2024 17:35                         | - / -          | -                           | 42.981.902/0001-04 - SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP | 23,8100                                      | 23,8100                         |

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 1

| Origem do preço                     | Nº documento de referência | Processo de compra / item | Qtde.  | Data de homologação / Data de referência | Marca / Modelo | Procedimento de contratação                                                | Fornecedor                             | Preço unitário homologado / consultado (R\$) | Preço unitário reajustado (R\$) | (*) Justificativas |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------|--------|------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| Itens homologados / ratificados / - | -                          | 1402027 000013/2024       | 2,0000 | 23/08/2024 14:26                         | XCELL / XC-AL2 | Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 59.906,02 | 22.680.363/0001-58 - JOSE BORGES RAMOS | 24,5000                                      | 24,5000                         | 11                 |

Descrição do item:

JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 06 UNIDADES; CARACTERISTICAS-1: ACO VANADIO FOSFATIZADA; CARACTERISTICAS-2: CABO INJETADO; CARACTERISTICAS-3: COM ISOLACAO ELETRICA DE 1000V; COMPONENTE: 03 FENDAS E 03 PHILIPS;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS(1464791)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

|                         |             |
|-------------------------|-------------|
| Metodologia de cálculo: |             |
| Menor valor:            | R\$ 36,5000 |
| Média:                  | R\$ 36,5000 |
| Mediana:                | R\$ 36,5000 |

Preços que compõem o orçamento estimado

| Origem do preço              | Nº documento de referência | Processo de compra / item | Qtde. | Data de homologação / Data de referência | Marca / Modelo | Procedimento de contratação | Fornecedor                                            | Preço unitário homologado / consultado (R\$) | Preço unitário reajustado (R\$) |
|------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------|------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|
| Ata de registro de preço / - | -                          | -                         | -     | 27/11/2024 17:35                         | - / -          | -                           | 42.981.902/0001-04 - SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP | 36,5000                                      | 36,5000                         |

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 2

| Origem do preço                     | Nº documento de referência | Processo de compra / item | Qtde.   | Data de homologação / Data de referência | Marca / Modelo | Procedimento de contratação                                                | Fornecedor                                                       | Preço unitário homologado / consultado (R\$) | Preço unitário reajustado (R\$) | (*) Justificativas |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------|---------|------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| Itens homologados / ratificados / - | -                          | 1441003 000086/2024       | 20,0000 | 23/09/2024 18:41                         | vonder / prof  | Pregão - Pregão eletrônico                                                 | 36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA | 85,3500                                      | 85,3500                         | 11                 |
| Itens homologados / ratificados / - | -                          | 3051002 000112/2024       | 20,0000 | 08/08/2024 13:44                         | VONDER / -     | Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 59.906,02 | 00.767.958/0001-02 - ROGERIO MENDES MOREIRA                      | 135,0000                                     | 135,0000                        | 11                 |

(\*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Masp:

M1128134

CPF:

xxx.621.696-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

27/11/2024 17:39:24

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000498399633444872024



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000467/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000274/2024

Data de criação: 27/11/2024

Situação: Assinado

Responsável: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

| Nº            | Código do item | Desc. do item de material                                                                                                       | Unid. de aquisição | Quantitativo orçado | Valor mínimo (R\$) | Valor máximo (R\$) | Orçamento estimado unitário(R\$) | Orçamento estimado total (R\$) | Metodologia definida |
|---------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 1             | 001463390      | ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICACAO: INTERNO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; MEDIDAS: 1 POLEGADA COM 2 METROS; COR: PRETO; | 1,00 UNIDADE       | 60,0000             | 11,0000            | 11,0000            | 11,0000                          | 660,00                         | Menor preço          |
| Total orçado: |                |                                                                                                                                 |                    |                     |                    |                    |                                  | 660,00                         |                      |

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 001463390

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICACAO: INTERNO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; MEDIDAS: 1 POLEGADA COM 2 METROS; COR: PRETO;

Índice de atualização associado à classe:

IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 11,0000

Média: R\$ 11,0000

Mediana: R\$ 11,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

| Origem do preço              | Nº documento de referência | Processo de compra / item | Qtde. | Data de homologação / Data de referência | Marca / Modelo | Procedimento de contratação | Fornecedor                                            | Preço unitário homologado / consultado (R\$) | Preço unitário reajustado (R\$) |
|------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------|------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|
| Ata de registro de preço / - | -                          | -                         | -     | 27/11/2024 17:56                         | - / -          | -                           | 42.981.902/0001-04 - SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP | 11,0000                                      | 11,0000                         |

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(\*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

Assinatura digital - Signatário:

Nome: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Masp: M1128134

CPF: xxx.621.696-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 27/11/2024 18:01:17





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000468/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000275/2024

Data de criação: 27/11/2024

Situação: Assinado

Responsável: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

| Nº | Código do item | Desc. do item de material                                                                                                               | Unid. de aquisição | Quantitativo orçado | Valor mínimo (R\$) | Valor máximo (R\$) | Orçamento estimado unitário(R\$) | Orçamento estimado total (R\$) | Metodologia definida |
|----|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 1  | 000165743      | ALICATE DE CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE; | 1,00 UNIDADE       | 18,0000             | 22,5000            | 22,5000            | 22,5000                          | 405,00                         | Menor preço          |
|    |                |                                                                                                                                         |                    |                     |                    |                    | Total orçado:                    | 405,00                         |                      |

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000165743

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

ALICATE DE CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS(1464791)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 22,5000

Média: R\$ 22,5000

Mediana: R\$ 22,5000

Preços que compõem o orçamento estimado

| Origem do preço              | Nº documento de referência | Processo de compra / item | Qtde. | Data de homologação / Data de referência | Marca / Modelo | Procedimento de contratação | Fornecedor                                 | Preço unitário homologado / consultado (R\$) | Preço unitário reajustado (R\$) |
|------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------|------------------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|
| Ata de registro de preço / - | -                          | -                         | -     | 27/11/2024 18:22                         | - / -          | -                           | 31.724.820/0001-50 - ELETRICA VILEMAR LTDA | 22,5000                                      | 22,5000                         |

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 8

| Origem do preço                   | Nº documento de referência | Processo de compra / item | Qtde.  | Data de homologação / Data de referência | Marca / Modelo                  | Procedimento de contratação                                                | Fornecedor                                                          | Preço unitário homologado / consultado (R\$) | Preço unitário reajustado (R\$) | (*) Justificativas |
|-----------------------------------|----------------------------|---------------------------|--------|------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| Itens homologados ratificados / - | -                          | 1250165 000041/2024       | 3,0000 | 19/11/2024 11:12                         | TRAMONTINA / -                  | Pregão - Pregão eletrônico                                                 | 37.916.470/0001-00 - EMERSON VIANNA OLIVEIRA DOS SANTOS 09727975640 | 50,0000                                      | 50,0000                         | 11                 |
| Itens homologados ratificados / - | -                          | 1257654 000008/2024       | 4,0000 | 11/07/2024 16:25                         | VONDER / ISOLANTE               | Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 59.906,02 | 19.994.997/0001-70 - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA         | 50,0000                                      | 50,0000                         | 11                 |
| Itens homologados ratificados / - | -                          | 1259974 000038/2023       | 1,0000 | 26/12/2023 17:21                         | TRAMONTINA / -                  | Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00 | 32.275.011/0001-70 - SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA                       | 57,5800                                      | 57,5800                         | 11                 |
| Itens homologados ratificados / - | -                          | 2311076 000397/2023       | 8,0000 | 26/12/2023 16:06                         | Gedore / Alicates de corte de 6 | Pregão - Pregão eletrônico                                                 | 32.275.011/0001-70 - SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA                       | 31,0000                                      | 31,0000                         | 11                 |
| Itens homologados ratificados / - | -                          | 1257654 000057/2023       | 1,0000 | 01/12/2023 16:40                         | VONDER / -                      | Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00 | 34.610.814/0001-60 - RAMOS E ROCHA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA           | 35,0000                                      | 35,0000                         | 11                 |
| Itens homologados ratificados / - | -                          | 1259968 000043/2024       | 1,0000 | 14/11/2024 08:16                         | diversos / aco                  | Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 59.906,02 | 22.743.030/0001-20 - DEPOSITO MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  | 53,7900                                      | 53,7900                         | 11                 |
| Itens homologados ratificados / - | -                          | 1031018 000396/2024       | 6,0000 | 03/07/2024 13:05                         | VONDER / -                      | Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 59.906,02 | 00.767.958/0001-02 - ROGERIO MENDES MOREIRA                         | 39,5000                                      | 39,5000                         | 11                 |
| Itens homologados ratificados / - | -                          | 1253828 000052/2023       | 1,0000 | 26/12/2023 16:17                         | TRAMONTINA / -                  | Pregão - Pregão eletrônico                                                 | 32.275.011/0001-70 - SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA                       | 100,0000                                     | 100,0000                        | 11                 |

(\*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Masp:

M1128134

CPF:

xxx.621.696-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

27/11/2024 18:24:53

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000498434685833862024



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000469/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000276/2024

Data de criação: 27/11/2024

Situação: Assinado

Responsável: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

| Nº            | Código do item | Desc. do item de material                                                                                                       | Unid. de aquisição | Quantitativo orçado | Valor mínimo (R\$) | Valor máximo (R\$) | Orçamento estimado unitário(R\$) | Orçamento estimado total (R\$) | Metodologia definida |
|---------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 1             | 001949314      | ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - APLICACAO: CONECTAR DISPOSITIVOS EM REDE; TIPO: SEM FIO (WIRELESS); CONECTOR: USB; | 1,00 UNIDADE       | 6,0000              | 90,2000            | 90,2000            | 90,2000                          | 541,20                         | Menor preço          |
| Total orçado: |                |                                                                                                                                 |                    |                     |                    |                    |                                  | 541,20                         |                      |

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 001949314

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - APLICACAO: CONECTAR DISPOSITIVOS EM REDE; TIPO: SEM FIO (WIRELESS); CONECTOR: USB;

Índice de atualização associado à classe:

IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 90,2000

Média: R\$ 90,2000

Mediana: R\$ 90,2000

Preços que compõem o orçamento estimado

| Origem do preço              | Nº documento de referência | Processo de compra / item | Qtde. | Data de homologação / Data de referência | Marca / Modelo | Procedimento de contratação | Fornecedor                                           | Preço unitário homologado / consultado (R\$) | Preço unitário reajustado (R\$) |
|------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------|------------------------------------------|----------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|
| Ata de registro de preço / - | -                          | -                         | -     | 27/11/2024 18:34                         | - / -          | -                           | 05.549.856/0001-34 - DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA | 90,2000                                      | 90,2000                         |

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(\*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

Assinatura digital - Signatário:

Nome: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Masp: M1128134

CPF: xxx.621.696-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 27/11/2024 18:35:56



## **PARECER JURÍDICO**

**Processo Sei nº 9990000001.014201/2024-56.**

**PARECER nº 0179/2024.**

**Exma. Sra. Defensora Pública-Geral**  
**Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) – Planejamento 073/2024- Ata de Registro de Preços nº 119/2024 - compra central - peças e insumos de informática – Contratação das Empresas Vencedoras do Certame – Aprovado.

### **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 073/2024, Ata de Registro de Preços nº 119/2024, promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para compra central - peças e insumos de informática.

2. Após a adesão, pretende-se adquirir peças e insumos de informática com as empresas vencedoras do citado certame, cujos preços foram registrados em ata, razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela Diretoria de Informação e Dados (0403223), tendo sido realizado o levantamento do quantitativo dentro da previsão de item arrolado no Termo de Adesão (0410420), conforme determina o art. 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 46.311/13.

4. O processo em análise está instruído com os documentos constantes no SEI.

5. É o relatório. Passa-se a opinar.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto no art. 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as contratações de serviços e aquisições de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, são regidas pelo Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7. O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 3º do referido Decreto como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 2º, IV, do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições

contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

8. A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes). Contudo, devem-se observar os requisitos mínimos presentes no art. 24, §1º do Decreto Estadual nº 46.311/2013:

Art.24. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art.62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**§ 1º Os órgãos participantes do registro de preços deverão instruir seus processos de contratação, no mínimo, com os seguintes documentos:**

**I - termo de adesão;**

**II - cópia da ARP; e**

**III – termo contratual ou instrumento similar.**

9. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos dispositivos constantes do Decreto n.º 46.311/2013 e na Lei nº 8.666/93, bem como de outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

10. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (0410420) o edital do certame (0403061) e a Ata de Registro de Preço (0403066), onde se verifica que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, atuou como gestora da ata.

11. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico financeira, indicando o crédito pelo qual correrá a despesa e apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, 0423128. Ainda conta no referido documento a autorização para prosseguimento da contratação assinada pelo Subdefensor Público-Geral.

12. Ademais, o setor de compras diligenciou-se para cadastrar a contratação pretendida junto ao SIAD, tendo obtido os relatórios e os mapas comparativos de preços detalhados constantes no processo SEI (0424510 e 0424515).

13. O documento constante no I.D. 0424523 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira da empresa **SUPREMA HIDROELETRICA LTDA – EPP**.

14. Consta no CRC e demais documentos da empresa como aceito o contrato social e última alteração da empresa, a inscrição no CNPJ, a comprovação de condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte), a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Falência e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN. Solicitamos a juntada da Certidão referente ao SICAF.

16. O documento constante no I.D. 0424523 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira da empresa a **ELETRICA VILEMAR LTDA**.

17. Consta no CRC e demais documentos da empresa como aceito o contrato social e última alteração da empresa, a inscrição no CNPJ, a comprovação de condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte), a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Falência e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência.

Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN. Solicitamos a juntada da Certidão referente ao SICAF.

19. 16. O documento constante no I.D. 0424523 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira da empresa a **DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA.**

20. Consta no CRC e demais documentos da empresa como aceite o contrato social e última alteração da empresa, a inscrição no CNPJ, a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Falência e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Também foi anexado o balanço Patrimonial dos últimos dois exercícios sociais.

21. Ademais, foi aceite e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN. Solicitamos a juntada da Certidão referente ao SICAF.

23. Por fim, optou-se pela Autorização de Fornecimento – AF (0422806) inexistindo assim contrato.

### **III – CONCLUSÃO**

18. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento, **após a juntada da documentação solicitada.** Este é o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 11/12/2024, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0424723** e o código CRC **8FDEC28E**.



Autorização de fornecimento

Autorização de fornecimento nº: 000186

Processo: 1441003 000142/2024 Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.599.094/0001-80

Unidade de compra: 1441003

DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Dados do empenho

| Nº e ano do empenho | Data do empenho | Unid. contábil/executora | Unid. orçamentária | Nº do contrato |
|---------------------|-----------------|--------------------------|--------------------|----------------|
| 122/2024            | 13/12/2024      | 1440005                  | 1441               | 0              |

Elemento-item de despesa: 3016 - MATERIAL DE INFORMATICA

Fornecedor: 05.549.856/0001-34

DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA

Endereço:

RUA BIQUINHAS, 182 - BETANIA - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30580-400

Telefones: (31) 3116-0400

Banco: -

Agência: - Conta corrente: -

Unidade de pedido: 1441003 DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Local de entrega:

Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG., MINAS GERAIS

Nº do item da AF: 1

Local de entrega:

Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG., MINAS GERAIS

Item de material: 001949314

Especificação:

ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - APLICACAO: CONECTAR DISPOSITIVOS EM REDE; TIPO: SEM FIO (WIRELESS); CONECTOR: USB;

Complementação da especificação do item de material - CATMAS

ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MODELO STICK - NANO; BAND A DUPLA (DUAL BAND); TIPO DE CONEXAO 802.11 AC WIRELESS; COMPATIBILIDA DE WINDOWS, LINUX, MACOS.

| Unid. aquisição / forneciment | Prazo de entrega (dias) | Garantia (meses) | Marca   | Modelo   | Frequência de entrega | Qtd.   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------------|-------------------------|------------------|---------|----------|-----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 1,00 UNIDADE                  | 20                      | 0                | TP-LINK | T2U NANO | Mensal                | 6,0000 | 90,2000              | 541,20            |

Ata de registro de preços: 119/2024

Valor total da autorização: R\$541,20

quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos

Valor da operação:

ICMS a recuperar:

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

CNPJ: 05.599.094/0001-80 Telefones: 31 2522-8670

Endereço:

Rua dos Guajajaras, 1707, Barro Preto.

Observações:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Defensoria Pública de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado através do telefone (31) 98312-6369.

Assistência técnica: -  
Condições de pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

A inadimplência por atraso na entrega do material acarretará, ao fornecedor, a aplicação de multa observados os seguintes limites:

- multa de 0.3% por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- multa de 20% sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- multa de 0.3% por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no Edital ou instrumento equivalente e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aprovação pela unidade responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autorização de fornecimento

Autorização de fornecimento nº: 000187

Processo: 1441003 000142/2024      Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.599.094/0001-80

Unidade de compra: 1441003

DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Dados do empenho

| Nº e ano do empenho | Data do empenho | Unid. contábil/executora | Unid. orçamentária | Nº do contrato |
|---------------------|-----------------|--------------------------|--------------------|----------------|
| 121/2024            | 13/12/2024      | 1440005                  | 1441               | 0              |

Elemento-item de despesa: 3022 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS

Fornecedor: 31.724.820/0001-50

ELETRICA VILEMAR LTDA

Endereço: RUA JOAO SEVERINO DE AZEVEDO, 2431 - INTERLAGOS - DIVINOPOLIS - MG CEP: 35500-461

Telefones: (37) #####-####; (37) 3212-8652

Banco: -

Agência: -      Conta corrente: -

Unidade de pedido: 1441003 DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Local de entrega: Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG., MINAS GERAIS

Nº do item da AF: 1

Local de entrega: Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG., MINAS GERAIS

Item de material: 000165743

Especificação: ALICATE DE CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;

| Unid. aquisição / forneciment | Prazo de entrega (dias) | Garantia (meses) | Marca    | Modelo                 | Frequência de entrega | Qtd.    | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------------|-------------------------|------------------|----------|------------------------|-----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1,00 UNIDADE                  | 20                      | 0                | THOMPSON | ALICATE CORTE DIAGONAL | Mensal                | 18,0000 | 22,5000              | 405,00            |

Ata de registro de preços: 119/2024

Valor total da autorização: R\$405,00

quatrocentos e cinco reais

Valor da operação: \_\_\_\_\_

ICMS a recuperar: \_\_\_\_\_

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

CNPJ: 05.599.094/0001-80      Telefones: 31 2522-8670

Endereço: Rua dos Guajaras, 1707, Barro Preto.

Observações: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Defensoria Pública de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado através do telefone (31) 98312-6369.

Assistência técnica: -  
Condições de pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

A inadimplência por atraso na entrega do material acarretará, ao fornecedor, a aplicação de multa observados os seguintes limites:

- multa de 0.3% por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

- multa de 20% sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuem-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

- multa de 0.3% por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no Edital ou instrumento equivalente e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aprovação pela unidade responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autorização de fornecimento

Autorização de fornecimento nº: 000188

Processo: 1441003 000142/2024      Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.599.094/0001-80

Unidade de compra: 1441003

DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Dados do empenho

| Nº e ano do empenho | Data do empenho | Unid. contábil/executora | Unid. orçamentária | Nº do contrato |
|---------------------|-----------------|--------------------------|--------------------|----------------|
| 124/2024            | 13/12/2024      | 1440005                  | 1441               | 0              |

Elemento-item de despesa: 3022 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS

Fornecedor: 42.981.902/0001-04

SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP

Endereço:

RUA GERALDO JANUARIO DE ARAUJO, 289 - DOS FUNCIONARIOS - CONTAGEM - MG CEP: 32040-500

Telefones: (31) #####-####; (31) 3352-4479; (31) 3353-6747

Banco: -

Agência: -      Conta corrente: -

Unidade de pedido: 1441003 DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Local de entrega:

Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG., MINAS GERAIS

Nº do item da AF: 1

Local de entrega:

Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG., MINAS GERAIS

Item de material: 000190632

Especificação:

ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;

| Unid. aquisição / forneciment | Prazo de entrega (dias) | Garantia (meses) | Marca    | Modelo             | Frequência de entrega | Qtd.    | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------------|-------------------------|------------------|----------|--------------------|-----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1,00 UNIDADE                  | 20                      | 0                | THOMPSON | 8-584 EMBORRACHADO | Mensal                | 18,0000 | 36,9000              | 664,20            |

Ata de registro de preços: 119/2024

Nº do item da AF: 2

Local de entrega:

Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG., MINAS GERAIS

Item de material: 000650781

Especificação:

ALICATE CRIMPADOR - CONECTORES: RJ11, RJ12, RJ45; CATRACA: COM CATRACA;

| Unid. aquisição / forneciment | Prazo de entrega (dias) | Garantia (meses) | Marca | Modelo    | Frequência de entrega | Qtd.    | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------------|-------------------------|------------------|-------|-----------|-----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1,00 UNIDADE                  | 20                      | 0                | EXBOM | FRMACR300 | Mensal                | 18,0000 | 23,8100              | 428,58            |

Ata de registro de preços: 119/2024

Valor total da autorização: R\$1.092,78

um mil e noventa e dois reais e setenta e oito centavos

Valor da operação: \_\_\_\_\_

ICMS a recuperar: \_\_\_\_\_

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

CNPJ: 05.599.094/0001-80      Telefones: 31 2522-8670

Endereço:  
Rua dos Guajajaras, 1707, Barro Preto.

Observações:  
Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Defensoria Pública de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado através do telefone (31) 98312-6369.

Assistência técnica: -

Condições de pagamento:   Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

A inadimplência por atraso na entrega do material acarretará, ao fornecedor, a aplicação de multa observados os seguintes limites:

- multa de 0.3% por dia,   a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

- multa de 20% sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações,   no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuem-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

- multa de 0.3% por dia,   pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no Edital ou instrumento equivalente e   não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aprovação pela unidade responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

Data:   \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autorização de fornecimento

Autorização de fornecimento nº: 000189

Processo: 1441003 000142/2024 Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.599.094/0001-80

Unidade de compra: 1441003

DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Dados do empenho

| Nº e ano do empenho | Data do empenho | Unid. contábil/executora | Unid. orçamentária | Nº do contrato |
|---------------------|-----------------|--------------------------|--------------------|----------------|
| 120/2024            | 13/12/2024      | 1440005                  | 1441               | 0              |

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Fornecedor: 42.981.902/0001-04

SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP

Endereço:

RUA GERALDO JANUARIO DE ARAUJO, 289 - DOS FUNCIONARIOS - CONTAGEM - MG CEP: 32040-500

Telefones: (31) #####-####; (31) 3352-4479; (31) 3353-6747

Banco: -

Agência: - Conta corrente: -

Unidade de pedido: 1441003 DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Local de entrega:

Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano., MINAS GERAIS

Nº do item da AF: 1

Local de entrega:

Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano., MINAS GERAIS

Item de material: 001463390

Especificação:

ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICACAO: INTERNO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; MEDIDAS: 1 POLEGADA COM 2 METROS; COR: PRETO;

| Unid. aquisição / forneciment | Prazo de entrega (dias) | Garantia (meses) | Marca    | Modelo | Frequência de entrega | Qtd.    | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------------|-------------------------|------------------|----------|--------|-----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1,00 UNIDADE                  | 20                      | 0                | DECORLUX | 1P2M   | Mensal                | 60,0000 | 11,0000              | 660,00            |

Ata de registro de preços: 119/2024

Valor total da autorização: R\$660,00

seiscentos e sessenta reais

Valor da operação: \_\_\_\_\_

ICMS a recuperar: \_\_\_\_\_

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

CNPJ: 05.599.094/0001-80 Telefones: 31 2522-8670

Endereço:

Rua dos Guajaras, 1707, Barro Preto.

Observações:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Defensoria Pública de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado através do telefone (31) 98312-6369.

Assistência técnica: -  
Condições de pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

A inadimplência por atraso na entrega do material acarretará, ao fornecedor, a aplicação de multa observados os seguintes limites:

- multa de 0.3% por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

- multa de 20% sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuem-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

- multa de 0.3% por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no Edital ou instrumento equivalente e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aprovação pela unidade responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autorização de fornecimento

Autorização de fornecimento nº: 000190

Processo: 1441003 000142/2024 Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.599.094/0001-80

Unidade de compra: 1441003

DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Dados do empenho

| Nº e ano do empenho | Data do empenho | Unid. contábil/executora | Unid. orçamentária | Nº do contrato |
|---------------------|-----------------|--------------------------|--------------------|----------------|
| 123/2024            | 13/12/2024      | 1440005                  | 1441               | 0              |

Elemento-item de despesa: 5210 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO

Fornecedor: 42.981.902/0001-04

SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP

Endereço:

RUA GERALDO JANUARIO DE ARAUJO, 289 - DOS FUNCIONARIOS - CONTAGEM - MG CEP: 32040-500

Telefones: (31) #####-####; (31) 3352-4479; (31) 3353-6747

Banco: -

Agência: - Conta corrente: -

Unidade de pedido: 1441003 DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Local de entrega:

Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG., MINAS GERAIS

Nº do item da AF: 1

Local de entrega:

Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG., MINAS GERAIS

Item de material: 001573691

Especificação:

JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 06 UNIDADES; CARACTERISTICAS-1: ACO VANADIO FOSFATIZADA; CARACTERISTICAS-2: CABO INJETADO; CARACTERISTICAS-3: COM ISOLACAO ELETRICA DE 1000V; COMPONENTE: 03 FENDAS E 03 PHILIPS;

Complementação da especificação do item de material - CATMAS

CHAVE ISOLADA ATE 1000V, CONFORME A NORMA NBR VIGENTES E ATENDENDO A NR VIGENTE.

| Unid. aquisição / forneciment | Prazo de entrega (dias) | Garantia (meses) | Marca           | Modelo | Frequência de entrega | Qtd.    | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------|--------|-----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1,00 UNIDADE                  | 20                      | 0                | IT-BLUE-LE-1822 | BOMDER | Mensal                | 18,0000 | 36,5000              | 657,00            |

Ata de registro de preços: 119/2024

Valor total da autorização: R\$657,00

seiscentos e cinquenta e sete reais

Valor da operação:

ICMS a recuperar:

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

CNPJ: 05.599.094/0001-80 Telefones: 31 2522-8670

Endereço:

Rua dos Guajajaras, 1707, Barro Preto.

Observações:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Defensoria Pública de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado através do telefone (31) 98312-6369.

Assistência técnica: -  
Condições de pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

A inadimplência por atraso na entrega do material acarretará, ao fornecedor, a aplicação de multa observados os seguintes limites:

- multa de 0.3% por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- multa de 20% sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuem-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- multa de 0.3% por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no Edital ou instrumento equivalente e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aprovação pela unidade responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor  
  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_